

CADERNO COMPLETO

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES
RAI 2020



**BALANÇOS PATRIMONIAIS DOS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		12.540.303	11.994.233
DISPONÍVEL		217	554
REALIZÁVEL		12.140.662	11.625.945
GESTÃO PREVIDENCIAL	5.1	65.469	52.510
GESTÃO ADMINISTRATIVA	5.2	10.430	7.564
INVESTIMENTOS	5.3	12.064.763	11.565.871
Títulos Públicos	5.3.1	6.964.248	7.256.860
Créditos Privados e Depósitos	5.3.1	2.596	379.967
Fundos de Investimento	5.3.2	4.762.100	3.577.844
Investimentos Imobiliários	5.3.3	168.325	166.972
Empréstimos	5.3.4	167.494	184.228
PERMANENTE		6.068	7.431
IMOBILIZADO		824	1.100
INTANGÍVEL		5.244	6.331
GESTÃO ASSISTENCIAL	12	393.356	360.303
PASSIVO		12.540.303	11.994.233
EXIGÍVEL OPERACIONAL		23.305	18.642
GESTÃO PREVIDENCIAL	6.1	16.507	11.476
GESTÃO ADMINISTRATIVA	6.2	6.041	6.338
INVESTIMENTOS	6.3	757	828
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL		71.815	44.460
GESTÃO PREVIDENCIAL	7.1	62.786	37.003
GESTÃO ADMINISTRATIVA	7.2	9.029	7.457
PATRIMÔNIO SOCIAL		12.054.694	11.573.899
Patrimônio de Cobertura dos Planos		11.876.614	11.410.420
PROVISÕES MATEMÁTICAS	8.1.1	11.392.946	10.531.988
Benefícios Concedidos		8.571.485	7.468.996
Benefícios a Conceder		2.821.461	3.062.992
EQUILÍBRIO TÉCNICO	8.1.2	483.668	878.432
Resultados Realizados		483.668	878.432
Superávit Técnico Acumulado		483.668	878.432
FUNDOS		178.080	163.479
Fundos Previdenciais	8.1.6	121.482	107.495
Fundos Administrativos	8.1.7	56.598	55.984
GESTÃO ASSISTENCIAL	12	390.489	357.232

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DA MUTAÇÃO
DO PATRIMÔNIO SOCIAL - DMPS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019	Varição (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO		11.573.899	10.391.970	11,37%
1. Adições		1.233.632	1.867.385	-33,94%
Contribuições Previdenciais	9	189.683	202.695	-6,42%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial		983.748	1.606.587	-38,77%
Reversão Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		-	841	100,00%
Receitas Administrativas		57.086	52.153	9,46%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Administrativa		3.115	5.109	-39,03%
2. Destinações		(752.837)	(685.456)	9,83%
Benefícios	10	(671.782)	(628.256)	6,93%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Previdencial		(21.468)	-	100,00%
Despesas Administrativas		(58.177)	(55.895)	4,08%
Constituição Líquida de Contingências - Gestão Administrativa		(1.410)	(1.305)	8,05%
3. Acréscimo no Patrimônio Social (1+2)		480.795	1.181.929	-59,32%
Provisões Matemáticas	8.1.1	860.958	1.006.225	-14,44%
(Déficit)/Superávit Técnico do Período	8.1.2	(394.764)	153.535	-357,12%
Fundos Previdenciais	8.1.6	13.987	22.107	-36,73%
Fundos Administrativos	11.1	614	62	890,32%
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A+3)		12.054.694	11.573.899	4,15%
5. Gestão Assistencial		20.019	35.525	-43,65%
Receitas Assistenciais		244.508	238.927	2,34%
Despesas Assistenciais		(224.489)	(203.402)	10,37%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DO PLANO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA - DPGA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	Nota	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
A) Fundo Administrativo do Exercício anterior		55.984	55.922	0,11%
1. Custeio da Gestão Administrativa	11.1	60.202	57.261	5,14%
1.1. Receitas		60.202	57.261	5,14%
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial		14.131	14.471	-2,35%
Custeio Administrativo dos Investimentos		11.679	7.868	48,44%
Taxa de Administração de Empréstimos		331	614	-46,09%
Receitas Diretas		730	136	436,76%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos		3.116	5.109	-39,01%
Reembolso da Gestão Assistencial	4.3	30.215	29.057	3,99%
Outras Receitas		-	6	-100,00%
2. Despesas Administrativas		58.178	55.891	4,09%
2.1. Administração Previdencial		17.379	16.943	2,57%
Pessoal e encargos		10.531	10.163	3,62%
Treinamentos/congressos e seminários		45	109	-58,72%
Viagens e estadias		18	125	-85,60%
Serviços de terceiros		4.300	3.818	12,62%
Despesas gerais		910	1.189	-23,47%
Depreciações e amortizações		479	552	-13,22%
Tributos		1.091	965	13,06%
Outras despesas		5	22	-77,27%
2.2. Administração dos Investimentos		10.584	9.891	7,01%
Pessoal e encargos		7.575	7.282	4,02%
Treinamentos/congressos e seminários		30	99	-69,70%
Viagens e estadias		13	112	-88,39%
Serviços de terceiros		2.305	1.605	43,61%
Despesas gerais		451	508	-11,22%
Depreciações e amortizações		201	208	-3,37%
Tributos		6	69	-91,30%
Outras despesas		3	8	-62,50%
2.3. Administração Assistencial		30.215	29.057	3,99%
Despesas Administrativas		30.215	29.057	3,99%
3. Constituição de contingências Administrativas	7.2	1.410	1.306	7,96%
4. Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios		-	2	-100,00%
6. Sobre/(Insuficiência) da Gestão Administrativa (1-2-3-4-5)		614	62	890,32%
7. Constituição/(Reversão) do Fundo Administrativo (6)		614	62	890,32%
B) Fundo Administrativo do Exercício Atual (A+7+8)	8.1.7	56.598	55.984	1,10%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO UNIFICADO
DE BENEFÍCIO DEFINIDO – DAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
1. Ativos	6.226.797	6.056.339	2,81%
Disponível	3	13	-76,92%
Recebível	41.265	37.227	10,85%
Investimentos	6.185.529	6.019.099	2,77%
Títulos Públicos	4.983.572	5.065.578	-1,62%
Créditos Privados e Depósitos	1.385	90.393	-98,47%
Fundos de Investimento	1.032.168	691.408	49,28%
Investimentos Imobiliários	136.806	135.158	1,22%
Empréstimos	31.598	36.562	-13,58%
2. Obrigações	41.288	18.595	122,04%
Operacional	8.192	7.754	5,65%
Contingencial	33.096	10.841	205,29%
3. Fundos não Previdenciais	17.083	18.144	-5,85%
Fundos Administrativos	17.083	18.144	-5,85%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	6.168.426	6.019.600	2,47%
Provisões Matemáticas	5.502.058	5.151.713	6,80%
Superávit Técnico Acumulado	666.368	867.887	-23,22%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Resultado Realizado	666.368	867.887	-23,22%
b) Ajuste de Precificação	239.618	173.464	38,14%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (A+B)	905.986	1.041.351	-13,00%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO PREVIDENCIÁRIO III - DAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
1. Ativos	5.831.665	5.501.625	6,00%
Disponível	31	330	-90,61%
Recebível	97.012	75.393	28,68%
Investimentos	5.734.622	5.425.902	5,69%
Títulos Públicos	1.922.919	2.127.998	-9,64%
Créditos Privados e Depósitos	1.211	289.573	-99,58%
Fundos de Investimento	3.643.077	2.828.851	28,78%
Investimentos Imobiliários	31.519	31.814	-0,93%
Empréstimos	135.896	147.666	-7,97%
2. Obrigações	58.180	37.768	54,05%
Operacional	28.490	11.606	145,48%
Contingencial	29.690	26.162	13,49%
3. Fundos não Previdenciais	38.589	37.276	3,52%
Fundos Administrativos	38.589	37.276	3,52%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	5.734.896	5.426.581	5,68%
Provisões Matemáticas	5.831.058	5.340.562	9,18%
Déficit/Superávit Técnico Acumulado	(182.701)	10.544	-1832,75%
Fundos Previdenciais	86.539	75.475	14,66%
6. Apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado			
a) Resultado Realizado	(182.701)	10.544	-1832,75%
a.1) Superávit Técnico Acumulado	-	10.544	-100,00%
a.2) (-) Déficit Técnico Acumulado	(182.701)	-	100,00%
b) Ajuste de Precificação	192.036	200.135	-4,05%
c) Equilíbrio Técnico Ajustado (A+B)	9.335	210.679	-95,57%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO FAMÍLIA - DAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
1. Ativos	60.291	39.763	51,63%
Disponível	176	200	-12,00%
Recebível	412	9	4477,78%
Investimentos	59.703	39.554	50,94%
Títulos Públicos	205	6.647	-96,92%
Fundos de Investimento	59.498	32.907	80,81%
2. Obrigações	58	50	16,00%
Operacional	58	50	16,00%
3. Fundos não Previdenciais	402	-	-
Fundos Administrativos	402	-	100,00%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	59.831	39.713	50,66%
Provisões Matemáticas	59.831	39.713	50,66%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO PECÚLIO - DAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>31/12/2020</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>Variação (%)</u>
1. Ativos	35.579	32.610	9,10%
Disponível	2	6	-66,67%
Recebível	593	688	-13,81%
Investimentos	34.984	31.916	9,61%
Títulos Públicos	24.314	23.248	4,59%
Fundos de Investimento	10.670	8.668	23,10%
2. Obrigações	112	27	314,81%
Operacional	112	27	314,81%
3. Fundos não Previdenciais	524	563	-6,93%
Fundos Administrativos	524	563	-6,93%
5. Ativo Líquido (1-2-3)	34.943	32.020	9,13%
Fundos Previdenciais	34.943	32.020	9,13%

DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO DO PLANO UNIFICADO - DMAL DE BENEFÍCIO DEFINIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	6.019.600	5.746.612	4,75%
1. Adições	632.592	721.360	-12,31%
Contribuições	26.003	26.872	-3,23%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	606.589	693.875	-12,58%
Reversão de Contingências - Gestão Previdencial	-	613	-100,00%
2. Destinações	(483.766)	(448.372)	7,89%
Benefícios	(456.151)	(440.784)	3,49%
Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(19.894)	-	100,00%
Custeio Administrativo	(7.721)	(7.588)	1,75%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	148.826	272.988	-45,48%
Provisões Matemáticas	350.345	58.220	501,76%
Déficit/Superávit Técnico do Exercício	(201.519)	214.768	-193,83%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	6.168.426	6.019.600	2,47%
C) Fundos não Previdenciais	17.083	18.144	-5,85%
Fundos Administrativos	17.083	18.144	-5,85%

**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO PREVIDENCIÁRIO III – DMAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	5.426.581	4.548.803	19,30%
1. Adições	521.881	1.063.621	-50,93%
Contribuições	149.996	158.657	-5,46%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	371.885	904.736	-58,90%
Reversão de Contingências - Gestão Previdencial	-	228	-100,00%
2. Destinações	(213.566)	(185.843)	14,92%
Benefícios	(205.898)	(179.278)	14,85%
Constituição de Contingências - Gestão Previdencial	(1.573)	-	100,00%
Custeio Administrativo	(6.095)	(6.565)	-7,16%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	308.315	877.778	-64,88%
Provisões Matemáticas	490.496	922.085	-46,81%
Fundos Previdenciais	11.064	16.927	-34,64%
Déficit Técnico do Exercício	(193.245)	(61.234)	215,58%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	5.734.896	5.426.581	5,68%
C) Fundos não Previdenciais	38.589	37.276	3,52%
Fundos Administrativos	38.589	37.276	3,52%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO PECÚLIO – DMAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	32.020	26.840	19,30%
1. Adições	12.688	13.526	-6,20%
Contribuições	10.512	10.531	-0,18%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	2.176	2.995	-27,35%
2. Destinações	(9.765)	(8.346)	17,00%
Benefícios	(9.450)	(8.030)	17,68%
Custeio Administrativo	(315)	(316)	-0,32%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	2.923	5.180	-43,57%
Fundos Previdenciais	2.923	5.180	-43,57%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	34.943	32.020	9,13%
C) Fundos não Previdenciais	524	563	-6,93%
Fundos Administrativos	524	563	-6,93%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO
DO PLANO FAMÍLIA - DMAL PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
A) Ativo Líquido - Início do Exercício	39.713	13.792	187,94%
1. Adições	20.399	26.083	-21,79%
Contribuições	17.302	21.103	-18,01%
Resultado Positivo Líquido dos Investimentos - Gestão Previdencial	3.097	4.980	-37,81%
2. Destinações	(281)	(162)	73,46%
Benefícios	(282)	(162)	74,07%
3. Acréscimo no Ativo Líquido (1+2)	20.118	25.921	-22,39%
Provisões Matemáticas	20.118	25.921	-22,39%
B) Ativo Líquido - Final do Exercício (A+3)	59.831	39.713	50,66%
C) Fundos não Previdenciais	402	-	100,00%
Fundos Administrativos	402	-	100,00%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO UNIFICADO DE
BENEFÍCIO DEFINIDO – DPT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM
31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS	6.209.714	6.038.195	2,84%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.502.057	5.151.713	6,80%
1.1 Benefícios Concedidos	5.310.942	4.885.585	8,71%
Benefício Definido	5.310.942	4.885.585	8,71%
1.2 Benefícios a Conceder	191.115	266.128	-28,19%
Benefício Definido	191.115	266.128	-28,19%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	666.368	867.887	-23,22%
2.1 Resultados Realizados	666.368	867.887	-23,22%
Superávit Técnico Acumulado	666.368	867.887	-23,22%
Reserva de Contingência	666.368	867.887	-23,22%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	8.193	7.754	5,66%
4.1 Gestão Previdencial	8.193	7.745	5,78%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	-	9	-100%
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	33.096	10.841	205,29%
5.1 Gestão Previdencial	33.096	10.841	205,29%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO PREVIDENCIÁRIO III – DPT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS	5.793.074	5.464.349	6,02%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.831.057	5.340.562	9,18%
1.1 Benefícios Concedidos	3.258.924	2.582.176	26,21%
Benefício Definido	3.258.924	2.582.176	26,21%
1.2 Benefícios a Conceder	2.572.133	2.758.386	-6,75%
Contribuição Definida	2.508.650	2.696.593	-6,97%
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores	1.297.659	1.303.579	-0,45%
Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.210.991	1.393.014	-13,07%
Benefício Definido	63.483	61.793	2,73%
2. EQUILÍBRIO TÉCNICO	(182.701)	10.544	-1832,75%
2.1 Resultados Realizados	(182.701)	10.544	-1832,75%
Superávit Técnico Acumulado	(182.701)	10.544	-1832,75%
Reserva de Contingência	(182.701)	10.544	-1832,75%
3. FUNDOS	86.539	75.475	14,66%
3.1 Fundos Previdenciais	86.539	75.475	14,66%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	28.489	11.606	145,47%
4.1 Gestão Previdencial	27.733	10.788	157,07%
4.2 Investimentos - Gestão Previdencial	756	818	-7,58%
5. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	29.690	26.162	13,49%
5.1 Gestão Previdencial	29.690	26.162	13,49%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO PECÚLIO - DPT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS	35.056	32.047	9,39%
3. FUNDOS	34.944	32.020	9,13%
3.1 Fundos Previdenciais	34.944	32.020	9,13%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	112	27	314,81%
4.1 Gestão Previdencial	112	27	314,81%

**DEMONSTRAÇÕES DAS PROVISÕES TÉCNICAS
DO PLANO FAMÍLIA – DPT PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019**
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2020	31/12/2019	Variação (%)
PROVISÕES TÉCNICAS	59.889	39.763	50,61%
1. PROVISÕES MATEMÁTICAS	59.831	39.713	50,66%
1.1 Benefícios Concedidos	1.618	1.235	31,01%
Contribuição Definida	1.618	1.235	31,01%
Saldo de Contas - Participantes Assistidos	1.618	1.235	31,01%
1.2 Benefícios a Conceder	58.213	38.478	51,29%
Contribuição Definida	58.213	38.478	51,29%
Saldo de Contas - Participantes Ativos	58.213	38.478	51,29%
4. EXIGÍVEL OPERACIONAL	58	50	16,00%
4.1 Gestão Previdencial	58	50	16,00%

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DE 2019

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Copel de Previdência e Assistência Social ("Fundação Copel" ou "Entidade") é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar - EFPC multipatrocinada, sem fins lucrativos, regulamentada pelas Leis Complementares nº 108 e 109, de 29 de maio de 2001. Foi constituída em 1971 sob a forma de fundação, com o objetivo de assegurar aos empregados de suas patrocinadoras e respectivos dependentes, além do seu quadro próprio, os seguintes benefícios:

- a) Complementação de renda mensal vitalícia normal, vitalícia diferida, por invalidez, velhice e abono anual;
- b) Complementação de renda mensal de pensão, auxílio doença, auxílio-reclusão e pecúlio por morte;
- c) Assistência à saúde em geral, custeada pelos participantes e pelas patrocinadoras.

Em 31 de dezembro de 2020, a Fundação Copel era patrocinada pelas seguintes organizações:

- Companhia Paranaense de Energia - COPEL
- COPEL Geração e Transmissão S/A
- COPEL Distribuição S/A
- COPEL Telecomunicações S/A
- COPEL Comercialização S/A
- COPEL Renováveis S/A
- Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS
- Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento – LACTEC
- Tradener Ltda
- UEG Araucária Ltda
- Elejor Centrais Elétricas do Rio Jordão S/A
- Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

A Fundação Copel administra 4 (quatro) planos de benefícios previdenciários, os quais estão devidamente inscritos no Cadastro Nacional de Planos de Benefícios das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – CNPB, instituído pela Secretaria de Previdência Complementar – SPC, atualmente denominada Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, e opera 2 (dois) planos de assistência à saúde, registrados na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, conforme descrito a seguir:

- 1) Plano Unificado de Benefício Definido:
Cadastrado no CNPB sob nº 1979.0017-74, o plano contempla participantes do Plano Básico (Plano I) e do Plano Complementar (Plano II), o qual foi incorporado pelo primeiro, conforme Portaria MPS/PREVIC nº 45/2013. É classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD) e encontra-se fechado para novos participantes.
- 2) Plano de Benefícios Previdenciários III:
Cadastrado no CNPB sob nº 1998.0052-83, é classificado na modalidade de Contribuições Variáveis (CV) e apresenta-se como opção aos empregados que ingressaram nas patrocinadoras a partir de setembro de 1998.
- 3) Plano Instituído Família Fundação Copel:

Cadastrado no CNPB sob nº 2017.0014-65, é classificado na modalidade de Contribuição Definida (CD), não patrocinado, e apresenta-se como opção aos participantes ativos e assistidos, bem como seus parentes e afins.

- 4) Plano Pecúlio:
Cadastrado no CNPB sob nº 2006.0007-56, é classificado na modalidade de Benefícios Definidos (BD), de pagamento único, e mantido apenas com contribuições dos participantes.
- 5) Plano PROSAUDE II e Plano PROSAUDE III:
Registrados na ANS sob nº 468.270/12-0 e nº 475.211/15-2, respectivamente, e na PREVIC sob nº 5000.0285-38, tem como finalidade conceder benefícios de natureza médico-hospitalar, farmacêutica e odontológica e é mantido com contribuições dos patrocinadores e dos participantes, representando a Gestão Assistencial da Entidade.

A emissão destas demonstrações contábeis foi autorizada pela Diretoria Executiva em 22 de março de 2021 para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação do Conselho Deliberativo em 23 de março de 2021.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A Administração da Fundação Copel declara que as Demonstrações Contábeis anuais e suas notas explicativas ora divulgadas, contemplam todas as informações relevantes, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis anuais relativas ao exercício social de 2020 foram elaboradas e estão apresentadas em milhares de reais e em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades fechadas de previdência complementar, reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC – e pela Superintendência de Previdência Complementar – PREVIC, com destaque para a Resolução CNPC nº 29/18, Instrução MPS/SPC nº 34/09 e alterações, e em observância à Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272/10, que aprovou a Interpretação Técnica Geral (ITG) nº 2001, e também ao CPC 49 “Contabilização e Relatório Contábil de Planos de Benefícios de Aposentadoria”.

A legislação vigente para as EFPC não requer a segregação dos ativos e passivos entre circulante e não circulante e incluem a totalidade dos ativos e passivos dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

A estrutura contábil apresentada respeita a autonomia patrimonial dos planos de benefícios e identifica, separadamente, a gestão de cada plano de benefício previdenciário, a gestão assistencial e a gestão administrativa. Os saldos devedores ou credores entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial estão registrados em contas de Valores a Transferir, as quais são consolidadas e eliminadas por ocasião da elaboração do Balanço Patrimonial.

Em atendimento à Resolução CNPC nº 29/18, que dispõe sobre os procedimentos contábeis aplicáveis às EFPC, a Fundação Copel atualizou o regulamento do Plano de Gestão Administrativa – PGA, o qual foi aprovado na 151ª reunião extraordinária do Conselho Deliberativo da entidade.

4. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

As adições e as deduções são contabilizadas pelo regime de competência. As contribuições dos participantes, das patrocinadoras e os benefícios, são segregadas por plano de benefícios. No caso do Plano Instituído (Plano família) e do Plano de Contribuição Variável (Plano de Benefícios Previdenciários III), as contribuições são registradas pelo regime de caixa, conforme facultado pelas normas contábeis das EFPC.

O saldo de operações com as patrocinadoras é atualizado pelos encargos financeiros contratuais, até a data das demonstrações contábeis.

4.2. GESTÃO ASSISTENCIAL

A contabilidade da Gestão Assistencial é efetuada e mantida segregada da gestão previdencial, possibilitando a identificação, a independência do patrimônio e a adequação à legislação aplicável ao setor de saúde suplementar, sendo apresentados no Balanço Consolidado apenas os totais do Ativo e do Passivo da Gestão Assistencial, conforme estabelecido nas normas contábeis das EFPCs.

4.3. GESTÃO ADMINISTRATIVA

As fontes de custeio e as despesas administrativas são contabilizadas mensalmente, pelo regime de competência. As despesas administrativas assistenciais são reembolsadas pela Gestão Assistencial. As receitas e despesas administrativas da gestão previdencial são registradas e segregadas de forma a permitir a gestão administrativa por plano previdenciário.

As fontes de custeio administrativas incluem as taxas de administração de patrimônio, dos empréstimos aos participantes, e as contribuições dos participantes e dos patrocinadores para custeio administrativo, pagas pela Gestão Assistencial e Gestão Previdencial.

As despesas administrativas englobam os gastos administrativos da Gestão Previdencial, da Gestão Assistencial e do Fluxo dos Investimentos. Tais gastos referem-se a salários e encargos, treinamentos, contratações de serviços de terceiros, depreciações e amortizações, além de despesas gerais como, por exemplo, materiais de expediente e contas de consumo da entidade.

A constituição de contingências da Gestão Administrativa, refere-se a provisões para perdas em ações trabalhistas e fiscais, conforme exposto na nota explicativa nº 7.2.

4.4. INVESTIMENTOS

Os ativos de investimentos da Fundação Copel estão enquadrados nos limites estabelecidos na Resolução CMN nº 4.661/18 e alterações, a qual disciplina a aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas EFPC. Os limites e diversificações dos investimentos dos recursos garantidores dos planos de benefícios da Fundação e do Plano de Gestão Administrativa - PGA, também estão enquadrados em suas respectivas Políticas de Investimentos.

Os critérios utilizados para apuração do valor justo dos títulos e valores mobiliários estão de acordo com o estabelecido na Resolução CNPC nº 29/18, e suas alterações trazidas por meio da Resolução CNPC nº 37, de 13 de março de 2020 e orientações técnicas estabelecidas nas Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TG 46 (R2), aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 1.428/13.

São classificados em uma hierarquia de valor justo que classifica em três níveis as informações (inputs) aplicadas nas técnicas de avaliação utilizadas na mensuração do valor justo:

- Informações (inputs) de Nível 1: preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos ou passivos idênticos a que a entidade possa ter acesso na data de mensuração;
- Informações (inputs) de Nível 2: informações (inputs) que são observáveis para o ativo ou passivo, seja direta ou indiretamente, exceto preços cotados incluídos no Nível 1;
- Informações (inputs) de Nível 3: dados não observáveis para o ativo ou passivo.

O Fluxo dos Investimentos registra as aplicações efetuadas, utilizando estrutura de gestão multifundos, com carteiras específicas para cada plano administrado pela entidade. Os investimentos da Fundação Copel estão segmentados em:

4.4.1. RENDA FIXA

As aplicações de Renda Fixa são classificadas em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação. Os títulos na categoria "para negociação" incluem os títulos e valores mobiliários com o objetivo de poderem ser negociados antes do vencimento, sendo contabilizados pelo valor de mercado. Os títulos na categoria "mantidos até o vencimento" incluem os títulos e valores mobiliários para os quais haja a intenção e capacidade financeira para mantê-los em carteira até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos *pro rata temporis*, incorridos até a data base das demonstrações.

4.4.2. RENDA VARIÁVEL

As aplicações em Ações estão registradas pelos valores de mercado, obtidos pelas cotações de fechamento na data do balanço ou data anterior mais próxima, com exceção das ações que não tiverem sido negociadas nos últimos seis meses, as quais são registradas pelo menor valor entre o preço de custo e o valor patrimonial. Os Fundos de Renda Variável estão registrados ao custo de aquisição acrescido dos ganhos auferidos ou perdas incorridas até a data das demonstrações contábeis. A variação apurada entre os valores atual de mercado e o anterior é apropriada mensalmente à conta de Rendas/Variações Positivas e/ou Deduções/Variações Negativas. As receitas decorrentes de dividendos e bonificações em dinheiro são contabilizadas no respectivo exercício em que foram declarados pelas empresas.

4.4.3. INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

O segmento de Investimentos Estruturados pode conter fundos de investimento: em participação e em multimercado; fundos classificados como "Ações – Mercado de Acesso"; e Certificados de Operações Estruturadas. A aquisição se dá em número de quotas e a apuração do valor dessas quotas é feita de acordo com normas específicas definidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

4.4.4. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os Imóveis são registrados pelo custo de aquisição ou construção e atualizados conforme laudos técnicos de avaliação emitidos por empresas especializadas, a cada período de três anos, em conformidade com a Resolução CNPC nº 29/18 e Instrução MPS/SPC nº 34/09 e alterações. A depreciação das edificações é calculada pelo método linear, à taxa anual entre 1,53% e 2,41%, conforme apontado pelos laudos de avaliação.

O segmento de investimento imobiliário pode conter, ainda, fundos de investimento imobiliário (FII), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI) e Cédulas de Crédito Imobiliário (CCI).

4.4.5. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

Registra as operações de empréstimos concedidos aos participantes (ativos e assistidos). O saldo reflete a posição atualizada da carteira na data das demonstrações contábeis. Os empréstimos têm prazo máximo de amortização de até 120 meses, remunerados com juros pré-fixados de 0,6% ao mês, mais a variação do INPC (IBGE). A taxa de administração é de 0,20% sobre o montante contratado.

4.4.6. PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA – PCLD

A provisão para perdas prováveis na realização dos ativos é constituída com base no valor vencido e vincendo, conforme o número de dias de atraso, atendendo ao disposto no item 11, Anexo "A" da Instrução MPS/SPC nº 34/09 e alterações. Na constituição da provisão são adotados os seguintes percentuais sobre os valores dos créditos vencidos e vincendos:

- 25% para atrasos entre 61 e 120 dias;
- 50% para atrasos entre 121 e 240 dias;
- 75% para atrasos entre 241 e 360 dias;
- 100% para atrasos superiores a 361 dias.

4.5. ATIVO PERMANENTE

4.5.1. IMOBILIZADO

Representa os bens destinados ao funcionamento da Fundação, cujos valores são registrados pelo custo de aquisição. A depreciação e a amortização são calculadas pelo método linear, às taxas anuais de 10% para instalações em geral e móveis e utensílios e 20% para veículos e equipamentos de informática.

4.5.2. INTANGÍVEL

Representa as compras, efetuadas a partir de janeiro/2010, de direitos de uso e custos de implantação de Sistemas de Gestão, registradas pelo custo de aquisição. A amortização é calculada pelo método linear à taxa anual de 10%.

4.6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

4.6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra as retenções efetuadas da folha de pagamento de assistidos, pagamentos recusados pelo sistema de compensação bancária, depósitos a identificar e contas a pagar.

4.6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços, provisões e encargos da folha de pagamento de empregados.

4.7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

4.7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Registra provisões para perdas em demandas judiciais de beneficiários, tanto de ações trabalhistas contra Patrocinadores, cujo eventual ganho possa gerar reflexos financeiros no benefício, quanto de ações diretas de revisão do benefício.

4.7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra as provisões contingenciais referentes a ações trabalhistas de ex-empregados da Fundação Copel, desde que classificadas como de perda provável conforme pareceres jurídicos. Registra também as contingências sobre a totalidade dos depósitos judiciais dos valores de PIS e COFINS, cujo processo está classificado como perda “provável”, conforme exposto na nota explicativa nº 7.2.

4.8. PATRIMÔNIO SOCIAL

4.8.1. REGIME FINANCEIRO

A Fundação Copel adota o regime financeiro de capitalização para o cálculo das provisões matemáticas relativas aos benefícios a serem pagos aos participantes dos planos de Benefício Definido – BD, deduzidas das contribuições futuras dos Participantes e Patrocinadoras. Nesses planos o custo do tempo de serviço anterior ao ingresso dos participantes foi coberto por dotação inicial e contribuições correntes da Patrocinadora e/ou aquisição de joia. As provisões matemáticas do plano de Benefício Previdenciário III – CV e do Plano Família, são calculadas em quantidade de cotas, cujo saldo é controlado individualmente para cada participante. Os participantes que migraram do Plano Unificado de Benefício Definido ao Plano III, têm, além das cotas desse plano, o BSA – Benefício Saldado Anterior, conforme definido pelo regulamento.

4.8.2. BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Corresponde à diferença entre o valor atual dos encargos de complementação de aposentadorias ou pensões e o valor atual das contribuições futuras que venham a ser pagas à Fundação Copel pelos participantes em gozo de benefício do Plano Unificado, Plano III e Plano Família, para sustentação dos referidos encargos, de acordo com o plano de custeio vigente.

4.8.3. BENEFÍCIOS A CONCEDER

CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – SALDO DE CONTAS:

Corresponde aos valores atuais dos encargos a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano III e no Plano Família, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, a serem assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e à parcela do BSA – Benefício Saldado Anterior, em relação aos participantes que ainda não estejam em gozo de complementação de aposentadoria.

BENEFÍCIO DEFINIDO ESTRUTURADO EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO NÃO PROGRAMADO:

Corresponde aos valores atuais dos encargos, calculados atuarialmente, que serão assumidos pela Fundação Copel no Plano Unificado de Benefício Definido e no Plano III, referentes aos benefícios de aposentadoria por invalidez, pensão por morte, auxílio-doença e pecúlio por morte.

4.9. EQUILÍBRIO TÉCNICO

Registra o excedente (Superávit) ou a necessidade (Déficit) patrimonial em relação aos compromissos totais dos planos de benefícios Unificado e Previdenciário III.

4.10. SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO

Formado pela Reserva de Contingência, ocorre quando o Patrimônio de Cobertura do Plano é maior que as provisões matemáticas, sendo o excesso de suficiência financeira registrado como Superávit Técnico Acumulado. Entende-se por Patrimônio de Cobertura do Plano a diferença entre seu Ativo Total e o somatório do Exigível Operacional, Exigível Contingencial, e Fundos.

4.11. FUNDOS

Registram valores com regras específicas de constituição e destinação, conforme a seguir:

PREVIDENCIAIS:

Constituídos com recursos de origem da gestão previdencial, cuja finalidade é atender possíveis necessidades de cobertura do plano de benefícios detentor do fundo.

ADMINISTRATIVOS:

Constituídos com sobras de recursos do Plano de Gestão Administrativa - PGA, tem o objetivo de cobrir as despesas administrativas dos planos de benefícios previdenciais, na forma dos seus regulamentos, considerando o limite mínimo relativo ao saldo do ativo permanente.

4.12. ESTIMATIVAS CONTÁBEIS

As estimativas contábeis foram baseadas no julgamento da administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações contábeis, cuja metodologia adotada envolve normalmente fatores objetivos e subjetivos. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas incluem a vida útil do ativo imobilizado, a avaliação da carteira de investimentos, a provisão para créditos de liquidação duvidosa, a provisão para demandas judiciais, ativos e passivos relacionados a participantes, assistidos e empregados e os cálculos atuariais. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá eventualmente resultar em valores diferentes daqueles provisionados. Visando a um acompanhamento permanente dessas estimativas, a Fundação Copel revisa, conforme o caso, as metodologias e as premissas inerentes pelo menos anualmente.

4.13. ATIVOS CONTINGENTES

Os ativos contingentes são avaliados periodicamente para garantir que os desenvolvimentos sejam apropriadamente refletidos nas demonstrações contábeis. Se for praticamente certo que ocorrerá uma entrada de benefícios econômicos, o ativo e o correspondente ganho são reconhecidos nas demonstrações contábeis do período em que ocorrer a mudança de estimativa. Se a entrada de benefícios econômicos se tornar provável, a entidade divulga o ativo contingente.

5. REALIZÁVEL**5.1. GESTÃO PREVIDENCIAL**

O realizável da Gestão Previdencial apresenta a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
CONTRIBUIÇÕES A RECEBER	419	381
Patrocinadoras	199	182
Participantes	220	199
ADIANTAMENTOS	8	8
DEPÓSITOS JUDICIAIS	8.723	7.451
NOTAS DE DÉBITO A RECEBER DE PATROCINADORAS	15.443	9.420
PROVISÃO PARA REEMBOLSO COM DEMANDAS JUDICIAIS	39.067	34.753
OUTROS DIREITOS A RECEBER	1.809	497
TOTAL DA GESTÃO PREVIDENCIAL	65.469	52.510

O saldo de depósitos judiciais é composto, substancialmente, pelo valor histórico, e suas atualizações, efetuados em garantia do juízo para fins de obtenção de efeito suspensivo na impugnação ao cumprimento de sentença, de processos judiciais referentes a expurgos inflacionários.

As notas de débitos a receber de patrocinadoras são emitidas para o reembolso de valores pagos judicialmente em reclamações trabalhistas, nas quais a Fundação Copel foi citada como parte do polo passivo, e para recompor provisões matemáticas em virtude da revisão de benefícios nessas ações judiciais já encerradas.

A Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais é constituída em contrapartida à conta “Provisão para Perdas com Demandas Judiciais Contra Patrocinadoras” (nota 7.1). As estimativas de valores a receber das Patrocinadoras, no valor de R\$ 39.067 (R\$ 34.753 em 2019), referem-se a prováveis perdas com ações judiciais promovidas pelos participantes, as quais deverão gerar reflexos nos benefícios já concedidos aos demandantes. A segurança para reconhecimento desse ativo é dada pela garantia consignada no Convênio de Adesão dos patrocinadores aos planos previdenciários da entidade e pelo histórico de reembolsos já efetuados. Foi constituída com base na NBC TG 25 (R2), item 53, aprovada pela Resolução do Conselho Federal de Contabilidade – CFC nº 1180/09 e é atualizada trimestralmente de acordo com o Relatório de Demandas Jurídicas, fornecido pela área Jurídica e calculado pela área de Benefícios Previdenciários de acordo com a Nota Técnica 001/2017-FC. Esta Nota Técnica estabeleceu novas diretrizes de contingenciamento das demandas jurídicas e os efeitos dessas alterações estão melhores detalhados na nota explicativa 14.4.

5.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O realizável da Gestão Administrativa apresenta a seguinte composição:

	31/12/2020	31/12/2019
CONTAS A RECEBER	589	909
Responsabilidade de Empregados	255	429
Responsabilidade de Terceiros	334	480
DESPESAS ANTECIPADAS	462	28
DEPÓSITOS JUDICIAIS/RECURSAIS	9.359	6.247
OUTROS REALIZÁVEIS	20	380
TOTAL DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	10.430	7.564

O saldo de Depósitos Judiciais refere-se à contingência de PIS e COFINS, no qual a Fundação Copel discute a legalidade da cobrança desses tributos. Ao editar a Lei nº 12.973/14 e a IN RFB 1.544/15 o governo ampliou o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício social de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 2003.70.00.046819-0, a Fundação Copel contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial e reavaliar as bases de cálculo dos citados tributos, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%). Em 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais, cujos valores são atualizados, mensalmente pela taxa Selic. (ver Nota 7.2)

5.3. INVESTIMENTOS

O realizável dos investimentos apresenta a seguinte composição:

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Títulos Públicos	5.3.1	6.964.248	7.256.860
Créditos Privados e Depósitos	5.3.1	2.596	379.967
Fundos de Investimento	5.3.2	4.762.100	3.577.844
Investimentos Imobiliários	5.3.3	168.325	166.972
Empréstimos	5.3.4	167.494	184.228
TOTAL DE INVESTIMENTOS		12.064.763	11.565.871

No ano de 2020 os investimentos do Plano Unificado de Benefício Definido obtiveram rentabilidade acumulada nominal de 10,56% (12,49% em 2019). A rentabilidade nominal do Plano III–Capitalização foi de 7,22% (22,41% em 2019) e a rentabilidade nominal do Plano III–Mutualismo foi de 7,13% (17,84% em 2019). A rentabilidade nominal do Plano Família foi de 5,38% (22,93% em 2019).

A diferença entre as rentabilidades decorre da diversidade entre as carteiras de investimentos, totalmente segregadas. Por serem quatro carteiras com características distintas, busca-se adequá-las ao perfil de cada massa de participantes. Desta maneira, para o Plano Unificado de Benefício Definido, que é um plano maduro e em extinção, a carteira é constituída principalmente de títulos públicos indexados à inflação, classificados como “Mantidos até o Vencimento” ou, usando-se expressão comum no mercado financeiro, estão “marcados pela curva”. A carteira do Plano III–Capitalização tem uma composição mais diversificada, carregando tanto títulos públicos com vencimentos diversos como também títulos privados com vencimentos mais curtos e maior volume de aplicações em renda variável, o que a torna mais suscetível às oscilações negativas conjunturais, mas também permite buscar melhores retornos no longo prazo. A carteira do Plano III–Mutualismo tem composição semelhante à do Plano Unificado de Benefício Definido, contudo tem exposição maior em ativos de renda fixa marcados a mercado e ativos de renda variável.

Em dezembro de 2013 foi efetivada a segregação real dos ativos referentes às Provisões Matemáticas do Plano Previdenciário III, visando à implantação de gestão segmentada, pautada pelas características de cada massa, estando antecipadamente atendido o disposto na Resolução CMN n.º 4.661/18, e observando o artigo 94 do regulamento do Plano. As provisões segregadas foram denominadas de Plano III–Capitalização, as quais incorporam as provisões com características de contribuição definida, e Plano III–Mutualismo, no qual estão as provisões que demandam cálculos atuariais para sua definição e, portanto, com características de benefício definido. A primeira é totalmente financeira e contém as provisões de benefícios normais a conceder e o fundo previdencial. A segunda é atuarial e contém as provisões de benefícios de risco a conceder e todas as provisões de benefícios concedidos.

O Plano Família, tem carteira com composição diversificada em renda fixa, carregando tanto títulos públicos com vencimentos diversos, quanto títulos privados via fundo de investimento, e, também, exposição em renda variável, objetivando otimizar o retorno do plano em relação ao seu nível de risco.

5.3.1. RENDA FIXA

A carteira consolidada de renda fixa e multimercados, com a seguinte composição, é apresentada para fins de divulgação das rentabilidades dessa carteira:

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Títulos Públicos		6.964.248	7.256.860
Créditos Privados e Depósitos		2.596	379.967
Fundos de Investimento	5.3.2	3.348.459	2.355.844
TOTAL DE RENDA FIXA		10.315.303	9.992.671

Todos os investimentos estão custodiados no Banco Itaú S/A e nesta modalidade de investimentos o critério de precificação dos ativos se apresenta como o motivo fundamental das diferenças apresentadas entre as rentabilidades dos planos. Na carteira do Plano Unificado de Benefício Definido a maioria dos títulos é classificada como “Títulos mantidos até o vencimento” e os juros são apropriados linearmente até o seu vencimento e resgate. Já os títulos da carteira do Plano III, em sua grande maioria, e do Plano Família, estão classificados como “Títulos para negociação”, ou seja, precificados a mercado. Dessa forma o valor desses títulos e, conseqüentemente, a rentabilidade contabilizada mensalmente, registra maiores oscilações diante das incertezas econômicas e políticas que permeiam as expectativas dos agentes de mercado, porém a rentabilidade efetiva somente será conhecida no momento da venda ou vencimento desses papéis.

Em 2020, a carteira de renda fixa apresentou rentabilidade acumulada nominal de 10,29% (11,23% em 2019) no Plano Unificado de Benefício Definido, 6,28% (20,74% em 2019) no Plano III–Capitalização e 6,96% (16,24% em 2019) no Plano III–Mutualismo e 5,57% no Plano Família (20,22% em 2019).

Os títulos públicos que compõem a carteira da Fundação Copel são NTN-Bs - títulos indexados ao IPCA + taxa de juros, e uma parte considerável da carteira está marcada a mercado, ou seja, pode apresentar variação negativa num determinado período em razão das oscilações de mercado. No primeiro trimestre deste ano, os preços das NTN-Bs foram impactados negativamente pela crise mundial provocada pelo COVID-19. Para se ter uma ideia do tamanho do impacto, o IMA-B, índice que representa uma cesta com todos os vértices de NTN-Bs, sofreu uma desvalorização de 6,31%. Além disso, no mês de fevereiro foi criado um fundo exclusivo para a Fundação Copel, para o qual foi transferida uma parte destes títulos, diminuindo assim, a linha Títulos Públicos e aumentando a linha de Fundos de Investimentos.

A composição da carteira de renda fixa em 31 de dezembro de 2020, segregada por planos e por tipos de títulos é apresentada a seguir:

	UNIFICADO	PLANO III	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Notas do Tesouro Nacional - NTN's	4.983.573	1.922.918	24.314	205	33.238	6.964.248
Debêntures	1.385	1.211	-	-	-	2.596
Fundos de Investimento - Renda Fixa	140.456	864.151	10.670	-	16.687	1.031.964
Fundos de Investimento - Multimercado	389.560	1.867.437	-	59.498	-	2.316.495
TOTAL	5.514.974	4.655.717	34.984	59.703	49.925	10.315.303

Em atendimento ao artigo 36º da Resolução CNPC nº 29/18, estão indicados a seguir os valores dos títulos por plano, segregados e classificados como "Títulos para negociação":

TÍTULOS PARA NEGOCIAÇÃO						
	UNIFICADO	PLANO III	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Notas do Tesouro Nacional - NTN's	261.369	471.656	24.314	205	33.238	790.782
Debêntures	1.385	1.211	-	-	-	2.596
Fundos de Investimento - Renda Fixa	140.456	864.151	10.670	-	16.687	1.031.964
Fundos de Investimento - Multimercado	389.560	1.867.437	-	59.498	-	2.316.495
TOTAL	792.770	3.204.455	34.984	59.703	49.925	4.141.837

Em atendimento ao artigo 36º da Resolução CNPC nº 29/18, estão indicados a seguir os valores dos títulos por plano, segregados e classificados como "Títulos mantidos até o vencimento", bem como suas faixas de vencimento:

TÍTULOS MANTIDOS ATÉ O VENCIMENTO						
	UNIFICADO	PLANO III	PECÚLIO	FAMÍLIA	PGA	TOTAL
Notas do Tesouro Nacional - NTN's	4.722.204	1.451.262	-	-	-	6.173.466

Plano Previdenciário III - Mantidos até o Vencimento						
Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	
NTN-B	15/08/2024	10.000	19.833	34.336	40.182	
NTN-B	15/08/2030	44.800	111.024	155.730	196.782	
NTN-B	15/05/2035	53.686	126.373	179.412	242.651	
NTN-B	15/08/2040	40.000	101.359	135.133	185.543	
NTN-B	15/05/2045	18.932	40.120	59.725	87.507	
NTN-B	15/08/2050	87.407	246.014	329.591	420.602	
NTN-B	15/05/2055	148.490	514.550	557.335	722.739	
		403.315	1.159.273	1.451.262	1.896.006	

Plano Unificado - Mantidos até o Vencimento						
Nome	Vencimento	Quantidade	Custo de Aquisição	Valor Contábil	Valor de Mercado	
NTN-B	15/08/2024	114.535	201.591	394.170	460.222	
NTN-B	15/08/2030	104.600	229.231	363.235	459.452	
NTN-B	15/05/2035	533.588	930.085	1.795.929	2.411.720	
NTN-B	15/08/2040	268.450	523.806	930.702	1.245.222	
NTN-B	15/05/2045	172.908	283.246	579.064	799.214	
NTN-B	15/08/2050	127.250	317.437	501.082	612.327	
NTN-B	15/05/2055	50.000	124.666	158.022	243.363	
		1.371.331	2.610.062	4.722.204	6.231.520	

5.3.2. FUNDOS DE INVESTIMENTO

	Nota	31/12/2020	31/12/2019
Renda Fixa	5.3.1	1.031.964	447.921
Renda Variável	5.3.2.1	1.025.803	916.649
Multimercados	5.3.2.2	2.316.495	1.876.136
Investimentos Estruturados	5.3.2.3	387.838	305.351
Direitos Creditórios	5.3.1	-	31.787
TOTAL DE FUNDOS DE INVESTIMENTO		4.762.100	3.577.844

Este total de fundos de investimento contempla os Fundos de Renda Fixa, Multimercados, Investimentos Estruturados, Direitos Creditórios e de Renda Variável, os quais são segregados para fins de apuração das rentabilidades e enquadramento de cada carteira.

5.3.2.1 RENDA VARIÁVEL

Os investimentos estão distribuídos em fundos exclusivos com administração terceirizada e em carteira própria. Os investimentos em Renda Variável acumularam, em 2020, rentabilidade nominal de 4,77% (43,48% em 2019) para o Plano Unificado, 4,70% (39,48% em 2019) no Plano III-Capitalização e 4,76% (39,89% em 2019) no Plano III-Mutualismo e 4,77% no Plano Família (39,91% em 2019).

5.3.2.2 MULTIMERCADOS

A composição dos fundos de investimentos denominados como “Multimercados”, segregados por plano e fundo, é a seguinte:

FUNDOS	Data Início	TOTAL DOS FUNDOS POR PLANO DEZ/2019				31/12/2019	TOTAL DOS FUNDOS POR PLANO DEZ/2020				31/12/2020
		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA	
Capitânea	dez/2016	195.929	222.758	185.562	6.050	610.299	227.009	231.887	253.616	-	712.512
Bahia	out/2018	-	301.040	67.371	4.675	373.086	58.661	381.407	104.733	-	544.801
Mauá	dez/2018	-	284.913	72.806	4.433	362.152	39.139	288.120	67.713	-	394.972
FCopel FICFIM	nov/2019	-	393.197	131.798	5.604	530.599	64.751	367.928	172.033	-	604.712
FCopel FIM INST	fev/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	59.498	59.498
Total		195.929	1.201.908	457.537	20.762	1.876.136	389.560	1.269.342	598.095	59.498	2.316.495

As rentabilidades obtidas por esses fundos no período foram: Capitânea 2,35% em 2020 (18,70% em 2019); Bahia 6,21% em 2020 (32,76% em 2019); Mauá 9,60% em 2020 (30,28% em 2019); FCopel FIC FIM 3,41% em 2020 (5,28% em 2019); e FCopel FIM Inst 5,17% em 2020 (fundo criado em fev/2020).

Para efeito de verificação do limite estabelecido na política de investimento, e em atendimento ao artigo 32 da resolução 4.661/2018, listamos os ativos efetivamente considerados como fundos multimercado (ativo final):

FUNDOS	Data Início	PAPÉIS MULTIMERCADO EM CADA FUNDO 12/2019				31/12/2019	PAPÉIS MULTIMERCADO EM CADA FUNDO 12/2020				31/12/2020
		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA		UNIFICADO	III - CAP.	III - MUT.	FAMÍLIA	
FCopel FICFIM	nov/2019	-	393.197	131.798	5.604	530.599	64.751	367.928	172.033	-	604.712
FCopel FIM INST	fev/2020	-	-	-	-	-	-	-	-	8.627	8.627
Total		-	393.197	131.798	5.604	530.599	64.751	367.928	172.033	8.627	613.339

5.3.2.3 INVESTIMENTOS ESTRUTURADOS

A carteira de Investimentos Estruturados é composta pelos fundos: BTG Infra II, FIP Kinea II e FIP Kinea IV, FIP Stratus SCP BR e FIP Stratus SCP III, Pátria Infraestrutura III e Pátria Infraestrutura IV, FIP Copa Florestal III, FIP Lacan Florestal e FIP Lacan Florestal II, FIP Spectra BR III e FIP Spectra BR IV, FIP Hamilton Lane BR II e FIP Vinci VCP III. Esta carteira teve o seu primeiro compromisso formalizado em 2012 e vem sendo desenvolvida ao longo dos anos. O FIP Investidores Institucionais, originário do segmento de Renda Variável, enquadra-se e também é contabilizado no segmento de Estruturados. Este segmento acumulou, em 2020, rentabilidade nominal de 26,02% para o Plano Unificado (18,18% em 2019), 28,41% no Plano III-Capitalização (16,99% em 2019) e 28,00% no Plano III-Mutualismo (16,91% em 2019).

5.3.3. INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Os investimentos imobiliários apresentavam os seguintes saldos:

	31/12/2020	31/12/2019
Imóveis em Construção	-	14
Imóveis de Uso Próprio	8.726	9.205
Terrenos	2.045	2.573
Edificações	6.770	6.887
(-) Depreciação Acumulada	(89)	(255)
Imóveis Locados	159.599	157.753
Terrenos	81.285	86.928
Edificações	79.133	73.412
(-) Depreciação Acumulada	(819)	(2.587)
TOTAL DE INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS	168.325	166.972

Os investimentos imobiliários apresentaram a seguinte movimentação em 2020:

	2019	Adições	Reavaliações	Depreciação	Baixa/Transf.	2020
Imóveis em Construção	14	1	-	-	(15)	-
Imóveis de Uso Próprio	9.205	-	(347)	(132)	-	8.726
Imóveis Locados	157.753	8	2.978	(1.155)	15	159.599
	166.972	9	2.631	(1.287)	-	168.325

Cumprindo o que determina a Instrução MPS/SPC nº 34/09 e suas alterações, até o exercício de 2020 as avaliações imobiliárias devem ser realizadas, preferencialmente, a cada ano ou, pelo menos, a cada 3 (três) exercícios sociais. O quadro a seguir apresenta o resumo das avaliações apropriadas nos exercícios de 2018 e 2020:

	DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL	Finalidade	DATA LAUDO(S)	VIDA ÚTIL (anos)	DATA CONTÁBIL	AVALIADOR	CONTAS RELACIONADAS	VALOR AVALIADO	VARIÇÃO POSTIVA/(NEGATIVA)	EFEITO NO EXERCÍCIO	
										SALDO ANTERIOR	SALDO FINAL
2020	KM3	Locação	25/09/2020	48,42	30/11/2020	COMPOR	D - 123.6.04.02	118.380	3.080	116.635	119.715
			25/09/2020			GAIGA	C - 516.4.02.00	121.050			
	Emiliano Perneta	Locação	29/09/2020	51,88	30/11/2020	COMPOR	D - 123.6.04.02	8.030	(102)	8.467	8.365
2020			29/09/2020			GAIGA	C - 516.4.02.00	8.700			
	Treze de Maio	Uso próprio	10/02/2020	41,5	30/04/2020	COMPOR	D/C - 123.6.04.02	8.730	(347)	9.162	8.815
			30/01/2020			VALORY	D/C - 516.4.02.00	8.900			
2018	Rua Hasdrubal Bellegard - Curitiba/PR	Locação	08/11/2017	60	29/03/2018	VALORY	D/C - 123.6.04.02	26.090	(1.631)	28.131	26.500
			08/11/2017			COMPOR	D - 516.4.02.00	26.910			
							C - 516.4.02.00				
2018	Colider/MS	Locação	09/02/2018	65,5	28/02/2018	SENAPE	D - 123.6.04.02	7.765	1.053	6.655	7.708
			28/02/2018			AVALOR	C - 516.4.02.00	7.651			

5.3.4. OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES

As operações de empréstimos a participantes apresentavam os seguintes saldos:

	31/12/2020	31/12/2019
Empréstimos a Participantes	168.586	185.116
(-) Provisão Para Perdas	(1.092)	(888)
TOTAL DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	167.494	184.228

Esse segmento acumula, em 2020, rentabilidade nominal de 12,63% (10,18% em 2019) no Plano Unificado de Benefício Definido, 12,57% (10,03% em 2019) no Plano III-Capitalização e 12,55% (10,41% em 2019) no Plano III-Mutualismo.

6. EXIGÍVEL OPERACIONAL

Os compromissos do Exigível Operacional são assim demonstrados:

6.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

	31/12/2020	31/12/2019
Retenções a Recolher	9.674	8.772
Depósitos a Identificar	6.371	2.437
Benefícios a Pagar	178	89
Resgates de Reservas	122	-
Pagamentos Recusados	110	110
Outras Exigibilidades	52	68
Total da Gestão Previdencial	16.507	11.476

As “Retenções a Recolher” referem-se, principalmente, ao imposto de renda retido na fonte dos beneficiários, o qual, por força da legislação, é recolhido no mês subsequente. A rubrica “Depósitos a identificar” registra a contrapartida de recebimentos por via judicial, os quais dependem de identificação do processo de origem e classificação do tipo de receita.

6.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

Entre os compromissos correntes da Gestão Administrativa, “Contas a Pagar” registra os saldos de provisões e encargos da folha de pagamento de empregados, e “Outras Exigibilidades” registra os compromissos com fornecedores e prestadores de serviços.

	31/12/2020	31/12/2019
Contas a Pagar	2.475	2.657
Retenções a Recolher	1.042	977
Tributos a Recolher	1.171	1.551
Outras Exigibilidades	1.353	1.153
Total da Gestão Administrativa	6.041	6.338

6.3. GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

	31/12/2020	31/12/2019
Créditos Privados e Depósitos	704	640
Investimentos Imobiliários	53	175
Empréstimos e Financiamentos	-	13
Total	757	828

7. EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

7.1. GESTÃO PREVIDENCIAL

Os saldos de contingências da Gestão Previdencial, no valor de R\$ 62.786 (R\$ 37.003 em 31 de dezembro de 2019), referem-se à provisão para perdas de 100% dos 374 processos judiciais conhecidos até 31 de dezembro de 2020, classificados como perda provável, entre as demandas judiciais de beneficiários.

Para as ações trabalhistas contra Patrocinadores cuja eventual perda no processo possa gerar reflexos financeiros nos benefícios, estima-se o valor de R\$ 39.067 (R\$ 34.753 em 31 de dezembro de 2019) e a Fundação Copel registra o mesmo valor na Provisão para Reembolso com Demandas Judiciais, conforme descrito na Nota 5.1.

Para as ações diretas contra a Fundação Copel, que solicitam revisão dos benefícios já concedidos, a provisão é de R\$ 23.719 (R\$ 2.250 em 31 de dezembro de 2019) e a eventual perda em tais processos não será objeto de reembolso, afetando diretamente o resultado dos planos.

7.2. GESTÃO ADMINISTRATIVA

O saldo do passivo contingencial administrativo, no valor de R\$ 9.029 (R\$ 7.457 em 31 de dezembro de 2019), refere-se à:

i) R\$ 544 de provisão reconhecida até 31 de dezembro de 2020 (mesmo valor em 31 de dezembro de 2019), para perdas em 2 (duas) ações trabalhistas de ex-empregados da Fundação Copel, classificadas juridicamente como de perda provável. Divulga-se a existência de 3 (três) ações trabalhistas classificadas como de perda possível, com montante estimado em R\$ 1.269.

ii) R\$ 8.485 (R\$ 6.913 em 31 de dezembro de 2019) de provisão para contingências judiciais de PIS e COFINS, que desde julho de 2015, a Entidade passou a depositar judicialmente os valores apurados de PIS e COFINS, reconhecendo provisão para contingências sobre a totalidade desses depósitos judiciais, cujos valores são corrigidos. Essa ação está juridicamente classificada como perda “provável”, conforme descrito na Nota 5.2

Ao editar a Lei 12.973/2014 e a IN RFB 1.544/2015 o governo ampliou novamente o conceito de base tributável do PIS e da COFINS a partir do exercício de 2015. Buscando preservar o direito de isenção desses tributos, conquistado judicialmente na ação 2003.70.00.046819-0, a Fundação Copel contratou consultoria jurídica para ingressar com nova ação judicial e reavaliar as bases de cálculo do tributo, pois, mesmo diante da mudança na legislação, continua com o entendimento de que não possui “faturamento” como base de cálculo do PIS (0,65%) e da COFINS (4%).

8. PATRIMÔNIO SOCIAL

8.1. PATRIMÔNIO DE COBERTURA DOS PLANOS

O Patrimônio de Cobertura dos Planos de benefícios, representa os recursos líquidos dos planos de benefícios e é calculado pelo resultado da equação contábil apurada pela diferença entre o Ativo Total e o Passivo Exigível (operacional e contingencial) e dos Fundos da Gestões Previdencial, Administrativa e Investimentos.

8.1.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS

Representa o valor presente das provisões de benefícios concedidos e a conceder, calculados com base no regulamento de cada um dos planos, incluindo as provisões necessárias para ajustes, de acordo com a Demonstração Atuarial – DA, emitida pelo atuário independente Mercer Gama. O atuário independente faz a avaliação anual do plano e define o plano de custeio para o exercício seguinte.

Os saldos das Provisões Matemáticas, correspondentes ao Plano Unificado de Benefício Definido, Plano Previdenciário III e ao Plano Família, apresentaram a seguinte composição:

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	31/12/2020	31/12/2019
Plano Unificado	5.310.942	4.885.585
Plano III	3.258.925	2.582.176
Plano Família	1.618	1.235
	8.571.485	7.468.996
BENEFÍCIOS A CONCEDER	31/12/2020	31/12/2019
Geração Atual		
Plano Unificado - Programados	191.025	266.018
Plano III - Programados	2.508.650	2.696.593
Plano Família - Programados	58.213	38.478
Plano Unificado - Não Programados	93	114
Plano III - Não Programados	92.288	92.346
(-) Contribuições Futuras - Plano Unificado - Não Programados	(3)	(4)
(-) Contribuições Futuras - Plano III - Não Programados	(28.805)	(30.553)
	2.821.461	3.062.992
TOTAL DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	11.392.946	10.531.988

Dentre as premissas atuariais utilizadas na avaliação dos planos de benefícios, destacamos que a partir de dezembro de 2011, a Fundação Copel adotou a tábua de mortalidade AT-2000 segregada por sexo, em substituição à tábua AT-83, por ser mais conservadora para mortalidade geral, implicando em aumento de, aproximadamente, 2,5 anos na expectativa de vida média dos homens e de aproximadamente 6,5 anos para as mulheres em relação à tábua anterior. Já em dezembro de 2013, a Fundação passou a adotar as tábuas “Winklevoss” e “Álvaro Vindas” respectivamente para calcular atuarialmente a mortalidade de inválidos e a entrada em invalidez, em substituição às tábuas AT-49 e Light média, tendo em vista os melhores resultados obtidos nos testes de aderência à massa de participantes dos planos. Posteriormente, em dezembro de 2016, a tábua de entrada em invalidez foi novamente substituída, adotando-se a “TASA 1927” em detrimento da “Álvaro Vindas”, em alinhamento aos resultados do estudo de aderência realizada em 2016.

Como informação adicional para justificar as evidentes movimentações de provisões matemáticas, destaca-se que em novembro de 2019 a patrocinadora Copel e suas subsidiárias estabeleceram um Plano de Demissão Incentivada - PDI, do qual resultou um total de 267 (duzentos e sessenta e sete) concessões de benefícios de aposentadoria no Plano III em janeiro de 2020, gerando a movimentação de R\$ 214.303 de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder para Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos.

Em outubro de 2020, um novo Plano de Demissão Incentivada – PDI foi proposto, do qual resultou um total de 311 (trezentos e onze) adesões, gerando a movimentação de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder para Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de R\$ 187.564 em dezembro de 2020 e R\$ 62.019 em janeiro de 2021.

8.1.2. EQUILÍBRIO TÉCNICO

O saldo do Equilíbrio Técnico corresponde à suficiência patrimonial acumulada e transitória, constituída em reserva de contingência relativa ao plano de benefícios Unificado e déficit técnico relativo ao Plano III, como segue:

	31/12/2020	31/12/2019
PLANO UNIFICADO		
Superávit Técnico no início do exercício	867.888	653.119
Resultado líquido do exercício	(201.519)	214.769
SUPERÁVIT TÉCNICO NO FINAL DO PERÍODO	666.369	867.888
PLANO III		
Superávit Técnico no início do exercício - Plano III-CV	10.544	71.778
Resultado líquido do exercício	(193.245)	(61.234)
DÉFICIT/SUPERÁVIT TÉCNICO NO FINAL DO PERÍODO	(182.701)	10.544
SUPERÁVIT TÉCNICO ACUMULADO	483.668	878.432

Ficam evidentes os efeitos da pandemia do COVID19 sobre o mercado financeiro em geral, causando queda acentuada na rentabilidade dos investimentos, o que, em conjunto com as reduções nas taxas de juros dos planos, reduziu o superávit do Plano Unificado e causou déficit no Plano III.

Importante ressaltar que neste quadro não está demonstrado o valor de mercado dos títulos marcados à curva, conforme demonstrado e explicado na nota 8.1.4, abaixo, com o cálculo do “ajuste de precificação dos ativos”.

As regras e procedimentos que devem ser observados para destinação de superávit e equacionamento de déficit estão descritas e calculadas na nota explicativa 8.1.5, abaixo.

O superávit técnico acumulado no Plano de Benefício Unificado tem a destinação de dar cobertura a desvios desfavoráveis que possam vir a ocorrer em relação às hipóteses atuariais adotadas, em especial no que se refere à mortalidade e ao retorno dos investimentos. O déficit técnico do Plano Previdenciário III é conjuntural, decorrente das fortes oscilações nas rentabilidades dos investimentos em 2020.

8.1.3. CÁLCULO DA TAXA DE JUROS ATUARIAL PARA O EXERCÍCIO 2020

A taxa de juros foi calculada conforme metodologia constante na Resolução CNPC nº 30/18, Instrução PREVIC nº 10/18 e Portaria PREVIC nº 300/19.

Para o encerramento do exercício de 2020, a taxa de juros foi reduzida para 5,36 % ao ano (5,77% em 2019) no Plano Unificado, e reduzida para 4,35% ao ano no Plano de Benefícios III (4,50% em 2019), considerando os resultados do teste de convergência da taxa de juros, tendo sido a alteração, proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação Copel.

De acordo com a metodologia constante nos referidos normativos a “duração” do passivo em 2020 do Plano Unificado é de 9,65 anos, e do Plano de Benefícios III é de 12,21 anos, com taxas parâmetro máximas de 6,23% e 6,25% ao ano, respectivamente.

A adequação e a aderência da taxa de juros constam do estudo técnico que confirmou a aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo de receitas de contribuições e de pagamentos de benefícios e, consequentemente, a adoção das taxas de juros de 5,36% ao ano no Plano Unificado e 4,35% ao ano no Plano de Benefícios III, que foram utilizadas na Avaliação Atuarial de dezembro/2020.

A redução da taxa de juros no Plano Unificado, de 5,77% em 2019 para 5,36% em 2020, impactou o Passivo Atuarial do plano, representando uma elevação dos níveis de Provisões Matemáticas totais da ordem de R\$ 205.842, sendo aproximadamente R\$ 196.161 referente às Provisões Matemáticas

de Benefícios Concedidos e R\$ 9.681 referente às Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder. No plano III a redução da taxa de juros, de 4,50% em 2019 para 4,35% em 2020, causou uma elevação de R\$ 57.134 nas Provisões Matemáticas, sendo R\$ 54.509 na Reserva de Benefícios Concedidos, e R\$ 2.625 na Reserva de Benefícios a Conceder.

8.1.4. AJUSTE DE PRECIFICAÇÃO DOS TÍTULOS PÚBLICOS FEDERAIS

A Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, estabeleceu as condições e os procedimentos a serem observados pelas EFPC na apuração do resultado, destinação e utilização de superávit técnico e no equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário.

A PREVIC emitiu em 30 de novembro de 2018 a Instrução nº 10, tratando das questões da Resolução CNPC nº 30/18, principalmente quanto aos critérios e procedimentos para o cálculo do ajuste de precificação dos títulos públicos federais para fins de equacionamento de déficit técnico e para utilização ou destinação de superávit técnico.

Esse ajuste corresponde à diferença entre o valor dos títulos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, calculados considerando a taxa de juros anual utilizada na respectiva avaliação atuarial de 5,36%, do Plano Unificado e 4,35% do Plano III, e o valor contábil desses títulos, conforme nota explicativa nº 5.3.1. Os títulos que estão sujeitos ao referido ajuste são aqueles que têm por objetivo dar cobertura aos benefícios a conceder com valor ou nível previamente estabelecidos e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como aos benefícios concedidos que adquirem características de benefícios definido na fase de concessão.

Os ajustes de precificação positivos dos títulos públicos em 31 de dezembro de 2020 totalizavam R\$ 239.618 no Plano Unificado e R\$ 192.036 no Plano III. Em 31 de dezembro de 2019 tais valores eram de R\$ 173.464 e 200.135, respectivamente.

8.1.5. APURAÇÃO DE RESULTADO

Os resultados dos exercícios de 2020 e 2019 foram apurados pelo regime de competência e no Plano Unificado resultaram num déficit técnico de R\$ 201.519 em 2020, e num superávit contábil de R\$ 214.769 em 2019. No Plano III resultaram num déficit técnico de R\$ 193.245 em 2020 e R\$ 61.234 em 2019.

A Fundação apura, também, o equilíbrio técnico ajustado e o demonstra na Demonstração de Ativo Líquido do Plano de Benefícios – DAL, conforme estabelece a Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018 e Instrução PREVIC nº 10, de 30 de novembro de 2018. Esse valor passou a ser base de cálculo para a apuração do resultado para destinação e utilização de superávit técnico ou para o equacionamento de déficit técnico dos planos de benefícios de caráter previdenciário, dependendo do caso.

A Resolução CNPC nº 30, de 10 de outubro de 2018, estabeleceu ainda, critérios diferenciados para equacionamento de déficits e destinação/utilização de superávit, em função do horizonte de tempo dos fluxos de caixa de cada plano de benefícios (“duration” do passivo atuarial). Para o déficit, o limite é dado pela fórmula $(\text{“duration”} - 4) \times 1\% \times \text{provisão matemática}$. Se esse limite for extrapolado, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento de déficit até o final do exercício subsequente. Para a destinação ou utilização do superávit, o limite é dado pela fórmula $(10\% + (\text{duration} \times 1\%)) \times \text{provisão matemática}$.

A “duration” do passivo do Plano Unificado é de 9,65 anos em 2020 e de 9,61 em 2019, o que resulta em limites de 5,65% e 5,61% para o equacionamento de déficit, e 19,65% e 19,61% para a destinação/utilização de superávit, respectivamente. O cálculo da “duration” do Plano III é de 12,21 anos em 2020 e de 12,14 em 2019, resultando nos limites de 8,21% e 8,14% para o equacionamento de déficit, e 22,21% e 22,14% para a destinação/utilização de superávit, respectivamente.

A evolução do equilíbrio técnico ajustado acumulado do Plano Unificado e do Plano III (Mutualismo), bem como o índice de solvência, nos últimos dois exercícios, estão assim demonstrados:

	31/12/2020	31/12/2019
Plano Unificado		
A) Cálculo dos Limites		
1) Saldo Provisões Matemáticas	5.502.058	5.151.713
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	5,65	5,61
2.2) Limite de Déficit Técnico Acumulado que deve permanecer	(310.866)	(289.011)
3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado		
3.1) Duração do Passivo Acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	19,65	19,61
3.2) Limite do Supertávit Técnico Acumulado	1.081.154	1.010.251
3.3) Limite do Supertávit Técnico Acumulado calculado em 25% das Provisões Matemáticas	1.375.515	1.287.928
3.4) Limite da Reserva de Contingências	1.081.154	1.010.251
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
4) Equilíbrio Técnico Contábil	666.368	867.887
5) Ajuste de Precificação positivo/negativo	239.618	173.464
6) (4) + (5) Equilíbrio Técnico Ajustado	905.986	1.041.351
7) (6) / (1) x 100 = Índice de Solvência	16,47	20,21
* (4) / (1) X 100 = Índice de Solvência sem Ajuste de Precificação	12,11	16,85
Plano III		
A) Cálculo dos Limites		
1) Saldo Provisões Matemáticas	3.351.213	2.674.522
2) Cálculo do Limite de Déficit Técnico Acumulado		
2.1) Duração do Passivo do Plano deduzido de 4 pontos (zona de equilíbrio de déficit técnico)	8,21	8,14
2.2) Limite de Déficit Técnico Acumulado que deve permanecer	(275.135)	(217.706)
3) Cálculo do Limite de Superávit Técnico Acumulado		
3.1) Duração do Passivo Acrescido de 10 pontos (zona de equilíbrio do superávit técnico)	22,21	22,14
3.2) Limite do Supertávit Técnico Acumulado	744.304	592.139
3.3) Limite do Supertávit Técnico Acumulado calculado em 25% das Provisões Matemáticas	837.803	668.631
3.4) Limite da Reserva de Contingências	744.304	592.139
B) Cálculo do Equilíbrio Técnico Ajustado		
4) Equilíbrio Técnico Contábil	(182.701)	10.544
5) Ajuste de Precificação positivo/negativo	192.036	200.135
6) (4) + (5) Equilíbrio Técnico Ajustado	9.335	210.679
7) (6) / (1) x 100 = Índice de Solvência	0,28	7,88
* (4) / (1) X 100 = Índice de Solvência sem Ajuste de Precificação	(5,45)	0,39

Conforme demonstrado nos quadros acima, considerando o ajuste de precificação, ambos os planos apresentam superávit técnico, porém estes estão abaixo do limite da Reserva de Contingência, não ensejando a destinação de superávit prevista na legislação.

8.1.6. FUNDOS DA GESTÃO PREVIDENCIAL

Corresponde aos fundos do Plano Pecúlio e do Plano III, conforme detalhado a seguir:

	31/12/2020	31/12/2019
Plano III	86.538	75.475
Plano Pecúlio	34.944	32.020
Total dos Fundos da Gestão Previdencial	121.482	107.495

O Fundo do Plano Pecúlio é constituído pela diferença entre as contribuições dos participantes (ativos e assistidos) e os benefícios pagos.

O Fundo do Plano III corresponde ao saldo da conta anteriormente denominada Oscilação de Riscos. Essa conta registra a reversão do saldo de conta formado pelas contribuições das Patrocinadoras nos casos de resgate antecipado de reserva de poupança por parte de Participantes Ativos, e também a reversão do montante da reserva de poupança nos casos de falecimento do Participante Ativo que não deixe dependente(s) ou pessoa(s) designada(s), conforme previsto no regulamento do Plano.

As variações dos Fundos da Gestão Previdencial, foram de R\$ 13.987, em 2020, e R\$ 22.107 em 2019. Os efeitos da pandemia "COVID19", causaram uma queda acentuada na rentabilidade dos investimentos em 2020. O resultado dos investimentos, impactam diretamente na variação

(constituição/reversão) dos Fundos, gerando reflexo na constituição/reversão dos Fundos, principalmente no Fundo de Oscilação de Risco (Plano III).

8.1.7. FUNDOS DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Correspondem aos fundos constituídos com a diferença positiva apurada entre as receitas, despesas e resultado dos investimentos da Gestão Administrativa, destinados a atender aos gastos administrativos dos planos previdenciários da Fundação Copel:

	31/12/2020	31/12/2019
Participação do Plano Unificado no PGA	17.083	18.144
Participação do Plano III no PGA	38.589	37.276
Participação do Plano Família	402	-
Participação do Plano Pecúlio no PGA	524	564
Fundo do Plano de Gestão Administrativa - PGA	56.598	55.984

9. ADIÇÕES DA GESTÃO PREVIDENCIAL

	31/12/2020	31/12/2019
CORRENTES		
Patrocinadoras	70.688	74.139
Plano Unificado	3.172	3.575
Plano III	67.516	70.564
Participantes	115.412	122.955
Plano Unificado	20.727	20.544
Plano III	70.964	75.302
Plano Pecúlio	10.400	10.416
Plano Família	13.321	16.693
Autofinanciados	2.418	2.500
Plano Unificado	20	24
Plano III	2.286	2.361
Pecúlio	112	115
Contribuições s/Abono Anual	11.022	11.520
Plano Unificado	2.034	1.958
Plano III	8.988	9.562
Outros Recursos Correntes	26	1.348
	199.566	212.462
RECURSOS ORIUNDOS DO PGA	-	2
PORTABILIDADE	4.167	4.644
OUTRAS ADIÇÕES	81	58
(-) DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA O PGA*	(14.131)	(14.471)
TOTAL DAS ADIÇÕES	189.683	202.695

(*) A contribuição para custeio administrativo é considerada taxa de carregamento e por conta disso faz parte das adições, sendo registrada contabilmente como destinação de recursos para a Gestão Administrativa.

10. DEDUÇÕES DA GESTÃO PREVIDENCIAL

	31/12/2020	31/12/2019
CORRENTES		
Benefícios de Prestação Continuada	650.969	612.599
Plano Unificado	454.016	438.355
Plano III	196.801	174.081
Plano Família	152	163
Benefícios de Prestação Única	12.267	9.926
Plano Unificado	1.978	1.611
Plano III	846	295
Plano Pecúlio	9.443	8.020
TOTAL DE DEDUÇÕES CORRENTES	663.236	622.525
RESGATE DE RESERVAS	8.135	4.309
Plano III	8.072	4.281
Plano Unificado	39	28
Plano Família	24	-
PORTABILIDADE	87	26
OUTRAS DEDUÇÕES	324	1.396
TOTAL DAS DEDUÇÕES	671.782	628.256

11. GESTÃO ADMINISTRATIVA

11.1. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

De acordo com o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29/09, o montante anual de recursos destinados ao Plano de Gestão Administrativa - PGA não poderá exceder a 1% do montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios (taxa de administração) ou 9% da soma das contribuições e dos benefícios dos planos (taxa de carregamento).

Para a taxa de carregamento da Entidade, o Conselho Deliberativo estabeleceu o limite anual de 3,5% a partir de 2019, sendo que o índice de valores efetivamente destinados foi de 2,78% em 2019, e 3,04% em 2020.

No Plano de Gestão Administrativa - PGA são contabilizadas as despesas com administração da Gestão Previdencial e da Gestão Assistencial, além do Fluxo dos Investimentos dos recursos administrativos.

A Fundação Copel elaborou sistema de alocação das despesas administrativas por Centros de Custos de atividades, os quais foram classificados como diretos e indiretos, a saber: os diretos são aqueles em que são alocados os gastos exclusivos da administração direta dos Planos; os indiretos alocam os demais gastos de administração da Entidade e são rateados de acordo com o grau de comprometimento das atividades em relação aos planos. As despesas administrativas são segregadas aos planos conforme a participação de cada um nos investimentos (despesas de administração de investimentos) e de acordo com o número de participantes de cada plano (despesas de administração previdenciária).

O custeio administrativo do Plano Unificado e do Plano III é coberto por contribuições das empresas patrocinadoras e dos participantes, ativos e assistidos, conforme definido no plano de custeio do Demonstrativo Atuarial de cada plano de benefícios, emitido pelo atuário externo Mercer Consulting. A alíquota de contribuição administrativa do Plano III sempre incidiu sobre o Salário Real de Contribuição (SRC) para os ativos e sobre o benefício de aposentadoria para os assistidos. Contudo, com a nova realidade da massa de participantes (menos participantes ativos e menos contratações

das patrocinadoras) essa metodologia foi revisada. Para isso foi contratado um estudo junto ao atuário externo para análise e aplicação de metodologias de cálculos mais aderentes à nova realidade da Entidade, e principalmente que não onerassem o participante, sendo mais justas para todas as massas no curto, médio e longo prazo. O resultado foi uma proposta, aprovada pelo Conselho Deliberativo da Entidade (COD), no plano de custeio 2019/2020, mantido em 2020/2021, que instituiu a cobrança de uma taxa administrativa de 0,20% ao ano sobre o patrimônio total do Plano. Esta nova forma de cobrança possibilitou a redução do percentual cobrado sobre o SRC e o benefício: para os participantes ativos, a redução foi de 0,42% para 0,30% sobre o SRC e para os assistidos foi de 0,32% para 0,30% sobre a aposentadoria. A nova metodologia visa o equilíbrio das contribuições dos participantes durante todo o ciclo previdenciário, com uma cobrança igualitária entre ativos e assistidos e uma parte da despesa sendo coberta pelo resultado dos investimentos, conforme amplamente praticado pelo mercado de previdência.

O custeio administrativo do Plano Pecúlio está incluso no valor do prêmio mensal, que é pago somente pelos participantes. Até março de 2013, foi transferido a esse título o montante equivalente a 2% das contribuições ao plano. A partir de abril de 2013, esse percentual passou para 3%, conforme plano de custeio definido na avaliação atuarial.

O custeio administrativo do Plano Família foi estabelecido com base no estudo de viabilidade, inicialmente como taxa de administração de 1% incidente sobre o patrimônio do plano, estimando-se sua sustentabilidade administrativa ao final dos primeiros cinco anos de existência.

O custeio administrativo assistencial de R\$ 30.215 (R\$ 29.057 em 31 de dezembro de 2019) está incluso nas contraprestações mensais do PROSAUDE II e PROSAUDE III, e estes fazem o reembolso direto do montante das despesas de administração assistencial apuradas pelo Plano de Gestão Administrativa – PGA.

Abaixo detalhamento da movimentação da gestão administrativa previdencial, com os respectivos saldos dos Fundos Administrativos por plano de benefícios:

	Unificado	Plano III	Família	Pecúlio	Consolidado
SALDO INICIAL	18.144	37.277	-	563	55.984
Receitas Operacionais	29	64	-	-	93
Rendimentos Financeiros	956	2.135	-	24	3.115
Contribuição Administrativa	7.720	6.094	-	315	14.129
Pró-Labore	-	-	637	-	637
Taxa de Administração de Empréstimos e Financiamentos	615	268	-	-	883
Taxa de Administração Patrimônio	-	10.673	454	-	11.127
(-) Despesas administrativas do plano	(4.221)	(12.447)	(370)	(340)	(17.378)
(-) Despesas administrativas dos investimentos	(5.727)	(4.801)	(32)	(22)	(10.582)
(-) Contingências	(433)	(910)	(51)	(16)	(1.410)
Empréstimo Plano III/Plano Família (Liquidação)	-	236	(236)	-	-
SALDO FINAL	17.083	38.589	402	524	56.598

12. GESTÃO ASSISTENCIAL

12.1. ATIVOS E PASSIVOS DA GESTÃO ASSISTENCIAL

O Balanço Patrimonial consolidado, elaborado conforme o padrão estabelecido nos normativos contábeis emanados da PREVIC apresenta apenas os totais do Ativo e do Passivo assistenciais, porém existem transações entre as Gestões e estas são consolidadas por ocasião da elaboração do balanço.

Apresenta-se abaixo o quadro de conciliação entre os totais do Balanço Consolidado e do Balanço elaborado no padrão da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS:

	31/12/2020	31/12/2019
ATIVO		
Demonstrações PREVIC	393.356	360.303
Montante a Receber da Gestão Previdencial	-	3
DEMONSTRAÇÕES ANS	393.356	360.306
PASSIVO		
Demonstrações PREVIC	390.489	357.232
Montante a Pagar para a Gestão Administrativa	2.867	3.074
DEMONSTRAÇÕES ANS	393.356	360.306

13. INSTRUMENTOS FINANCEIROS, PARTES RELACIONADAS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

13.1. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

A Fundação Copel, na qualidade de administrador de planos de Previdência Complementar, participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de aplicar e rentabilizar seus recursos financeiros disponíveis. Os riscos associados a estes instrumentos são gerenciados por meio de estratégias conservadoras, visando segurança, liquidez e rentabilidade. Os planos de Previdência Complementar não possuem operações com derivativos e/ou que tenham caráter especulativo, visto que há vedação expressa para a realização deste tipo de operação na carteira de investimentos dos planos de Previdência.

13.2. PARTES RELACIONADAS

Com base na Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.297, de 17 de setembro de 2010, que aprovou a NBC TG05 (R3), a qual trata da divulgação sobre partes relacionadas, cujo objetivo principal é o de assegurar que as demonstrações contábeis da Entidade contenham as divulgações necessárias para chamar a atenção dos usuários para a possibilidade do balanço patrimonial e a demonstração do resultado da entidade estar afetados pela existência de partes relacionadas e por transações e saldos, incluindo compromissos, com referidas partes relacionadas.

Os principais conceitos e seus significados fundamentais para o entendimento deste item são:

- (i) A entidade é um plano de benefício pós-emprego cujos beneficiários são os empregados de ambas as entidades, a que reporta a informação e a que está relacionada com a que reporta a informação. Se a entidade que reporta a informação for ela própria um plano de benefício pós-emprego, os empregados que contribuem com a mesma, serão também considerados como partes relacionadas com a entidade que reporta a informação;
- (ii) Remuneração inclui todos os benefícios a empregados e administradores (conforme definido na NBC TG33 – Benefícios a Empregados), inclusive os benefícios dentro do alcance da NBC TG10 – Pagamento Baseado em Ações. Os benefícios a empregados são todas as formas de contrapartida paga, a pagar ou proporcionada pela entidade, ou em nome dela, em troca dos serviços que lhes são prestados. Também inclui a contrapartida paga em nome da controladora da entidade em relação à entidade. A remuneração inclui benefícios pós-emprego, tais como pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego;
- (iii) Entidade relacionada com a Patrocinadora: é a entidade que é controlada, de modo pleno ou em conjunto, ou sofre influência significativa da Patrocinadora.

Todas as transações com partes relacionadas da Fundação Copel foram registradas nas demonstrações contábeis, até 31 de dezembro de 2020 e de 2019 e estão a seguir detalhadas:

- (i) Patrocinadores:

- Contribuições Previdenciárias / Administrativas*: Contribuições previdenciárias e administrativas vertidas em conformidade com os regulamentos dos planos de benefícios por eles patrocinados. As contribuições dos patrocinadores estão detalhadas na Nota 9.
- Contrato de locação, pela Copel e suas Subsidiárias, de parte ideal do imóvel de matrícula nº 165394 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel.
- Planos PROSAUDE II e PROSAUDE III, os quais disponibilizam assistência médica e odontológica para os beneficiários devidamente filiados e seus dependentes legais, sejam empregados do quadro próprio da entidade, das patrocinadoras, ou aposentados. Os beneficiários e patrocinadores alocam recursos para a cobertura das despesas dos planos de saúde dentro de regras, limites e condições estabelecidos em seus regulamentos, conforme descrito no quadro abaixo:

Tabela de Custeio conforme Convênios de Adesão	PROSAUDE II				PROSAUDE III			
	Ativos		Aposentados/Pensionistas		Ativos		Aposentados/Pensionistas	
	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários	Patrocinadora	Beneficiários
COPEL	80%	20%	50%	50%	50%	50%	0%	100%
FUNDAÇÃO COPEL	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
COMPAGÁS	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
LACTEC	75%	25%	50%	50%	50%	50%	0%	100%
TRADENER	75%	25%	50%	50%	75%	25%	0%	100%
UEGA	80%	20%	50%	50%	80%	20%	0%	100%
ELEJOR	- X -	- X -	- X -	- X -	80%	20%	0%	100%

(ii) Empregados da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que, ressaltamos nesta relação, obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total dos empregados da Fundação, incluindo salários, encargos, benefícios, plano de pensão entre outros benefícios foi R\$ 35.790 (R\$ 35.547 em 31 de dezembro de 2019).

(iii) Diretoria da Fundação

- Podem ser participantes dos planos de benefícios, sendo que nesta relação, obedecem ao disposto nos regulamentos dos respectivos planos, sem vantagem alguma sobre os demais participantes.
- Remuneração: A remuneração total da Diretoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo, inclui salários, encargos, benefícios, plano de pensão e demais benefícios e foi R\$ 2.874 (R\$ 2.845 em 31 de dezembro de 2019).

(iv) Remuneração de Conselheiros e Membros do Comitê de Auditoria (COA))

- Remuneração dos Conselheiros e dos Membros do Comitê de Auditoria da Fundação é fixada pelo Conselho Deliberativo e inclui, quando for o caso, salários, encargos, benefícios, plano de pensão e outros benefícios e foi R\$ 681 (R\$ 662 em 31 de dezembro de 2019).

As Remunerações dos empregados, da Diretoria, dos Conselheiros e dos Membros de Comitês de Auditoria foram contabilizadas em Despesas Administrativas e estão incluídas nas rubricas de Pessoal e Encargos da Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA):

	31/12/2020	31/12/2019
Diretoria	2.874	2.845
Conselheiros	570	554
Comitê de Auditoria	111	108
Empregados	35.790	35.547
	39.345	39.054

13.3. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Os Planos de Previdência Complementar estão expostos a diversos riscos inerentes à natureza de suas operações, dentre os quais se destaca os fatores de risco:

a) Risco de crédito

O risco de crédito associado à possibilidade do não recebimento de valores faturados aos participantes é atenuado pelo débito direto em folha de pagamento, pelo público restrito aos empregados e ex-empregados das empresas patrocinadoras da Entidade. Os Planos de Previdência também estão sujeitos aos riscos de crédito associados às suas aplicações financeiras. Estes riscos são atenuados pela restrição de suas operações a instituições financeiras consideradas de primeira linha pelo mercado e concentração das aplicações em títulos públicos de renda fixa de curto e longo prazo de vencimento.

b) Risco de mercado

A gestão de risco de mercado é a atividade por meio da qual se administra o risco da possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (commodities). A gestão do risco de mercado se dá principalmente por meio da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimentos e segmentos de ativos. O controle de risco de mercado dos investimentos é realizado em conformidade com a legislação em vigor e a metodologia que limite a probabilidade de perdas, definida em Manual de Investimento.

c) Risco de liquidez

A Entidade monitora o risco de insuficiência de recursos, administrando as finanças dos Planos de Previdência de modo a garantir o cumprimento de suas obrigações no curto e longo prazo.

d) Risco Operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores. A gestão do risco operacional ocorre mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

e) Risco Atuarial

O Risco Atuarial diz respeito à ocorrência de desvios desfavoráveis entre as hipóteses atuariais utilizadas nas avaliações dos planos de benefícios que, se materializados, podem causar impactos severos no equilíbrio e solvência dos planos administrados pela Fundação Copel. Com o objetivo de mitigar os riscos atuariais, a Fundação realiza anualmente estudos técnicos de aderência das tábuas biométricas, taxas de juros e demais hipóteses atuariais, adequando-as ao perfil da massa de participantes e assistidos.

f) Risco Sistêmico

O Risco Sistêmico contempla o conjunto de condições causada ou exacerbada por eventos ou condições peculiares que podem levar ao colapso ou contágio dos sistemas financeiros, culminando em dificuldade de pagamentos e cumprimento de obrigações que sustentam a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos planos. Para mitigar este risco, a Fundação realiza estudos periodicamente de cenários macroeconômicos a fim de auxiliar as tomadas de decisão, com revisões quando identificados eventos que demandem atualizações.

g) Risco Legal

O Risco Legal é ligado à possibilidade de perdas financeiras decorrentes de: (i) sanções impostas por órgãos de supervisão e controle; (ii) indenizações por danos a terceiros; ou (iii) criação de tributos ou nova interpretação quanto à sua incidência.

A gestão deste risco é realizada a partir da identificação e interpretação da legislação aplicável às atividades da Fundação, evitando desvios que possam ocorrer no cumprimento das normas legais e regulamentares.

h) Risco de Governança

O Risco de Governança perpassa todas as áreas da Fundação. A estrutura adequada observa as características próprias da entidade: porte, número de planos, modalidade dos planos, número de participantes ativos e assistidos, atendendo-se ainda à estrutura mínima prevista em lei e as orientações do órgão supervisor. A estrutura da Fundação busca mitigar os riscos relacionados à concentração de poderes, garantindo a segregação de funções e enfatizando as decisões colegiadas.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

14.1. ELIMINAÇÕES DECORRENTES DO PROCESSO DE CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A operação e administração totalmente segregadas dos planos previdenciários, da Gestão Administrativa e do Plano PROSAUDE, frequentemente criam situações em que um plano pode ter, temporariamente, créditos ou débitos em relação a outro(s) plano(s), os quais são apropriados na devida data de competência e financeiramente quitados no menor prazo possível. Por ocasião da elaboração das Demonstrações Contábeis Consolidadas esses saldos são eliminados, já que são débitos e créditos que se anulam. Tal prática permite que as Demonstrações Contábeis Consolidadas representem fielmente os saldos dos Bens, Direitos e Compromissos da Entidade. O quadro a seguir apresenta o conjunto dos Balanços por Plano/Gestão e as eliminações necessárias para se chegar ao Balanço Consolidado em 31 de dezembro de 2020:

	PLANO UNIFICADO	PLANO III	PLANO FAMÍLIA	PLANO PECÚLIO	PGA	ASSISTENCIAL	Eliminações	BALANÇO CONSOLIDADO
ATIVO	6.226.797	5.831.665	60.291	35.579	71.707	393.356	(79.092)	12.540.303
DISPONÍVEL	3	31	176	2	5	-	-	217
REALIZÁVEL	6.226.794	5.831.634	60.115	35.577	65.634	-	(79.092)	12.140.662
GESTÃO PREVIDENCIAL	24.182	58.423	10	69	-	-	(17.215)	65.469
Recursos a Receber	-	418	-	-	-	-	-	418
Adiantamentos	8	-	-	-	-	-	-	8
Depósitos Judiciais	7.674	1.049	-	-	-	-	-	8.723
Outros Realizáveis	16.500	56.956	10	69	-	-	(17.215)	56.320
GESTÃO ADMINISTRATIVA	17.083	38.589	402	524	15.709	-	(61.877)	10.430
Participação fundo Administrativo	17.083	38.589	402	524	-	-	(56.598)	-
Contas a Receber	-	-	-	-	589	-	-	589
Despesas Antecipadas	-	-	-	-	462	-	-	462
Depósitos Judiciais	-	-	-	-	9.359	-	-	9.359
Outros Realizáveis	-	-	-	-	5.299	-	(5.279)	20
INVESTIMENTOS	6.185.529	5.734.622	59.703	34.984	49.925	-	-	12.064.763
PERMANENTE	-	-	-	-	6.068	-	-	6.068
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	393.356	-	393.356
PASSIVO	6.226.797	5.831.665	60.291	35.579	71.707	393.356	(79.092)	12.540.303
EXIGÍVEL OPERACIONAL	8.192	28.490	58	112	6.080	-	(19.627)	23.305
GESTÃO PREVIDENCIAL	8.192	27.733	58	112	-	-	(19.588)	16.507
Benefícios a Pagar	54	38	-	-	-	-	-	92
Retenções a Recolher	7.268	2.403	-	-	-	-	-	9.671
Outras Exigibilidades	870	25.292	58	112	-	-	(19.588)	6.744
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	6.080	-	(39)	6.041
Contas a Pagar	-	-	-	-	2.475	-	-	2.475
Retenções a Recolher	-	-	-	-	1.042	-	-	1.042
Tributos a Recolher	-	-	-	-	1.171	-	-	1.171
Outras Exigibilidades	-	-	-	-	1.392	-	(39)	1.353
INVESTIMENTOS	-	757	-	-	-	-	-	757
EXIGÍVEL CONTINGENCIAL	33.096	29.690	-	-	9.029	-	-	71.815
GESTÃO PREVIDENCIAL	33.096	29.690	-	-	-	-	-	62.786
GESTÃO ADMINISTRATIVA	-	-	-	-	9.029	-	-	9.029
PATRIMÔNIO SOCIAL	6.185.509	5.773.485	60.233	35.467	56.598	-	(56.598)	12.054.694
PATRIMÔNIO COBERTURA PLANO	6.168.426	5.648.357	59.831	-	-	-	-	11.876.614
PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.502.057	5.831.058	59.831	-	-	-	-	11.392.946
EQUILÍBRIO TÉCNICO	666.369	(182.701)	-	-	-	-	-	483.668
FUNDOS	17.083	125.128	402	35.467	56.598	-	(56.598)	178.080
Fundos Previdenciais	-	86.539	-	34.943	-	-	-	121.482
Fundos Administrativos	17.083	38.589	402	524	56.598	-	(56.598)	56.598
GESTÃO ASSISTENCIAL	-	-	-	-	-	393.356	(2.867)	390.489

Os saldos de Outros Realizáveis e Outras Exigibilidades entre as Gestões Previdencial, Administrativa e Assistencial referem-se a, por exemplo, contribuições e despesas dos planos cobradas via folha de aposentados, ou despesas pagas pela gestão administrativa comum que são objeto de rateio no sistema de distribuição de custos. Esses valores são apropriados por competência e quitados financeiramente logo após o encerramento contábil mensal.

14.2. ATIVO CONTINGENTE - AÇÃO JUDICIAL SOBRE OS EXPURGOS INFLACIONÁRIOS INCIDENTES SOBRE O FND

A ABRAPP – Associação Brasileira das Entidades de Previdência Privada, representando suas associadas, ajuizou, em junho de 1986, ação contra o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico - BNDES e contra o Fundo Nacional de Desenvolvimento - FND, questionando a mudança de critério de correção de títulos adquiridos por força do Decreto-Lei nº 2.228, de 23/07/1986 e da Resolução nº 1, de 09/04/1987.

A diferença de correção monetária requerida refere-se ao período de abril/1990 a fevereiro/1991, em virtude da substituição do índice de atualização do IPC – Índice de Preços ao Consumidor para o BTN – Bônus do Tesouro Nacional. A Ação foi julgada favorável à ABRAPP e, em 29 de novembro de 2010, foi emitida a certidão de trânsito em julgado, porém o poder público vem se utilizando de todas as medidas possíveis para protelar o pagamento.

A Fundação Copel, como associada da ABRAPP faz parte dessa ação e decidiu, com base no princípio contábil da prudência, não registrar os valores provenientes da ação contra o FND por entender que, apesar do trânsito em julgado, ainda não há uma estimativa confiável dos valores que serão recebidos e nem de quando tal fato ocorrerá.

14.3. SEGUROS

Os valores segurados são determinados e contratados com base em avaliação técnica e são considerados suficientes (afirmação não auditada pelos auditores independentes) para a cobertura de eventuais perdas decorrentes de sinistros (incêndio, raio e explosão) envolvendo as edificações de propriedade da Fundação.

14.4. AÇÕES JUDICIAIS CÍVEIS E TRABALHISTAS

Todas as reclamações trabalhistas de ex-empregados das patrocinadoras da Fundação Copel, que recebem benefícios desta, e que resultem em ganhos de natureza salarial, podem gerar reflexos na renda dos benefícios previdenciários.

Conforme estabelecia o contrato de adesão aos planos previdenciários, vigente até dezembro de 2016, as patrocinadoras assumiam os encargos decorrentes do recálculo do benefício, tanto em relação aos valores retroativos, calculados conforme a sentença judicial, quanto à provisão matemática necessária para garantir o benefício futuro.

No final de 2016, e após ação fiscal da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC iniciada em março de 2014, a Fundação Copel assumiu com esta um Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, com prazo de execução até o final de 2017. Esse TAC previa o ajuste nos convênios de adesão dos planos previdenciários, excluindo a obrigação exclusiva das patrocinadoras de recomposição das Provisões Matemáticas provenientes de demandas trabalhistas com reflexos previdenciários. Previa também a revisão das cobranças efetuadas das patrocinadoras desde 05 de março de 2009 (cinco anos anteriores ao início da fiscalização) em relação a essas recomposições de provisões matemáticas, sempre respeitando a determinação judicial, para atender à paridade contributiva determinada pelas Leis Complementares nº 108/01 e nº 109/01.

Nesse período de cinco anos (março/2009 a março/2014) aconteceu o encerramento de 462 (quatrocentos e sessenta e dois) processos judiciais e todos foram revisados, em busca da possibilidade do cumprimento da paridade contributiva na sentença judicial. A PREVIC formalizou que a solução a ser implementada pela Fundação Copel, no que se referia aos montantes a serem retornados à patrocinadora, deveria considerar a paridade contributiva, e só caberia a devolução de

metade do montante apurado se houvesse contribuição dos participantes no mesmo patamar. Sendo assim, conforme recomendação da Diretoria Executiva em sua Ata nº 1.116 de 19 de março de 2018, o Conselho Deliberativo, em sua Ata nº 264 de 29 de março de 2018, deliberou pela devolução do valor equivalente à metade do montante cobrado em 162 (cento e sessenta e dois) dos 462 (quatrocentos e sessenta e dois) processos revisados, sendo R\$ 5.986 devolvidos em 05 de julho de 2018 (R\$ 5.411 referente ao Plano de Benefício Definido e R\$ 575 referente ao Plano de Benefícios Previdenciário III) para a patrocinadora COPEL. Todos os participantes beneficiados por ganhos nessas 162 (cento e sessenta e duas) ações judiciais foram chamados a contribuir nesse mesmo valor para continuar tendo seus direitos garantidos. Houve acordo amigável e/ou extrajudicial em 87 (oitenta e sete) desses casos e a Fundação Copel impetrou 75 (setenta e cinco) processos judiciais contra os participantes que não aceitaram pagar a sua parte.

Em função do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC foi alterada a prática de cobranças das reservas de poupança adicionais necessárias ao cumprimento das sentenças judiciais que majoram benefícios, identificando na sentença a determinação judicial quanto ao custeio e distribuindo esse custo financeiro, se for o caso, entre o participante e a patrocinadora.

Em razão das novas práticas determinadas pela PREVIC, e acatadas pela Fundação Copel, foram revisados os critérios para classificação e mensuração dos reflexos financeiros das ações trabalhistas nas Provisões Matemáticas. O grupo de trabalho designado pela Diretoria Executiva apresentou uma proposta de alteração, que foi aprovada e, consequentemente, trouxe efeitos contábeis significativos nas provisões a partir do ano de 2017.

Dos 374 processos judiciais conhecidos até 31 de dezembro de 2020, classificados como de perda provável, foram constituídas provisões de passivos (nota 7.1) e ativos (nota 5.1) contingentes, já que essas perdas se ocorrerem, serão reembolsadas pelas patrocinadoras ou participantes, conforme determinado na sentença judicial.

Para tais processos as provisões totalizam, em 31 de dezembro de 2020, R\$ 10.951 no Plano Unificado de Benefício Definido e R\$ 28.117 no Plano III. Em 31 de dezembro de 2019 eram 269 (duzentos e sessenta e nove) os processos classificados como de perda provável e seus valores eram de R\$ 8.591 e R\$ 26.162, respectivamente. Para as 67 (sessenta e sete) ações judiciais classificadas com risco de perda possível, o montante estimado em 31 de setembro de 2020 é de R\$ 11.646 (R\$ 4.561 em 31 de dezembro de 2019).

As demandas judiciais diretas contra a Fundação Copel, que buscam, por diversos motivos, a revisão de benefícios já concedidos no Plano Unificado e no Plano III, também foram valoradas e classificadas, sendo provisionado o montante de R\$ 22.145, referentes a 105 ações (17 ações em 2019) no Plano Unificado (R\$ 2.250 em 2019), e o montante de R\$ 1.573, referente a 9 ações do Plano III. Tais demandas, se perdidas, não serão objeto de reembolso pelas Patrocinadoras ou participantes, afetando diretamente o resultado dos planos, portanto não há provisão de receita equivalente. Em 31 de dezembro de 2020 as 37 ações (12 ações em 2019) judiciais com risco de perda possível têm montante estimado em R\$ 6.192 (R\$ 1.618 em 31 de dezembro de 2019).

14.5. EVENTOS SUBSEQUENTES

- a) Pandemia do COVID-19: A economia mundial foi severamente afetada desde o início de 2020 pelo surgimento e rápida disseminação do vírus COVID-19 em praticamente todo o planeta. Embora não seja considerado de alta letalidade pelos especialistas, a pandemia tem causado fortes impactos nos sistemas de saúde pública mundial. Destacamos ainda que os efeitos econômicos decorrentes dos esforços para conter a epidemia podem ter influência tão ou mais significativa nos mercados financeiros e na economia global do que o próprio surto da doença.

Diante de um cenário tão adverso e ainda em pleno andamento, já que a pandemia tem apresentado ciclos de redução e aumentos de casos confirmados, considera-se impossível mensurar a totalidade dos efeitos econômicos e financeiros decorrentes desse evento.

Conforme destacado nos quadros e comentários apresentados, houve reflexos significativos nos investimentos, principalmente na precificação dos títulos públicos e das carteiras de títulos privados marcados a mercado. Mesmo assim a Fundação Copel continua apoiada em suas políticas de investimentos, com carteiras sólidas e diversificadas, amplamente suficientes para honrar seus compromissos, sempre olhando para o longo prazo e com a certeza de que, assim como tantas outras, essa crise será superada e continuaremos proporcionando um futuro seguro e tranquilo aos nossos participantes.

- b) Plano de Demissão Incentivada – PDI na Patrocinadora Copel: A Copel anunciou em comunicado no dia 8 de outubro um novo Programa de Demissão Incentivada, aberto em duas fases. A primeira, para adesões no período de 1º a 15 de outubro 2020, destinada a todo empregado em função de área técnica ou operacional, desde que tenha benefício de aposentadoria concedido ou solicitação de benefício protocolado junto ao INSS ou estar com, no mínimo, 25 anos de Copel e 55 anos de idade. Os desligamentos dos empregados que aderiram ao PDI nessa primeira fase aconteceram em 15 de novembro de 2020. A segunda fase foi aberta entre 1º e 15 de novembro de 2020, possibilitando a adesão ao Programa para os empregados das demais áreas, cargos e funções, e com os mesmos pré-requisitos. O PDI resultou um total de 311 (trezentos e onze) adesões, gerando a movimentação de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder para Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos de R\$ 187.564 em dezembro de 2020 e R\$ 62.019 em janeiro de 2021.
- c) Alteração das normas para os procedimentos contábeis das EFPC: foi editada em 20 de agosto de 2020 a Instrução PREVIC nº 31, a qual estabeleceu alterações na padronização dos procedimentos contábeis e do plano de contas contábil aplicável às EFPC, a ser implantado a partir de janeiro/2021, demandando ajustes nos sistemas de gestão contábil e adequações nas regras, critérios e procedimentos das entidades. Diante da quantidade significativa de trabalho demandado por essas alterações, ficou evidente que o prazo foi insuficiente para o correto cumprimento da norma pela maioria das EFPC, principalmente em relação à adequação dos softwares contábeis. Sensível às dificuldades apresentadas, a PREVIC prorrogou o prazo de entrega dos balancetes referentes a janeiro, de 26/02 para 31/03/2021.
- d) Renovação do contrato de locação com a Patrocinadora Copel: em 22 de fevereiro de 2021 a Fundação Copel e a patrocinadora Copel assinaram a renovação do contrato de locação da parte ideal do imóvel de matrícula nº 165394 do 8º Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua José Izidoro Biazetto, nº 158, bairro Mossunguê, em Curitiba/PR, pertencente à Fundação Copel. O novo contrato altera a modalidade de locação simples com base de preço em laudos de avaliação imobiliária e inclui reformas na modalidade *Built to Suit* (BTS). Nessa modalidade de contrato de locação o locador investe recursos monetários no imóvel locado com a finalidade de ajustá-lo às necessidades do locatário e os valores pagos a título de aluguel incluem a amortização dos investimentos feitos pelo locador. O novo contrato foi celebrado com vigência de 20 (vinte) anos e a taxa de remuneração utilizada para cálculo do valor mensal de locação é de 0,72% (zero vírgula setenta e dois por cento) do valor patrimonial da parte ideal constante nos registros contábeis da Fundação Copel. Durante esse período a Fundação Copel investirá até R\$20.000 (vinte milhões de reais) para promover melhorias substanciais no imóvel, sendo as reformas incorporadas ao valor patrimonial base para o cálculo do aluguel mensal.
- e) Reestruturação administrativa organizacional: sentindo a necessidade de implantar melhorias no atendimento ao participante e visando a otimização administrativa da Fundação, a Diretoria Executiva decidiu colocar em prática, a partir de março/2021, uma reestruturação do organograma da Fundação Copel. Para tanto, reduziu o número de gerências, criou a Gerência de Relacionamento com foco total no participante e beneficiário, criou a Gerência Executiva, que tratará das questões táticas e operacionais junto às Gerências, e das

questões estratégicas junto à Diretoria Executiva, liberando o colegiado para atuar nos assuntos relativos à perenidade da entidade e demais temas institucionais determinantes. Essa alteração remodelou a quase totalidade das áreas organizacionais pela redistribuição dos processos operacionais, tornando necessária uma profunda revisão na estrutura de apropriação e distribuição de custos administrativos, a qual será planejada no decorrer do mês de março, para ser implantada no fechamento contábil desse mês.

Curitiba, 22 de março de 2021.

MARCOS DOMAKOSKI
Presidente

OTTO ARMIN DOETZER
Diretor de Seguridade

JOSÉ CARLOS LAKOSKI
Diretor Financeiro
(Responsável pela Contabilidade)

JOÃO MARIA DA SILVA DE LIMA
Contador CO.CRC-PR 30444/O-3

PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO

“Os membros do Conselho Deliberativo da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, presentes à 221ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2021, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, e depois de terem sido apresentados todos os aspectos relevantes da prestação de contas da Diretoria Executiva, constituída de Balanço Patrimonial; Demonstrações da Mutaç o do Patrim nio Social e do Plano de Gest o Administrativa; Demonstra  es por Plano de Benef cios e notas explicativas; acompanhamento da execu  o or ament ria e Relat rios da PricewaterhouseCoopers (“PWC”) Auditores Independentes, correspondentes ao per odo findo em 31/12/2020, bem como, considerando os pontos contidos nos pareceres da auditoria externa, do Conselho Fiscal e do Comit  de Auditoria da Entidade, decidiram por unanimidade pela aprova  o das Demonstra  es Cont beis referentes ao exerc cio de 2020.”

C SSIO VARGAS PINTO

HEMERSON LUIZ BARBOSA PEDROSO

LINDOLFO ZIMMER

LUIS GUSTAVO SOCHER

MARCOS ANTONIO BRENNY

NIVIA MARA LUBAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/7C81-F72F-6EBE-B40C> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7C81-F72F-6EBE-B40C



Hash do Documento

xElzl5og+2xmXI4fm9Jt1+gsD0vBM8sHj7p654F1tJA=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/03/2021 é(são) :

- ☒ Hemerson Luiz Barbosa Pedroso - 647.221.049-72 em 29/03/2021 23:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Nivia Mara Lubas - 671.221.679-68 em 26/03/2021 17:01 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Lourdes Noelia Santos Scavone - 012.916.769-02 em 25/03/2021 14:00 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: lourdes.scavone@fcopel.org.br

Evidências

Client Timestamp Thu Mar 25 2021 14:00:39 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -25.39306 Longitude: -49.3264697 Accuracy: 68

IP 168.181.51.42

Assinatura:

Luis

Hash Evidências:

C13261F8489E7B99912DA05A0614B851FF6658515DDB29A12EF640740F56069D

- ☒ Luis Gustavo Socher - 034.412.229-89 em 25/03/2021 13:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Marcos Antonio Brenny - 491.137.129-34 em 25/03/2021 10:50 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital

☒ Cassio Vargas Pinto - 648.446.760-91 em 24/03/2021 17:57 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

☒ Lindolfo Zimmer - 003.170.129-91 em 24/03/2021 14:20 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



PARECER DO CONSELHO FISCAL

“Os membros do Conselho Fiscal da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social, abaixo assinados, no cumprimento das disposições legais e estatutárias, assistidos pelo Diretor Financeiro, José Carlos Lakoski e Contador da Entidade, João Maria da Silva de Lima, tendo procedido a apreciação das Demonstrações Contábeis, padrão Previc, sendo: Balanços Patrimoniais dos exercícios, Demonstrações Consolidadas da Mutação do Patrimônio Social – DMPS, Demonstrações Consolidadas do Plano de Gestão Administrativa - DPGA, Demonstrações do Ativo Líquido do Plano Unificado de Benefício Definido – DAL, Demonstrações do Ativo Líquido do Plano Previdenciário III – DAL, Demonstrações do Ativo Líquido do Plano Família - DAL, Demonstrações do Ativo Líquido do Plano Pecúlio - DAL, Demonstrações Da Mutação Do Ativo Líquido Do Plano Unificado - DMAL de benefício definido, Demonstrações da Mutação do Ativo Líquido do Plano Previdenciário III – DMAL, Demonstrações da Mutação do Ativo Líquido do Plano Pecúlio – DMAL, Demonstrações da Mutação do Ativo Líquido do Plano Família - DMAL, Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano Unificado de Benefício Definido – DPT, Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano Previdenciário III – DPT, Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano Pecúlio - DPT, Demonstrações das Provisões Técnicas do Plano Família – DPT e suas Notas Explicativas; e das Demonstrações Contábeis, padrão ANS, sendo: Balanços Patrimoniais do Plano de Saúde Levantados em 31 de dezembro 2020 e de 2019, Demonstrações do Resultado do Plano de Saúde, Demonstrações do Resultado Abrangente, Demonstrações das Mutações do Patrimônio, Demonstrações dos Fluxos de Caixa do Plano de Saúde e suas Notas Explicativas e os Relatórios elaborados pela PWC Auditores Independentes correspondentes ao exercício social findo em 31/12/2020, são de parecer que os referidos documentos estão em condições de serem apreciados pelo Conselho Deliberativo desta Fundação. Ressalva ainda o COF que esta manifestação se baseia em dados apresentados pela Diretoria Financeira da Entidade. Fatos ou dados eventualmente não apresentados não são de responsabilidade deste Conselho”.

Curitiba, 23 de março de 2021.

Robson Francisco de Souza Licks

José Mauro Oliveira Domingues

Robson Carlos Nogueira

Artur Felipe Fischer Pessuti

Este documento foi assinado digitalmente por Jose Mauro Oliveira Domingues, Robson Carlos Nogueira, Robson Francisco De Souza Licks e Artur Felipe Fischer Pessuti. Este documento foi assinado eletronicamente por Regina Célia Souza Vieira do Nascimento. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código EA43-D015-E3EE-50D8.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/EA43-D015-E3EE-50D8> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: EA43-D015-E3EE-50D8



Hash do Documento

0mo7bHL9WRUJPxxcKDp3A5Ncshe8HT+1Ek8bvpg4Tc8=

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/03/2021 é(são) :

- ☒ JOSÉ MAURO OLIVEIRA DOMINGUES - 571.966.720-20 em 23/03/2021 16:48 UTC-03:00
Nome no certificado: Jose Mauro Oliveira Domingues
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Regina Celia Souza Vieira do Nascimento - 470.604.849-49 em 23/03/2021 15:48 UTC-03:00
Tipo: Assinatura Eletrônica
Identificação: Por email: regina@fcopel.org.br

Evidências

Client Timestamp Tue Mar 23 2021 15:48:17 GMT-0300 (GMT-03:00)

Geolocation Latitude: -25.4217975 Longitude: -49.2740144 Accuracy: 1263

IP 200.195.152.138

Assinatura:



Hash Evidências:

5ABD14D63D712D40673470BF23EF91EEC21BFD2007277F453BDD6249226ED9B5

- ☒ ROBSON CARLOS NOGUEIRA - 024.422.699-70 em 23/03/2021 15:16 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ Robson Francisco de Souza Licks - 276.402.999-34 em 23/03/2021 15:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- ☒ ARTUR FELIPE FISCHER PESSUTI - 044.913.299-40 em 23/03/2021 15:03 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

***Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2020
e relatório do auditor independente***



Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros, Participantes e Patrocinadores
Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela Entidade, aqui denominados de "consolidado") em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefícios que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido e das provisões técnicas por plano de benefícios para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social e individual por plano de benefícios em 31 de dezembro de 2020 e o desempenho consolidado e por plano de benefícios de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPc) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

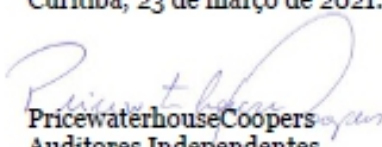
- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se essas demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

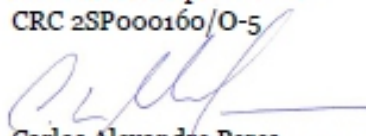


Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Curitiba, 23 de março de 2021.


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Carlos Alexandre Peres
Contador CRC 1SP198156/O-7

PARECER ATUARIAL

Plano de Benefícios

Previdenciários III

Fundação Copel de

Previdência e Assistência

Social

15 DE MARÇO DE 2021

PARECER PA 014/21

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO	1
2. DADOS CADASTRAIS	3
• Participantes Ativos.....	3
• Participantes Autopatrocinados	3
• Participantes Aguardando Benefício Proporcional Diferido	4
• Participantes Aposentados e Pensionistas.....	4
3. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS	5
• Descrição Geral	5
• PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS E ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS, REGIMES E HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADOS	7
• Adequação das Hipóteses Utilizadas	7
• Adequação dos Métodos de Financiamento	7
4. POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	9
• Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021.....	11
• VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	13
• NATUREZA E VARIAÇÃO DO RESULTADO	14
• CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS	14
5. PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021	15
• CUSTOS	15
• CONTRIBUIÇÕES.....	16

• Evolução dos Custos.....	19
• VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO	19
6. LIMITE LEGAL DAS DESPESAS	20
7. CONCLUSÃO	21

1 INTRODUÇÃO

Na qualidade de atuário oficial do Plano de Benefícios Previdenciários III (Plano III), CNPB 1998.0052-83, administrado pela Fundação COPEL de Previdência e Assistência Social (Fundação COPEL), a Mercer apresenta este Parecer Atuarial, contendo as principais informações e resultados da avaliação atuarial do referido plano de benefícios, cuja data base é 31/12/2020, realizada para fins de encerramento do exercício de 2020 da Fundação COPEL.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, alterada pela Resolução CNPC nº 37 de 13/03/2020;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009;
- Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 292, de 08/04/2020;
- Portaria PREVIC nº 337, de 29/04/2020; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumprir destacar que foram publicadas durante o ano de 2020 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2021, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020 estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 e revoga a Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020.

O Plano III está estruturado na modalidade de contribuição variável e encontra-se aberto para novas inscrições de participantes e seus dependentes em 31/12/2020.

O presente Parecer Atuarial, que é parte integrante da DA - Demonstração Atuarial a ser enviada para o Governo Brasileiro até 31/03/2021 foi elaborado para a Fundação COPEL e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no regulamento do Plano III;
- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do Plano III ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação COPEL pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

2

DADOS CADASTRAIS

Os dados individuais dos participantes, aposentados e pensionistas utilizados para a avaliação atuarial de 31/12/2020 do Plano III foram fornecidos pela Fundação COPEL à Mercer, que, após a realização de testes de inconsistências apropriados e eventuais acertos efetuados em conjunto entre as partes, considerou-os adequados para os propósitos a que se destinam. A data base desses dados é 31/12/2020.

A análise de inconsistências efetuada pela Mercer objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se podendo inferir, de tal análise, que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Fundação COPEL e suas patrocinadoras, a responsabilidade plena por quaisquer imprecisões remanescentes.

As principais características do grupo avaliado estão resumidas nas tabelas a seguir. Para fins de comparação e análise também são apresentadas as mesmas informações para o ano anterior, cuja data base dos dados é 31/12/2019. Para melhor entendimento dessas informações, vale destacar que:

- A quantidade de registros cadastrais e as estatísticas sobre idade e tempo de serviço estão na data base dos dados de cada ano, ou seja, 31/12/2020 e 31/12/2019;
- Os valores monetários relativos aos participantes ativos, autopatrocinados, aposentados e pensionistas são aqueles das bases de dados originais, sendo que os valores foram corrigidos pela Fundação COPEL desde o dissídio anterior até 31/12/2020 ou 31/12/2019, conforme aplicável, e são apresentados no conceito de capacidade;
- Foi considerado o grupo familiar de cada ex-participante, ou seja, a (o) viúva(o) e filho(s) de um mesmo ex-participante são tratados como um único pensionista, exceto para fins do cálculo da idade média, conforme orientado pela Previc.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	7.554	8.231
Idade Média (anos)	43,5	43,3
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	14,7	14,7
Salário Mensal Médio	R\$ 8.317	R\$ 7.978
Folha Anual de Salários – (13x)	R\$ 816.762.465	R\$ 853.676.421

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	386	402
Idade Média (anos)	41,9	41,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	14,0	13,4

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Salário Mensal Médio	R\$ 5.090	R\$ 5.112
Folha Anual de Salários – (13x)	R\$ 25.542.518	R\$ 26.716.213

Participantes Aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	211	190
Idade Média (anos)	42,1	41,0
Benefício Médio Mensal (R\$)	-	-

Participantes Aposentados e Pensionistas

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Aposentados		
– Número	4.489	3.966
– Idade Média (anos)	62,0	61,9
– Benefício Médio Mensal	R\$ 3.472	R\$ 3.152
– Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 202.632.304	R\$ 162.502.003

Aposentados Inválidos

– Número	167	169
– Idade Média (anos)	59,4	58,7
– Benefício Médio Mensal	R\$ 1.568	R\$ 1.498
– Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 3.404.308	R\$ 3.290.044

Pensionistas

– Número	344	319
– Idade Média (anos)	62,6	52,1
– Benefício Médio Mensal	R\$ 1.843	R\$ 1.637
– Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 8.243.219	R\$ 6.790.364

Total

– Número	5.000	4.454
– Idade Média (anos)	62,0	61,1
– Benefício Médio Mensal	R\$ 3.297	R\$ 2.981
– Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 214.279.831	R\$ 172.582.411

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Descrição Geral

Uma avaliação atuarial de um plano de benefícios é um estudo técnico que tem por objetivo principal estimar, na data base de seu cálculo, os custos normais (i.e., as contribuições esperadas para o próximo exercício) e reservas/provisões matemáticas deste plano (i.e., os valores atualizados dos custos normais que já deveriam ter sido acumulados em períodos passados), devendo incluir tanto os compromissos com os benefícios já sendo pagos, quanto àqueles referentes aos benefícios esperados dos participantes que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Assim sendo, podemos entender a reserva/provisão matemática como o valor monetário que se espera seja acumulado, via pagamento do custo normal de cada ano, para que se possam honrar os compromissos com os benefícios dos participantes, a partir da data em que forem devidos.

A forma como os custos normais e reservas/provisões matemáticas são estimados é resultado direto do método atuarial escolhido. Em outras palavras, é o método atuarial que determina como os custos normais são calculados e, conseqüentemente, acumulados nas reservas/provisões matemáticas. Há métodos que estabelecem custos normais menores no começo do período de acumulação (tal período é geralmente igual ao tempo de serviço total do participante na empresa), aumentando significativamente ao longo do tempo. Há outros métodos que estabelecem custos normais mais nivelados ao longo de todo o período de acumulação. É importante destacar que o valor da reserva/provisão matemática calculado na data de início de pagamento de um dado benefício independe do método atuarial utilizado, isto é, todos os métodos têm como resultado o mesmo valor de reserva/provisão matemática a partir da data de início de pagamento do benefício.

Para a realização de uma avaliação atuarial são feitas projeções, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais e financeiras, dentre vários conjuntos possíveis e razoáveis, que represente de forma pertinente a experiência real futura esperada para o plano de benefícios avaliado. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter biométrico (mortalidade de válidos e inválidos; entrada em invalidez; rotatividade; idade de aposentadoria; estado civil; número de dependentes, etc.), e também as de caráter financeiro (retorno de investimento; crescimento salarial; reajuste dos benefícios do plano, etc.) entre outras.

Como sabemos, o futuro é incerto e a experiência real observada para cada plano de benefícios diferirá das premissas selecionadas, gerando diferenças (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Em função disso, as premissas atuariais e financeiras devem ser acompanhadas de forma detalhada e periódica, devendo ser alteradas ou refinadas, caso se mostre necessário. Dentre as razões que podem justificar alterações de hipóteses de uma avaliação atuarial estão o retorno financeiro dos ativos investidos, o comportamento biométrico da população coberta, o pagamento de benefícios diferentes do esperado, imposições legais, adaptações à política de recursos humanos da patrocinadora ou mudanças no cenário econômico, entre outros fatores.

Em resumo, temos que os resultados da avaliação atuarial de um plano de benefícios indicam a situação atuarial e financeira desse plano de benefícios, estimada na data base de seu cálculo, mas não conseguem

prever seu comportamento futuro, exigindo o acompanhamento cuidadoso e periódico das hipóteses utilizadas.

Diante do exposto, ressaltamos que eventuais decisões sobre alterações do regulamento do Plano III, de sua política de investimentos, dos regimes financeiros e métodos atuariais sendo utilizados, ou sobre qualquer outra matéria pertinente ao Plano III devem ser tomadas respeitando-se a legislação vigente e somente após criteriosa análise de possíveis oscilações financeiras futuras e de cenários de premissas alternativos, e não unicamente com base nos resultados da presente avaliação atuarial.

Para a apuração das reservas/provisões matemáticas e custos normais apresentados neste Parecer Atuarial foram adotadas as premissas atuariais e financeiras descritas a seguir neste capítulo, que compõem um único cenário dentre as várias possibilidades existentes para o Plano III. Certamente, outros cenários razoáveis poderiam ser definidos, mas não estão aqui apresentados.

É este o conjunto das principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial de 31/12/2020 do Plano III:

Taxa Real Anual de Juros ⁽¹⁾	4,35% ao ano
Projeção de Crescimento Real de Salário ^{(1) (2)}	1,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefícios do INSS ⁽¹⁾	0,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano ⁽¹⁾	0,00% ao ano
Fator de Capacidade para os Salários	0,98 x Salário Real de Benefício 0,98 x Salário Real de Contribuição
Fator de Capacidade para os Benefícios	0,98
Hipótese sobre Rotatividade ⁽³⁾	EXPERIÊNCIA FUNCOPEL 2011 – 2018 (Taxa média de 4,23% a.a)
Tábua de Mortalidade Geral ⁽⁴⁾	AT-2000 M&F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927
Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade a um benefício pleno de aposentadoria
Composição Familiar	Ativos: Família Padrão calculada com base no cadastro ⁽⁵⁾ Aposentados: Composição real informada

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁽²⁾ A hipótese de crescimento salarial adotada foi definida pelas patrocinadoras, levando-se em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros para o longo prazo.

⁽³⁾ A hipótese de rotatividade adotada foi definida pelas patrocinadoras, com base na expectativa futura de longo prazo sobre admissões e desligamentos de participantes do Plano III.

⁽⁴⁾ A tábua AT2000, segregada por gênero, corresponde às tábuas 886 e 887 divulgadas pela SOA - Society of Actuaries, entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e atende à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018. Esta tábua também era anteriormente denominada de AT 2000 suavizada em 10%.

⁽⁵⁾ Para participantes do sexo masculino, 88% de casados, cônjuges 4 anos mais jovens. Para participantes do sexo feminino, 53% de casados, cônjuges 2 anos mais velhos. Fator de reversão médio igual a 62% para ambos os sexos.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS E ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS, REGIMES E HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADOS

Os principais riscos atuariais do Plano III estão concentrados nas hipóteses de rentabilidade futura (taxa real anual de juros), projeção de crescimento real de salários, mortalidade geral e de inválidos e na entrada em invalidez. No entanto, todas as hipóteses descritas acima afetam os resultados da avaliação atuarial ora apresentados.

Adequação das Hipóteses Utilizadas

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que, com exceção da Taxa Real Anual de Juros, as hipóteses atuariais e econômicas utilizadas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020 do Plano III são as mesmas utilizadas para o encerramento do exercício de 2019. A manutenção dessas hipóteses, bem como as alterações realizadas, foram definidas pela Fundação COPEL e estão baseadas em estudos de aderência de hipóteses realizados pela Mercer, conforme Relatório MERCER RE 075/19.

Adicionalmente ressalta-se que a adequação da taxa real de juros foi objeto de estudo técnico específico elaborado pela Mercer, de forma a identificar, a partir da projeção dos ativos e do fluxo de caixa do passivo atuarial do plano de benefícios, a taxa de retorno da carteira. Os resultados do estudo apontaram a taxa máxima de 4,35%, já considerados os limites legais para o encerramento deste exercício.

Com base no exposto, a Diretoria Executiva propôs e o Conselho Deliberativo aprovou a alteração da taxa real anual de juros de 4,50% a.a. para 4,35% a.a., cujo estudo foi acompanhado de parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Como previsto no § 2º do Art. 3º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e no Artigo 17º da Instrução Normativa nº 10/2018, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais e financeiras aplicáveis ao Plano III encontram-se arquivadas na Fundação COPEL, à disposição dos participantes, assistidos, patrocinadoras e da PREVIC.

Adequação dos Métodos de Financiamento

Informamos que para a avaliação atuarial do Plano III foram adotados os seguintes regimes financeiros e métodos atuariais, que não sofreram alterações em relação à avaliação atuarial de encerramento do exercício:

1. Aposentadorias e institutos (modalidade de contribuição definida): Regime financeiro de capitalização. De forma geral, este regime financeiro estabelece que o custo normal dos benefícios em um dado ano é igual ao valor das contribuições definidas em regulamento para aquele mesmo exercício;
2. Aposentadoria por invalidez e pensão por morte de ativo (modalidade de benefício definido): Regime financeiro de capitalização, método do crédito unitário projetado. Este método atuarial determina que o valor presente dos compromissos futuros com o pagamento de benefícios seja acumulado de forma linear durante a carreira ativa do participante, via pagamento do custo normal de cada ano;
3. Pecúlio por morte e auxílio-doença (modalidade de benefício definido): Regime financeiro de repartição simples. Este regime financeiro estabelece que o valor das contribuições em um dado ano (custo normal) deve ser o suficiente e necessário para o pagamento dos benefícios daquele mesmo exercício.

Também cabe registrar que o regulamento do Plano III não sofreu alterações até 31 de dezembro de 2020 em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019.

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do Plano III em vigor em 31/12/2020; e
4. Atendem a Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de EFPC.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do Plano III foram discutidos com e aprovados pela Fundação COPEL, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4 POSIÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação COPEL, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo do Plano III posicionados em 31/12/2020. Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

1. A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano III, tendo se baseado apenas nas informações contábeis fornecidas pela Fundação COPEL.
2. Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o Plano de Benefícios mantém em seu ativo líquido, títulos mantidos até o vencimento e que cabe à Fundação COPEL a realização de estudos relativos à sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.
3. Os valores das reservas/provisões matemáticas apresentados neste capítulo foram obtidos considerando-se:
 - O regulamento do Plano III vigente em 31/12/2020, fornecido pela Fundação COPEL, e que se encontra aberto a novas inscrições;
 - Os dados individuais dos participantes e beneficiários informados pela Fundação COPEL;
 - As hipóteses atuariais e econômicas, regimes financeiros e métodos atuariais já referidos neste Parecer Atuarial, e que estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos.

São os seguintes os principais resultados da avaliação atuarial do Plano III a serem registrados pela Fundação COPEL:

	NOME	R\$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	5.773.484.560,10
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	5.648.356.959,20
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.831.057.550,19
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.258.924.769,00
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	3.258.924.769,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	3.092.284.940,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	166.639.829,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.572.132.781,19
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	2.508.650.059,19
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	1.297.659.122,23
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	1.210.990.936,96
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-

	NOME	R\$
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	63.482.722,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	92.287.987,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	14.402.632,50
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	14.402.632,50
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	182.700.590,99
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	182.700.590,99
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	182.700.590,99
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	125.127.600,90
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	86.538.541,09
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	86.538.541,09
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	38.589.059,81
2.3.2.2.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	38.589.059,81
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021

Tendo em vista a reclassificação contábil a partir de 01/01/2021 à luz do que determina a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, apresentamos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 já adaptadas para o novo Plano de Contas, devendo ser esta a abertura do Balancete Contábil de 01/01/2021.

	NOME	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	5.773.484.560,10
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	5.648.356.959,20
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.831.057.550,19
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	3.258.924.769,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos - Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	3.258.924.769,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	3.092.284.940,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	166.639.829,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	2.572.132.781,19
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	2.508.650.059,19
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	1.297.659.122,23
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	1.210.990.936,96
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	63.482.722,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	92.287.987,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	14.402.632,50
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	14.402.632,50

	NOME	R\$
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar - Total	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	182.700.590,99
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	182.700.590,99
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	182.700.590,99
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	125.127.600,90
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	86.538.541,09
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	86.538.541,09
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00	Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00	Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00	Patrocinador(es)	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.03.01.00	Outros Fundos - Previstos em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Risco	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Retirada	-
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Assistencial	-
2.03.02.01.03.05.00	Patrocinador(es) - Reserva Especial	-

	NOME	R\$
2.03.02.01.03.06.00	Participantes – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.07.00	Fundo de Oscilação de Risco – Tábua Geracional	-
2.03.02.01.03.08.00	Fundo de Oscilação de Risco – Rentabilidade dos Investimentos	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.99.99.00	Outros – Assistenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	38.589.059,81
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.01.01.00	Fundo Administrativo com Part. nos Planos	-
2.03.02.02.01.03.00	Fundo Administrativo Permanente	-
2.03.02.02.01.99.00	Outros Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	38.589.059,81
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Dentre as principais alterações do ponto de vista atuarial, temos a reclassificação atuarial da Dívida de Patrocinador.

“Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo "(-) Provisões Matemáticas à Constituir", no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme o caput.”

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Não houve variação significativa nas provisões matemáticas em 31/12/2020, reavaliadas utilizando-se as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019, quando comparadas com as provisões matemáticas de 31/12/2020 evoluídas considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos para 2020 com as hipóteses da avaliação anterior, bem como após o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2019	VAR (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2020	VAR (C/B-1)
Provisões Matemáticas *	5.729.364.450,96	5.756.466.644,19	0,47%	5.859.862.815,19	1,80%
Benefícios Concedidos	3.130.547.366,88	3.160.292.824,00	0,95%	3.258.924.769,00	3,12%
Contribuição Definida	-	-	-	-	-
Benefício Definido	3.130.547.366,88	3.160.292.824,00	0,95%	3.258.924.769,00	3,12%
Benefícios a Conceder	2.598.817.084,08	2.596.173.820,19	-0,10%	2.600.938.046,19	0,18%
Contribuição Definida	2.508.650.059,19	2.508.650.059,19	0,00%	2.508.650.059,19	0,00%
Benefício Definido *	90.167.024,89	87.523.761,00	-2,93%	92.287.987,00	5,44%

* O Resultado não considera o Valor Atual das Contribuições Futuras.

As variações nas provisões matemáticas entre a avaliação de 31/12/2019 e 31/12/2020 podem ser justificadas, além da alteração da hipótese de Taxa Real de Juros, principalmente, pela movimentação cadastral (concessões e encerramento de benefícios e reajustes de salários e benefícios) e pela elevação dos saldos de contas de participantes e patrocinadora, face ao retorno dos investimentos e o ingresso de novas contribuições ter superado as despesas com resgates, portabilidades e concessão de benefícios.

NATUREZA E VARIAÇÃO DO RESULTADO

Na avaliação atuarial de 31/12/2020 foi apurado Déficit no valor de R\$182.700.590,99.

Os principais fatores que levaram à apuração do Déficit em 31/12/2020 foram a alteração de premissa de taxa real de juros, bem como o fato de a rentabilidade não ter superado a meta atuarial no exercício. Desta forma, o Déficit apresentado possui caráter conjuntural.

No período compreendido entre janeiro/20 e dezembro/20, a meta atuarial do Plano foi de 10,20%, composta pelo INPC de 5,45% mais taxa de juros de 4,50%, enquanto a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 7,18%, conforme informação repassada pela Fundação COPEL, representando uma perda atuarial de 2,73%.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 12,21 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2020.

Ainda, cabe ressaltar que, em atendimento à Resolução CNPC nº 30 de 10 de outubro de 2018, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na Instrução Previc nº 10/2018, o ajuste de precificação apurado em 31/12/2020, monta em R\$192.036.229,17 positivo, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$9.335.638,18. Cumpre esclarecer que para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual destinação de superávit.

CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DE FUNDOS PREVIDENCIAIS

O “Fundo de Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar” tem sua constituição prevista no artigo 138 V do regulamento vigente, e monta, em 31/12/2020 o valor de R\$86.538.541,09.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CUSTOS

Para definição do custeio dos benefícios (custo normal) e das despesas administrativas do Plano III foram utilizados os regimes financeiros e métodos atuariais referidos neste Parecer Atuarial, como segue:

1. Despesas administrativas e benefícios de pecúlio por morte e auxílio-doença: Utilizou-se o regime financeiro de repartição simples;
2. Demais benefícios definidos: Utilizou-se o método atuarial de crédito unitário projetado;
3. Benefícios na modalidade de contribuição definida: Utilizou-se o regime financeiro de capitalização.

Todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados preveem o redimensionamento periódico de seu plano de custeio. A tabela a seguir apresenta o plano de custeio do Plano III para participantes e patrocinadoras.

DESCRIÇÃO	CUSTO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO ⁽¹⁾	CUSTO EM R\$ DE 31/12/2020
Aposentadoria	16,07%	135.859.698,00
Invalidez	0,31%	2.620.816,00
Pensão por Morte	0,36%	3.043.528,00
Auxílio Doença	0,36%	3.060.564,92
Pecúlio por Morte	0,18%	1.521.764,00
Total de Benefícios	17,28%	146.106.370,92
Despesas Administrativas	0,74%	6.284.041,56
Custo Total	18,02%	152.390.412,48

⁽¹⁾ Folha Anual do Salário de Participação: R\$845.424.381, no conceito de capacidade. Esta folha reflete valores de 12/2020.

⁽²⁾ Conforme demonstrado a seguir, o percentual efetivamente contribuído deverá ser refletido na folha aplicável de cada grupo. Considerando a despesa administrativa total orçada pela Fundação COPEL para o Plano III de R\$17.213.058,80, o montante a ser coberto é nulo pelo fundo administrativo e de R\$11.546.969,12 pela incidência de taxa administrativa sobre o patrimônio.

Os valores monetários da tabela anterior são apresentados no conceito de capacidade e estão posicionados em 31/12/2020. Para os benefícios definidos, os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha do salário de participação. Para os benefícios na modalidade de contribuição definida, os valores das contribuições para participantes e patrocinadoras poderão apresentar variações em Reais e em percentual da folha do salário de participação em função das condições de adesão e valores efetivos do salário real de contribuição dos participantes.

A contribuição para custeio da despesa administrativa apresentada na tabela acima reflete fielmente o valor orçado pela Fundação COPEL para o Plano III e deverá ser rateada paritariamente entre participantes (ativos e aposentados) e patrocinadoras.

Alternativamente à realização das contribuições para o custeio administrativo previstas neste plano de custeio, e respeitadas as disposições regulamentares vigentes, poderão ser adotadas, em conjunto ou isoladamente, as seguintes formas de cobrança dessas contribuições, previstas na Resolução nº 29/2009:

1. Taxa de administração a incidir sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios;
ou
2. Taxa de carregamento a incidir sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir.

Adicionalmente, visando manter a paridade do Plano, a Fundação, com base na apuração mensal das contribuições administrativas realizadas pelos participantes e assistidos fará a cobrança do montante devido pelos patrocinadores em relação ao custeio administrativo. Tal medida visa que oscilações ocorridas na folha salarial, base de cálculo para as contribuições do patrocinador, distorçam a paridade.

Respeitadas as diretrizes legais aplicáveis, informamos que o fundo administrativo poderá ser utilizado para financiar parte das contribuições das patrocinadoras e participantes destinadas ao pagamento das despesas administrativas, estimadas em R\$17.213.058,80, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação COPEL. Ainda, será aplicada a taxa administrativa de 0,20% sobre o patrimônio, de modo que o montante a ser abatido do fundo administrativo será a diferença entre as despesas efetivamente incorridas e os valores correspondentes à aplicação da referida alíquota, bem como daqueles contribuídos por patrocinadoras e participantes apresentados mais adiante neste Parecer Atuarial.

Esclarecemos que, de acordo com o parágrafo § 1º do artigo 113 do regulamento do Plano III vigente em 31 de dezembro de 2020, o fundo previdencial foi constituído com as contribuições das patrocinadoras às quais os participantes não tiveram direito, seja por terem se desligado da patrocinadora antes de se tornarem elegíveis aos benefícios do Plano III ou devido a inexistência de dependentes, em caso de falecimento do participante. Tal fundo tem a finalidade de maximizar a segurança dos benefícios previstos no Plano III, podendo ser utilizado para financiar contribuições devidas durante a vigência deste plano de custeio, de acordo com as regras que venham a ser estabelecidas pelo Conselho Deliberativo da Fundação COPEL.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, patrocinadoras e participantes deverão efetuar contribuições para o Plano III com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As patrocinadoras deverão efetuar contribuições para financiamento dos benefícios previstos no regulamento do Plano III, estimadas e apresentadas a seguir:

Benefícios Definidos e Despesas Administrativas	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Benefícios de Risco Financiados por Capitalização	0,34%	2.832.172,00
Benefícios de Risco Financiados por Repartição	0,27%	2.291.164,46

Benefícios Definidos e Despesas Administrativas	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Despesas Administrativas dos Ativos e Aposentados	0,37% ⁽¹⁾	3.142.020,78
Subtotal	0,98%	8.265.357,24
Contribuição Definida		
Contribuição Normal de Patrocinadora	8,04%	67.929.849,00
Total		
Contribuição de Patrocinadora	9,02%	76.195.206,24

(1) Conforme informado pela Fundação. A diferença entre o custo administrativo aplicável e o custeio apresentado será abatida do Fundo Administrativo.

Conforme definido no inciso I do artigo 88 do Regulamento do Plano III vigente, a contribuição normal de patrocinadora deverá ser igual a 100% da contribuição normal efetuada por cada participante. Desta forma, o percentual e valor acima referentes a esta contribuição são estimativas para os valores reais a serem contribuídos.

Para as demais situações, prevalecem os percentuais apresentados na tabela acima, a incidir sobre a folha de salário de participação de todos os participantes ativos.

A contribuição das patrocinadoras em contrapartida à contribuição administrativa dos participantes ativos e aposentados deverá ser alocada no fundo administrativo.

Participantes Ativos

Os participantes ativos deverão efetuar contribuições de acordo com o artigo 79 do regulamento do Plano III com base na seguinte regra de custeio:

Benefícios Definidos e Despesas Administrativas	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA DE SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Benefícios de Risco Financiados por Capitalização	0,34%	2.832.172,00
Benefícios de Risco Financiados por Repartição	0,27%	2.291.164,46
Despesas Administrativas dos Ativos	0,30% ⁽¹⁾	2.536.273,14
Subtotal	0,91%	7.659.609,60
Contribuição Definida		
Contribuição Normal de Participante	8,04%	67.929.849,00
Total		
Contribuição de Participante	8,95%	75.589.458,60

(1) Conforme informado pela Fundação. A diferença entre o custo administrativo aplicável e o custeio apresentado será abatida do Fundo Administrativo.

A contribuição normal de participante para custeio do benefício de aposentadoria do Plano III é determinada conforme os níveis de custeio a seguir:

Faixa de Salário Real de Contribuição	PERCENTUAL
Até 10 Unidades Previdenciárias	Mínimo de 2,0%
Acima de 10 Unidades Previdenciárias	12,0%

Desta forma, os valores referentes a esta contribuição normal de participantes, apresentados na tabela acima, são estimativas para os valores reais a serem contribuídos.

Não obstante o exposto no quadro acima deverá ser observado o disposto em acordo coletivo para as patrocinadoras Copel e suas subsidiárias integrais, Fundação Copel, Lactec e UEG Araucária, as quais, de forma facultativa optaram pela adoção de percentual de 4,0% para a faixa de salário real de contribuição de até 10 Unidades Previdenciárias. Para as demais patrocinadoras, permanecerá aplicável o disposto acima. Adicionalmente, cumpre esclarecer que é facultada a redução de até 25% da contribuição normal, sem que implique em descumprimento do previsto neste plano de custeio. Para ambas definições, ou seja, aplicação de 4,0% e redução de até 25% das contribuições normais, deverá ser observada a paridade contributiva.

A despesa administrativa foi rateada paritariamente entre participantes (ativos e aposentados) e patrocinadoras. Para os participantes ativos esta contribuição resulta em percentual a ser aplicado sobre seu salário real de contribuição, e deverá ser alocada no fundo administrativo.

Obedecidas as restrições legais aplicáveis, o orçamento para as despesas administrativas poderá ser majorado ou reduzido, conforme acordado entre a Fundação COPEL e suas patrocinadoras, sem que seja necessária a alteração deste Parecer Atuarial.

Participantes Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições normais e administrativas, as contribuições de mesma finalidade que seriam feitas pela patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício.

As contribuições para custeio dos benefícios de risco serão opcionais, conforme escolha definida pelo participante.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido (BPD)

Os participantes vinculados deverão contribuir com um percentual de 0,60% de seu salário real de contribuição, atualizado da data de término do vínculo empregatício até a data da avaliação atuarial pelo INPC, para custeio das despesas administrativas do Plano III. Esta contribuição deverá ser alocada no fundo administrativo.

Participantes Aposentados e Pensionistas

Os participantes aposentados deverão contribuir com 0,30% de seu benefício mensal para custeio das despesas administrativas do Plano III, o que perfaz o valor total de aproximadamente R\$605.747,64 no ano. Esta contribuição deverá ser alocada no fundo administrativo.

Os participantes pensionistas não contribuem para o custeio das despesas administrativas do Plano III.

Evolução dos Custos

Não houve alteração significativa do custo total apurado em Reais para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020 do Plano III em relação ao valor obtido para o encerramento do exercício de 2019, sendo a principal variação a redução do custeio dos benefícios de risco, motivada especialmente pela alteração das premissas atuariais e variação da experiência para os benefícios de risco avaliados por repartição simples.

VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO

O plano de custeio apresentado neste Parecer passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2021.

6

LIMITE LEGAL DAS DESPESAS

Em conformidade com o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registramos que os recursos destinados para a gestão administrativa atendem aos limites pertinentes para o conjunto de planos de benefícios administrados pela Fundação COPEL que são vinculados à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.

7 CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto neste Parecer Atuarial, certificamos que o Plano III administrado pela Fundação COPEL está deficitário na data de encerramento do exercício de 2020. Dentre os fatos geradores deste déficit destacam-se a rentabilidade auferida, que foi inferior à meta atuarial estabelecida de 10,20% (INPC + 4,50% a.a.) e a alteração de premissas atuariais de cálculo mencionadas anteriormente.

Atestamos também que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano III são apropriados para os fins a que se destinam, estão em conformidade com o regulamento em vigor do Plano III, e atendem às determinações da legislação vigente aplicável, especificamente a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, que estabelece parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de aposentadoria administrado por EFPC.

Em que pese a natureza estrutural do Plano III, concebido na modalidade de contribuição variável, vale ressaltar que com o envelhecimento de sua população, quando haverá mais participantes deixando a fase de capitalização em direção a fase de recebimento de benefícios, a hipótese para a taxa real anual de juros terá papel ainda mais relevante na mensuração dos compromissos assumidos com o pagamento desses benefícios.

Informamos que todos os resultados atuariais apresentados neste Parecer Atuarial pressupõem seu recálculo/redimensionamento de forma periódica.

Ressaltamos que todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano III preveem o redimensionamento periódico do seu plano de custeio.

Certificamos, também, que as patrocinadoras e participantes (ativos, aposentados, etc.) deverão efetuar as contribuições para o Plano III conforme estabelecido no capítulo 5 deste documento.

Para fins de comprovação da paridade contributiva, informamos que o total das contribuições a serem vertidas pelas patrocinadoras para o Plano III durante a vigência do plano de custeio estabelecido no capítulo 5 deste Parecer Atuarial representa aproximadamente 100% do total das contribuições dos participantes (ativos e aposentados).

Permanecerá sempre com a Fundação COPEL e/ou suas patrocinadoras a responsabilidade pela execução das determinações contidas neste Parecer Atuarial, como, por exemplo, o arquivo e guarda deste documento, o cumprimento do plano de custeio apresentado, o registro contábil das informações pertinentes, etc.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse, direto ou indireto, ou de qualquer relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

Brasília, 15 de março de 2021.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.


Lucas Pinheiro de Medeiros
Analista Técnico


Tiago Calçada
Atuário MIBA 1.666 – MTPS/RJ
Principal

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

SCN Quadra 4 – Bl. B, 100, 12º andar – Asa Norte
Brasília, DF, Brasil
CEP 70.714-900
+55 61 3533-6450

Mercer

Rua da Quitanda, 86 – sala 202 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20.091-902
+55 21 3806 1100



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano Unificado de Benefício Definido

Fundação Copel de Previdência e Assistência Social

15 DE MARÇO DE 2021

PARECER 015/21

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	1
2. DADOS CADASTRAIS	3
3. HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS	6
• Descrição Geral	6
• PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS E ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS, REGIMES E HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADOS	8
4. PROVISÕES MATEMÁTICAS E OUTRAS RUBRICAS	10
• Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021	11
• VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	14
• NATUREZA E VARIAÇÃO DO RESULTADO	15
5. PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021	16
• CUSTOS	16
• CONTRIBUIÇÕES	17
• EVOLUÇÃO DOS CUSTOS	19
• VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO	19
6. LIMITE LEGAL DAS DESPESAS	20
7. CONCLUSÃO	21

1

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Na qualidade de atuário oficial do Plano Unificado de Benefício Definido (Plano Unificado), CNPB 1979.0017-74, administrado pela Fundação COPEL de Previdência e Assistência Social (Fundação COPEL), apresentamos este Parecer Atuarial que contém as principais informações e resultados da avaliação atuarial do citado plano de benefícios, realizada pela Mercer para fins de encerramento do exercício de 2020 da Fundação COPEL.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009;
- Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 292, de 08/04/2020;
- Portaria PREVIC nº 337, de 29/04/2020; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2020 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2021, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020 estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 e revoga a Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020.

Lembramos que o Plano Unificado, estruturado na modalidade de benefício definido e fechado para novas inscrições de participantes, é resultado da incorporação do Plano de Benefícios Previdenciários II (Plano Complementar) pelo Plano de Benefícios Previdenciários I (Plano Básico), conforme consta do processo nº 44011.000281/2013-70, comando nº 349683003 e juntada nº 368929838, devidamente aprovado pela PREVIC e publicado no Diário Oficial da União (DOU) do dia 18 de setembro de 2013.

O presente Parecer Atuarial, que é parte integrante da Demonstração Atuarial a ser enviada para o Governo Brasileiro até 31/03/2021 foi elaborado para a Fundação COPEL e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no regulamento do Plano Unificado;
- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência

complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do Plano Unificado ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação COPEL pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros.

2

DADOS CADASTRAIS

Os dados individuais dos participantes, aposentados e pensionistas utilizados para a avaliação atuarial de 31/12/2020 do Plano Unificado foram fornecidos pela Fundação COPEL à Mercer, que, após a realização de testes de inconsistências apropriados e eventuais acertos efetuados em conjunto entre as partes, considerou-os adequados para os propósitos a que se destinam. A data base desses dados é de 31/12/2020.

A análise de inconsistências efetuada pela Mercer objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se podendo inferir, de tal análise, que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Fundação COPEL e suas patrocinadoras, a responsabilidade plena por quaisquer imprecisões remanescentes.

As principais características do grupo avaliado estão resumidas nas tabelas a seguir. Para fins de comparação e análise também são apresentadas as mesmas informações para o ano anterior, cuja data base dos dados é 31/12/2019. Para melhor entendimento dessas informações, vale destacar que:

- A quantidade de registros cadastrais e as estatísticas sobre idade e tempo de serviço estão na data base dos dados de cada ano, ou seja, 31/12/2020 e 31/12/2019;
- Os valores monetários relativos aos participantes ativos, autopatrocinados, aposentados e pensionistas são aqueles das bases de dados originais, sendo que valores foram corrigidos pela Fundação COPEL desde o dissídio anterior até 31/12/2020 ou 31/12/2019, conforme aplicável, e são apresentados no conceito de capacidade;
- Foi considerado o grupo familiar de cada ex-participante, ou seja, a(o) viúva(o) e filho(s) de um mesmo ex-participante são tratados como um único pensionista, exceto para fins do cálculo da idade média, conforme orientado pela Previc.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	20	24
Idade Média (anos)	55,3	54,1
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	29,8	28,8
Salário Mensal Médio	R\$ 8.019	R\$ 7.742
Folha Anual de Salários – (13x)	R\$ 2.084.974	R\$ 2.415.370

Participantes Autopatrocinados

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	3	2
Idade Média (anos)	66,4	67,8
Tempo de Serviço na Patrocinadora Médio (anos)	31,85	34,6
Salário Mensal Médio	R\$ 8.543	R\$ 7.102
Folha Anual de Salários – (13x)	R\$ 333.188	R\$ 184.656

Participantes Aguardando Benefício Proporcional Diferido

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	1	-
Idade Média (anos)	57,7	-

Participantes Aguardando o Benefício Saldado

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	1.496	1.989
Tempo Médio para Início do Benefício (anos)	2,5	2,7
Benefício Médio Saldado com Tempo Comum	R\$ 646	R\$ 694
Folha Mensal do Benefício Saldado com Tempo Comum	R\$ 966.324	R\$ 1.380.740
Benefício Médio Saldado com Tempo Especial ⁽¹⁾	R\$ 654	R\$ 711
Folha Mensal do Benefício Saldado com Tempo Especial ⁽²⁾	R\$ 978.682	R\$ 1.414.373

⁽¹⁾ As provisões matemáticas apresentadas neste Parecer Atuarial foram calculadas com base nesta situação. Caso, na data da efetiva aposentadoria, o participante não consiga comprovar seu tempo especial, seu benefício será calculado e pago considerando o tempo comum. Entretanto, caso haja a posterior comprovação da conversão do tempo comum em tempo especial, o benefício saldado será recalculado e o novo valor será pago do momento da concessão em diante.

Participantes Aposentados e Pensionistas sem Benefício Saldado

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Aposentados		
— Número	2.919	3.009
— Idade Média (anos)	73,9	73,0
— Benefício Médio Mensal	R\$ 6.571	R\$ 6.141
— Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 249.347.762	R\$ 240.202.241
Aposentados Inválidos		
— Número	54	56
— Idade Média (anos)	67,4	66,8
— Benefício Médio Mensal	R\$ 2.613	R\$ 2.412
— Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 1.834.360	R\$ 1.755.691
Pensionistas		
— Número	1.289	1.273
— Idade Média (anos)	72,4	71,6
— Benefício Médio Mensal	R\$ 2.378	R\$ 2.188
— Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 39.845.532	R\$ 36.209.362

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Total		
— Número	4.262	4.338
— Idade Média (anos)	71,3	72,2
— Benefício Médio Mensal	R\$ 5.253	R\$ 4.933
— Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 291.027.654	R\$ 278.167.421

Participantes Aposentados e Pensionistas com Benefício Saldado

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	4.790	4.312
Benefício Médio Saldado com Tempo Comum Médio	2.765	2.794
Folha Mensal do Benefício Saldado com Tempo Comum	R\$ 13.244.283	R\$ 12.048.231
Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 172.175.684	R\$ 156.627.003
Benefício Saldado com Tempo Especial Médio ⁽³⁾	R\$ 3.017	R\$ 3.065
Folha Mensal do Benefício Saldado com Tempo Especial ⁽³⁾	R\$ 14.450.714	R\$ 13.214.731
Folha Anual de Benefícios (13x)	R\$ 187.859.284	R\$ 171.791.501

⁽³⁾ Para os atuais pensionistas, não se espera que o benefício sofra influência do tempo comum ou especial.

3

HIPÓTESES E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Descrição Geral

Uma avaliação atuarial de um plano de benefícios é um estudo técnico que tem por objetivo principal estimar, na data base de seu cálculo, os custos normais (i.e., as contribuições esperadas para o próximo exercício) e reservas/provisões matemáticas deste plano (i.e., os valores atualizados dos custos normais que já deveriam ter sido acumulados em períodos passados), devendo incluir tanto os compromissos com os benefícios já sendo pagos, quanto àqueles referentes aos benefícios esperados dos participantes que ainda completarão as condições exigidas para tal.

Assim sendo, podemos entender a reserva/provisão matemática como o valor monetário que se espera seja acumulado, via pagamento do custo normal de cada ano, para que se possam honrar os compromissos com os benefícios dos participantes, a partir da data em que forem devidos.

A forma como os custos normais e reservas/provisões matemáticas são estimados é resultado direto do método atuarial escolhido. Em outras palavras, é o método atuarial que determina como os custos normais são calculados e, conseqüentemente, acumulados nas reservas/provisões matemáticas. Há métodos que estabelecem custos normais menores no começo do período de acumulação (tal período é geralmente igual ao tempo de serviço total do participante na empresa), aumentando significativamente ao longo do tempo. Há outros métodos que estabelecem custos normais mais nivelados ao longo de todo o período de acumulação. É importante destacar que o valor da reserva/provisão matemática calculado na data de início de pagamento de um dado benefício independe do método atuarial utilizado, isto é, todos os métodos têm como resultado o mesmo valor de reserva/provisão matemática a partir da data de início de pagamento do benefício.

Para a realização de uma avaliação atuarial são feitas projeções, admitindo-se um conjunto de hipóteses atuariais e financeiras, dentre vários conjuntos possíveis e razoáveis, que represente de forma pertinente a experiência real futura esperada para o plano de benefícios avaliado. Essas hipóteses incluem aquelas de caráter biométrico (mortalidade de válidos e inválidos; entrada em invalidez; rotatividade; idade de aposentadoria; estado civil; número de dependentes, etc.), e também as de caráter financeiro (retorno de investimento; crescimento salarial; reajuste dos benefícios do plano e do INSS etc.) entre outras.

Como sabemos, o futuro é incerto e a experiência real observada para cada plano de benefícios diferirá das premissas selecionadas, gerando diferenças (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Em função disso, as premissas atuariais e financeiras devem ser acompanhadas de forma detalhada e periódica, devendo ser alteradas ou refinadas, caso se mostre necessário. Dentre as razões que podem justificar alterações de hipóteses de uma avaliação atuarial estão o retorno financeiro dos ativos investidos, o comportamento biométrico da população coberta, o pagamento de benefícios diferentes do esperado, imposições legais, adaptações à política de recursos humanos da patrocinadora ou mudanças no cenário econômico, entre outros fatores.

Em resumo, temos que os resultados da avaliação atuarial de um plano de benefícios indicam a situação atuarial e financeira desse plano de benefícios, estimada na data base de seu cálculo, mas não conseguem

prever seu comportamento futuro, exigindo o acompanhamento cuidadoso e periódico das hipóteses utilizadas.

Diante do exposto, ressaltamos que eventuais decisões sobre alterações do regulamento do Plano UNIFICADO, de sua política de investimentos, dos regimes financeiros e métodos atuariais sendo utilizados, ou sobre qualquer outra matéria pertinente ao Plano UNIFICADO devem ser tomadas respeitando-se a legislação vigente e somente após criteriosa análise de possíveis oscilações financeiras futuras e de cenários de premissas alternativos, e não unicamente com base nos resultados da presente avaliação atuarial.

Para a apuração das reservas/provisões matemáticas e custos normais apresentados neste Parecer Atuarial foram adotadas as premissas atuariais e financeiras descritas a seguir neste capítulo, que compõem um único cenário dentre as várias possibilidades existentes para o Plano UNIFICADO. Certamente, outros cenários razoáveis poderiam ser definidos, mas não estão aqui apresentados.

É este o conjunto das principais hipóteses utilizadas na avaliação atuarial de 31/12/2020 do Plano UNIFICADO:

Taxa Real Anual de Juros ⁽¹⁾	5,36% ao ano
Projeção de Crescimento Real de Salário ⁽¹⁾⁽²⁾	1,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real do Maior Salário de Benefícios do INSS ⁽¹⁾	0,00% ao ano
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano ⁽¹⁾	0,00% ao ano
Fator de Capacidade para os Salários	0,98 x Salário Real de Benefício 0,98 x Salário Real de Contribuição
Fator de Capacidade para os Benefícios	0,98
Hipótese sobre Rotatividade ⁽³⁾	Nula
Tábua de Mortalidade Geral ⁽⁴⁾	AT-2000 M&F
Tábua de Mortalidade de Inválidos	WINKLEVOSS
Tábua de Entrada em Invalidez	TASA 1927
Entrada em Aposentadoria	100% na primeira elegibilidade a um benefício pleno de aposentadoria
Composição Familiar	Ativos: Família Padrão calculada com base no cadastro ⁽⁵⁾ Aposentados: Composição real informada

⁽¹⁾ O indexador utilizado é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

⁽²⁾ A hipótese de crescimento salarial adotada foi definida pelas patrocinadoras, levando-se em consideração a expectativa média de reajustes salariais futuros para o longo prazo.

⁽³⁾ A hipótese de rotatividade adotada foi definida pelas patrocinadoras, com base na expectativa futura de longo prazo sobre admissões e desligamentos de participantes do Plano UNIFICADO.

⁽⁴⁾ A tábua AT2000, segregada por gênero, corresponde às tábuas 886 e 887 divulgadas pela SOA - Society of Actuaries, entidade americana similar ao IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, e atende à Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018. Esta tábua também era anteriormente denominada de AT 2000 suavizada em 10%.

⁽⁵⁾ Para participantes do sexo masculino, 83% de casados, cônjuges 5 anos mais jovens. Para participantes do sexo feminino, 43% de casados, cônjuges de mesma idade que o titular. Fator de reversão médio igual a 61% para ambos os sexos.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS E ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS, REGIMES E HIPÓTESES ATUARIAIS UTILIZADOS

Os principais riscos atuariais do Plano Unificado estão concentrados nas hipóteses sobre rentabilidade futura (taxa real anual de juros), projeção de crescimento real de salários, mortalidade geral e de inválidos e na entrada em invalidez, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de benefício definido. No entanto, todas as hipóteses descritas acima afetam os resultados da avaliação atuarial ora apresentados.

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que, com exceção da taxa real anual de juros, as hipóteses atuariais e econômicas utilizadas para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019 do Plano Unificado são as mesmas utilizadas para o encerramento do exercício de 2018. A manutenção dessas hipóteses, bem como as alterações realizadas, foram definidas pela Fundação COPEL e estão baseadas em estudos de aderência de hipóteses realizados pela Mercer, conforme Relatório Mercer RE 075/19.

A taxa real de juros foi alterada de 5,77% ao ano para 5,36% ao ano para o encerramento do exercício de 2020, considerando os resultados do teste de convergência da taxa de juros, tendo sido a alteração proposta pela Diretoria Executiva e aprovada pelo Conselho Deliberativo da Fundação COPEL.

Como previsto no § 2º do Art. 3º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018 e no Artigo 17º da Instrução Normativa nº 10/2018, as justificativas para adoção das hipóteses atuariais e financeiras aplicáveis ao Plano Unificado encontram-se arquivadas na Fundação COPEL, à disposição dos participantes, assistidos, patrocinadoras e da PREVIC.

Adicionalmente, informamos que para a avaliação atuarial do Plano Unificado foram adotados os seguintes regimes financeiros e métodos atuariais, que não sofreram alterações em relação à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019:

1. Pecúlio por morte e auxílio-doença (modalidade de benefício definido): Regime financeiro de repartição simples. Este regime financeiro estabelece que o valor das contribuições em um dado ano (custo normal) deve ser totalmente consumido com o pagamento dos benefícios daquele mesmo exercício;
2. Demais benefícios (modalidade de benefício definido): Regime financeiro de capitalização, método agregado. Este método atuarial determina que o valor presente de todas as contribuições futuras (custo normal de todos os anos) corresponda à diferença entre o valor presente dos compromissos futuros com o pagamento de benefícios e os respectivos ativos garantidores desses benefícios.
3. Também cabe registrar que o regulamento do Plano Unificado não sofreu alterações em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019.

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos propósitos a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do Plano Unificado em vigor em 31/12/2020; e

4. Atendem à Resolução CNPC nº 30/2018, e demais legislações correlatas mencionadas neste capítulo, que estabelecem parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de EFPCs.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além dos regimes financeiros e métodos atuariais utilizados na avaliação atuarial do Plano Unificado foram discutidos com e aprovados pela Fundação COPEL, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4

PROVISÕES MATEMÁTICAS E OUTRAS RUBRICAS

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação COPEL, no quadro a seguir são apresentados os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo do Plano Unificado posicionados em 31/12/2020. Sobre essas informações cabem os seguintes registros:

1. A Mercer não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano Unificado, tendo se baseado apenas nas informações contábeis fornecidas pela Fundação COPEL.
2. Em atendimento à Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018, informamos que o Plano de Benefícios mantém em seu ativo líquido, títulos mantidos até o vencimento e que cabe à Fundação COPEL a realização de estudos relativos à sua manutenção sem o comprometimento da capacidade financeira do Plano.
3. Os valores das reservas/provisões matemáticas apresentados neste capítulo foram obtidos considerando-se:
 - O regulamento do Plano Unificado vigente em 31/12/2020, fornecido pela Fundação COPEL, e que se encontra fechado a novas inscrições. Este regulamento não sofreu alterações em relação àquele utilizado para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019;
 - Os dados individuais dos participantes e beneficiários informados pela Fundação COPEL;
 - As hipóteses atuariais e econômicas, regimes financeiros e métodos atuariais já referidos neste Parecer Atuarial, e que estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos.

São os seguintes os principais resultados da avaliação atuarial do Plano Unificado a serem registrados pela Fundação COPEL:

	NOME	R\$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.185.508.745,45
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	6.168.425.822,31
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.502.057.564,00
2.3.1.1.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.310.942.338,00
2.3.1.1.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos	-
2.3.1.1.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.310.942.338,00
2.3.1.1.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	4.778.028.896,00
2.3.1.1.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	532.913.442,00
2.3.1.1.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	191.115.226,00

	NOME	R\$
2.3.1.1.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.3.1.1.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.3.1.1.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Participantes	-
2.3.1.1.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	191.025.161,00
2.3.1.1.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	191.903.401,00
2.3.1.1.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	439.120,00
2.3.1.1.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	439.120,00
2.3.1.1.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	90.065,00
2.3.1.1.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	92.805,00
2.3.1.1.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	1.370,00
2.3.1.1.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	1.370,00
2.3.1.1.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.3.1.1.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.3.1.1.03.02.00	(-) Déficit Equacionado - Total	-
2.3.1.1.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	666.368.258,31
2.3.1.2.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	666.368.258,31
2.3.1.2.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	666.368.258,31
2.3.1.2.01.01.01	Reserva de Contingência	666.368.258,31
2.3.1.2.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.3.1.2.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.3.1.2.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	17.082.923,14
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.3.2.1.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.3.2.1.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	17.082.923,14
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021

Tendo em vista a reclassificação contábil a partir de 01/01/2021 à luz do que determina a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, apresentamos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 já adaptadas para o novo Plano de Contas, devendo ser esta a abertura do Balancete Contábil de 01/01/2021.

	NOME	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	6.185.508.745,45
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	6.168.425.822,31
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	5.502.057.564,00
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	5.310.942.338,00
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	5.310.942.338,00
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	4.778.028.896,00
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	532.913.442,00
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	191.115.226,00
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	191.025.161,00
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	191.903.401,00
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	439.120,00
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	439.120,00
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	90.065,00
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	92.805,00

	NOME	R\$
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	1.370,00
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	1.370,00
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	666.368.258,31
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	666.368.258,31
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	666.368.258,31
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	666.368.258,31
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	17.082.923,14
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00	Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00	Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00	Patrocinador(es)	-
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	-
2.03.02.01.03.01.00	Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Risco	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Retirada	-
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Assistencial	-
2.03.02.01.03.05.00	Patrocinador(es) – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.06.00	Participantes – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.07.00	Fundo de Oscilação de Risco – Tábua Geracional	-
2.03.02.01.03.08.00	Fundo de Oscilação de Risco – Rentabilidade dos Investimentos	-

	NOME	R\$
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.99.99.00	Outros – Assistenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	17.082.923,14
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.01.01.00	Fundo Administrativo com Part. nos Planos	-
2.03.02.02.01.03.00	Fundo Administrativo Permanente	-
2.03.02.02.01.99.00	Outros Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	17.082.923,14
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Dentre as principais alterações do ponto de vista atuarial, temos a reclassificação atuarial da Dívida de Patrocinador.

“Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo "(-) Provisões Matemáticas à Constituir", no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme o caput.”

VARIAÇÃO NAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Não houve variação significativa nas provisões matemáticas em 31/12/2020, reavaliadas utilizando-se as mesmas hipóteses da avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019, sendo que foi alterada apenas a premissa de taxa de juros atuarial (de 5,77% para 5,36% ao ano), quando comparadas com as provisões matemáticas de 31/12/2019 evoluídas considerando a movimentação já esperada (juros, inflação e benefícios pagos).

Abaixo demonstramos a variação das provisões matemáticas quando comparada aos valores evoluídos para 2020 com as hipóteses da avaliação anterior, bem como após o impacto decorrente da alteração das hipóteses atuariais:

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2019	VAR (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2020	VAR (C/B-1)
Provisões Matemáticas *	5.288.133.623,34	5.303.902.692,50	0,30%	5.502.938.544,00	3,75%
Benefícios Concedidos	5.102.078.971,66	5.120.184.664,00	0,35%	5.310.942.338,00	3,73%
Contribuição Definida	-	-	-	-	-
Benefício Definido	5.102.078.971,66	5.120.184.664,00	0,35%	5.310.942.338,00	3,73%

CONTA	A - EVOLUÇÃO TEÓRICA	B - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2019	VAR (B/A-1)	C - RECÁLCULO COM HIPÓTESES DE 31/12/2020	VAR (C/B-1)
Benefícios a Conceder	186.054.651,68	183.718.028,50	-1,26%	191.996.206,00	4,51%
Contribuição Definida	-	-	-	-	-
Benefício Definido *	186.054.651,68	183.718.028,50	-1,26%	191.996.206,00	4,51%

* O Resultado não considera o Valor Atual das Contribuições Futuras.

As variações nas provisões matemáticas entre a avaliação de 31/12/2019 e 31/12/2020 podem ser justificadas, além da alteração da hipótese de Taxa Real de Juros, principalmente, pela movimentação cadastral (concessões e encerramento de benefícios e reajustes de salários e benefícios).

NATUREZA E VARIAÇÃO DO RESULTADO

Na avaliação atuarial de 31/12/2020 foi apurado superávit no valor de R\$666.368.258,31. Comparativamente ao superávit já existente no encerramento do exercício de 2019, houve redução de 23,22%. Os principais fatores que levaram à redução do superávit em 31/12/2020 foram a alteração de premissa de taxa real de juros, bem como o fato de a rentabilidade não ter superado a meta atuarial no exercício. Tendo em vista o superávit já existente advindo de exercícios anteriores, o superávit apresentado possui caráter conjuntural.

No período compreendido entre janeiro/20 e dezembro/20, a meta atuarial do Plano foi de 11,53%, composta pelo INPC de 5,45% mais taxa de juros de 5,77%, enquanto a rentabilidade alcançada no mesmo período foi de 10,56%, conforme informação repassada pela Fundação COPEL, representando uma perda atuarial de 0,87%.

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no Artigo 15º na Resolução CNPC nº 30/2018, considerando a seguinte fórmula: $[10\% + (1\% \times \text{duração do passivo do plano})] \times \text{Provisão Matemática}$, limitado ao máximo de 25% da Provisão Matemática.

Esclarecemos que a duração do passivo considerada no cálculo do limite descrito acima foi de 9,65 anos e foi apurada na avaliação atuarial de 31/12/2020.

Ainda, cabe ressaltar que, em atendimento à Resolução CNPC nº 30/2018, apurou-se o Equilíbrio Técnico Ajustado. Observados os critérios previstos na legislação, o ajuste de precificação apurado em 31/12/2020, monta em R\$239.617.773,60 positivo, que resultou em um Equilíbrio Técnico Ajustado superavitário de R\$905.986.031,91. Cumpre esclarecer que para fins de apuração do Equilíbrio Técnico Ajustado, se superavitário, conforme previsto na legislação vigente, não deverá ser observado o ajuste de precificação positivo para fins de eventual destinação de superávit.

5

PLANO DE CUSTEIO PARA O EXERCÍCIO DE 2021

CUSTOS

Para definição do custeio dos benefícios (custo normal) e das despesas administrativas do Plano Unificado foram utilizados os regimes financeiros e métodos atuariais, como segue:

1. Despesas administrativas e benefícios de pecúlio por morte e auxílio-doença: Utilizou-se o regime financeiro de repartição simples;
2. Demais benefícios definidos: Utilizou-se o método atuarial agregado.

Todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados preveem o redimensionamento periódico de seu plano de custeio.

A tabela a seguir apresenta o plano de custeio do Plano Unificado para participantes e patrocinadoras.

BENEFÍCIOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CUSTO EM % DA FOLHA ANUAL DO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO ⁽¹⁾	CONTRIBUIÇÃO ANUAL EM R\$
Aposentadorias	16,31%	453.353,00
Invalidez	0,06%	1.668,00
Pensão por Morte	0,06%	1.668,00
Auxílio-Doença	0,05%	1.390,00
Pecúlio por Morte	1,01%	28.074,00
Total de Benefícios	17,49%	486.153,00
Despesas Administrativas ⁽²⁾	311,07%	8.846.600,38
Total	328,56%	9.132.753,38

⁽¹⁾ Folha do Salário Real de Contribuição Anual: R\$2.779.604 no conceito capacidade.

⁽²⁾ Corresponde a parcela da despesa total coberta por contribuições administrativas de participantes, assistidos e patrocinadoras. Considerando a despesa administrativa total orçada pela Fundação COPEL para o Plano Unificado de R\$9.928.048,52, o montante de R\$1.281.448,14 será coberto pelo fundo administrativo.

Os valores monetários da tabela acima são apresentados no conceito de capacidade e estão posicionados em 31/12/2020. Os valores de contribuição em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução da folha do salário real de contribuição ao longo do exercício.

Informamos que além das contribuições das patrocinadoras e participantes, apresentadas mais adiante neste documento, destinadas ao financiamento das despesas administrativas, estimadas em R\$9.928.048,52, de acordo com o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação COPEL, haverá utilização do fundo administrativo e, ainda, uma parcela de até 3,00% do retorno dos investimentos

poderá ser destinada ao pagamento das despesas administrativas e a capitalização do fundo, se necessário. Uma vez atingida esta capitalização, a Fundação COPEL, a seu critério e sem necessidade de alteração deste Parecer Atuarial, poderá reduzir o percentual aqui apresentado, de modo a evitar o crescimento acentuado do fundo administrativo.

A despesa administrativa apresentada na tabela acima reflete fielmente o valor orçado pela Fundação COPEL para o Plano Unificado e deverá ser rateada paritariamente entre participantes (ativos e aposentados) e patrocinadoras, além de ser observada a parcela da despesa a ser cobertura pelo fundo administrativo.

Alternativamente à realização das contribuições para o custeio administrativo previstas neste plano de custeio, e respeitadas as disposições regulamentares vigentes, poderão ser adotadas, em conjunto ou isoladamente, as seguintes formas de cobrança dessas contribuições, previstas na Resolução nº 29/2009:

1. Taxa de administração a incidir sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios; ou
2. Taxa de carregamento a incidir sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir.

CONTRIBUIÇÕES

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, as Patrocinadoras e os participantes deverão efetuar contribuições para o Plano Unificado com base nos seguintes níveis:

Patrocinadora

As Patrocinadoras deverão efetuar contribuições de acordo com os Art. 12º e 13º do Regulamento do Plano, com base nos seguintes níveis:

BENEFÍCIOS DEFINIDOS E DESPESAS ADMINISTRATIVAS	CONTRIBUIÇÃO EM % DA FOLHA ANUAL DE SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO	CONTRIBUIÇÃO ANNUAL EM R\$
Benefícios por Repartição ⁽¹⁾	0,53%	14.732,00
Contribuição de Patrocinadora Definida em Regulamento ⁽¹⁾	8,22%	228.344,50
Despesas Administrativas	155,54%	4.323.300,19
Contribuição Total de Patrocinadora	164,28%	4.566.376,69

⁽¹⁾ Valores estimados correspondentes a 100% das contribuições a serem realizadas pelos participantes ativos. Prevalecem os valores reais contribuídos.

As contribuições de patrocinadora, no montante total de R\$4.566.376,69, que correspondem a 164,28% da folha do salário real de contribuição dos participantes ativos do Plano Unificado, poderão também ser financiadas, por questões operacionais, pela aplicação de 1,23% da folha do salário real de contribuição de todos os participantes ativos da patrocinadora COPEL no conceito capacidade (esta folha monta R\$848.203.984 em 31/12/2020).

Neste sentido, o montante de R\$4.323.300,19 referente as despesas administrativas, já apresentado, reflete integralmente à responsabilidade das patrocinadoras neste custeio, já deduzida a parcela oriunda do fundo administrativo para cobertura dessas despesas. Desta forma, o total esperado de contribuições patronais para financiamento das despesas administrativas está assim distribuído:

DESPESAS ADMINISTRATIVAS	VALOR ANUAL EM R\$
Rateio Paritário entre Participantes Ativos e Aposentados, e Patrocinadores	4.964.024,26
Utilização do Fundo Administrativo - Paridade	640.724,07
Valor a ser Contribuído no Ano	4.323.300,19

A contribuição das patrocinadoras em contrapartida à contribuição administrativa dos participantes ativos e aposentados deverá ser alocada no fundo administrativo.

Participantes Ativos e Aposentados

Os participantes ativos e aposentados deverão efetuar contribuições com base na seguinte regra de custeio:

PARTICIPANTES DO PLANO I – FAIXA DO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO ⁽¹⁾⁽²⁾	PERCENTUAL
Até 0,5 Teto	3,0%
De 0,5 a 1 Teto	4,0%
De 1 a 3 Tetos	7,0%
PARTICIPANTES DO PLANO II – FAIXA DO SALÁRIO REAL DE CONTRIBUIÇÃO ⁽¹⁾⁽²⁾	
Até 0,5 Teto	3,0%
De 0,5 a 1 Teto	4,0%
De 1 a 2 Tetos	10,0%
De 2 a 3 Tetos	11,0%
Acima de 3 Tetos	13,0%

⁽¹⁾ Teto: refere-se ao salário “teto” de contribuição para a Previdência Social.

⁽²⁾ Para os participantes aposentados, o salário real de contribuição equivale ao valor do benefício recebido.

Para 2021, essas contribuições foram estimadas em:

1. R\$228.344,50 no ano, correspondente a 8,22% da folha do salário real de contribuição dos participantes ativos do Plano Unificado; e
2. R\$21.388.156,44 no ano, correspondente a 4,56% da folha de benefícios dos participantes aposentados e pensionistas do Plano Unificado.

Ressalte-se que os valores acima são estimados, prevalecendo sempre os valores reais contribuídos.

Sobre as contribuições dos participantes ativos e aposentados acima apresentadas e avaliadas pelo método agregado, incidirá uma taxa de carregamento de 20% para fins da cobertura das despesas administrativas do Plano Unificado, como segue:

1. R\$45.668,90 no ano, correspondente a 1,64% da folha do salário real de contribuição dos participantes ativos; e
2. R\$4.277.631,29 no ano, correspondente a 0,91% da folha de benefícios para os participantes aposentados e pensionistas.

Desta forma, o total esperado de contribuições dos participantes ativos e aposentados para financiamento das despesas administrativas monta a R\$4.323.300,19 no ano. Um montante adicional de R\$640.724,07 no ano deverá ser retirado do fundo administrativo do Plano Unificado para cobertura das despesas administrativas da parcela de responsabilidade de participantes e aposentados. Assim, o valor total destinado para financiamento das despesas administrativas é de R\$4.964.024,26, ou seja, 50,00% de R\$9.928.048,52, que é o orçamento aprovado pelo Conselho Deliberativo da Fundação COPEL.

Os valores acima são estimados, uma vez que decorrem diretamente das contribuições reais efetuadas.

Os participantes pensionistas não contribuem para o custeio das despesas administrativas do Plano Unificado.

No que tange ao custeio dos benefícios por repartição, os participantes ativos contribuirão com o percentual de 0,53% do valor do salário real de contribuição, em paridade a as contribuições da patrocinadora.

Participantes Autopatrocinados

Os participantes autopatrocinados deverão efetuar, além de suas contribuições, as contribuições que seriam feitas pela patrocinadora, caso não tivesse ocorrido o término do vínculo empregatício, destinadas ao custeio de seus benefícios e das despesas administrativas.

Participantes em Benefício Proporcional Diferido

Não haverá contribuições de participantes em BPD.

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS

Não houve alteração significativa do custo total apurado em Reais para a avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2020 do Plano Unificado em relação ao valor obtido para o encerramento do exercício de 2019.

VIGÊNCIA DO PLANO DE CUSTEIO

Este plano de custeio passa a vigorar pelo prazo de 1 (um) ano, a partir de 1º de abril de 2021, não sendo possível sua postergação ou aplicação em período diferente do aqui apresentado.

6

LIMITE LEGAL DAS DESPESAS

Em conformidade com o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registramos que os recursos destinados para a gestão administrativa atendem aos limites pertinentes para o conjunto de planos de benefícios administrados pela Fundação COPEL que são vinculados à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.

7 CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto neste Parecer Atuarial, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano Unificado são apropriados para os fins a que se destinam, estão em conformidade com o regulamento do Plano Unificado em vigor, e atendem às determinações da Resolução CNPC nº 30/2018, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Ressaltamos que todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano Unificado preveem o redimensionamento periódico do seu plano de custeio.

Diante dos resultados apresentados neste Parecer Atuarial certificamos que o Plano Unificado administrado pela Fundação COPEL está superavitário na data de encerramento do exercício de 2020, tendo sua Reserva de Contingência constituída conforme o disposto no parágrafo único do Artigo 15º da Resolução CNPC nº 30/2018. Certificamos, também, que as patrocinadoras e participantes (ativos, aposentados, etc.) deverão efetuar as contribuições para o Plano Unificado conforme estabelecido no capítulo 5 deste documento.

Como já observado, por se tratar de um plano estruturado na modalidade de benefício definido, a experiência real observada diferirá das hipóteses atuariais e financeiras selecionadas, gerando diferenças entre duas avaliações atuariais consecutivas (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Assim, resta claro que a manutenção da saúde atuarial e financeira do Plano Unificado (neste caso a situação superavitária) dependerá do comportamento dessas hipóteses, onde cabe destaque preponderante para a sobrevivência dos participantes (ativos e aposentados) e o retorno futuro de investimentos a ser obtido pelo patrimônio que lastreia os compromissos assumidos com o pagamento de benefícios.

Informamos que todos os resultados atuariais apresentados neste Parecer Atuarial pressupõem seu recálculo/redimensionamento de forma periódica.

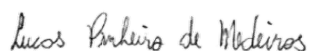
Permanecerá sempre com a Fundação COPEL e/ou suas patrocinadoras a responsabilidade pela execução das determinações contidas neste Parecer Atuarial, como, por exemplo, o arquivo e guarda deste documento, o cumprimento do plano de custeio apresentado, o registro contábil das informações pertinentes, etc.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse, direto ou indireto, ou de qualquer relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

Brasília, 15 de março de 2021.

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Lucas Pinheiro de Medeiros
Analista Técnico



Tiago Calçada
Atuário MIBA 1.666 – MTPS/RJ
Principal

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

SCN Quadra 4 – Bl. B, 100, 12º andar – Asa Norte
Brasília, DF, Brasil
CEP 70.714-900
+55 61 3533-6450

Mercer

Rua da Quitanda, 86 – sala 202 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20.091-902
+55 21 3806 1100



welcome to brighter

PARECER ATUARIAL

Plano de Pecúlio

Fundação Copel de Previdência Social

15 DE MARÇO DE 2021

PARECER 013/21

Conteúdo

1. INTRODUÇÃO E OBJETIVOS	1
2. DADOS CADASTRAIS	3
• Participantes Ativos	3
• Participantes Aposentados	4
3. HIPÓTESES, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS	5
• Descrição Geral	5
4. PROVISÕES MATEMÁTICAS E OUTRAS RUBRICAS	7
• Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021	7
5. PLANO DE CUSTEIO	11
6. LIMITE LEGAL DAS DESPESAS	12
7. CONCLUSÃO	13

1

INTRODUÇÃO E OBJETIVOS

Na qualidade de atuário oficial do Plano de Pecúlio, CNPB nº 2006.0007-56, administrado pela Fundação COPEL de Previdência e Assistência Social (Fundação COPEL), apresentamos este Parecer Atuarial que contém as principais informações e resultados da avaliação atuarial do citado plano de benefícios, realizada pela Mercer para fins de encerramento do exercício de 2020 da Fundação COPEL.

Ressaltamos que este Parecer observa a legislação vigente, em destaque:

- Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018;
- Resolução CNPC nº 29, de 13/04/2018;
- Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009;
- Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019;
- Portaria PREVIC nº 292, de 08/04/2020;
- Portaria PREVIC nº 337, de 29/04/2020; e
- Portaria PREVIC nº 1.106, de 23/12/2019.

Cumpramos destacar que foram publicadas durante o ano de 2020 novas normas, mas que entraram em vigor apenas em 1º de janeiro de 2021, portanto, considerando que este parecer se refere aos resultados da Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2020 estas não foram aplicadas. Destacamos:

- Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020;
- Instrução PREVIC nº 33, de 23/10/2020 e revoga a Instrução PREVIC nº 10, de 30/11/2018;
- Instrução PREVIC nº 36, de 15/12/2020 e altera a Instrução PREVIC nº 20, de 16/12/2019; e
- Portaria PREVIC nº 835, de 01/12/2020.

O Plano de Pecúlio está estruturado na modalidade de benefício definido, com características muito semelhantes a um seguro de vida em grupo, e encontra-se aberto para novas inscrições de participantes e seus cônjuges em 31/12/2020.

O presente Parecer Atuarial, que é parte integrante da D.A. - Demonstração Atuarial a ser enviada para o Governo Brasileiro até 31/03/2021 foi elaborado para a Fundação COPEL, e:

- Não alcança ou considera quaisquer outros benefícios, administrados por ela ou não, além daqueles previstos no Plano de Pecúlio;

- Deve ser utilizado somente para fins de cumprimento das obrigações legais de encerramento de exercício emanadas dos órgãos regulador e fiscalizador do sistema fechado de previdência complementar no Brasil, ou seja, o Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC e a Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Para a obtenção dos resultados da avaliação atuarial aqui mencionada são utilizadas várias premissas, atuariais e financeiras, que traduzem expectativas sobre o comportamento do Plano de Pecúlio ao longo do tempo, e que podem ou não acontecer. Desta forma, qualquer interpretação ou tomada de decisão baseadas em tais resultados devem considerar todas as ressalvas, orientações e recomendações apresentadas neste Parecer Atuarial.

A Mercer não se responsabiliza por decisões tomadas sem a observação cuidadosa do apresentado neste documento ou pelas consequências decorrentes de sua utilização para outros fins que não os já referidos.

Sugerimos que este documento permaneça arquivado na Fundação COPEL pelo prazo mínimo de 5 anos.

Por fim, cabe registrar que a reprodução total deste documento é permitida, desde que citada a fonte. Entretanto, reproduções parciais de seu conteúdo dependem de prévia autorização da Mercer, por escrito, sendo obrigatório, nesses casos, o esclarecimento de que se trata de reprodução elaborada por terceiros

2

DADOS CADASTRAIS

Os dados individuais dos participantes e respectivos cônjuges, quando aplicável, utilizados para a avaliação atuarial de 31/12/2020 do Plano de Pecúlio foram fornecidos pela Fundação COPEL à Mercer, que, após a realização de testes de inconsistências apropriados e eventuais acertos efetuados em conjunto entre as partes, considerou-os adequados para os propósitos a que se destinam. A data base desses dados é 31/12/2020.

A análise de inconsistências efetuada pela Mercer objetiva, única e exclusivamente, a identificação e correção de eventuais distorções na base de dados, não se podendo inferir, de tal análise, que todas as distorções foram detectadas e sanadas, permanecendo, em qualquer hipótese, com a Fundação COPEL e suas patrocinadoras, a responsabilidade plena por quaisquer imprecisões remanescentes.

As principais características do grupo avaliado estão resumidas nas tabelas a seguir. Para fins de comparação e análise também são apresentadas as mesmas informações para o ano anterior, cuja data base dos dados é 31/12/2019. Para melhor entendimento dessas informações, vale destacar que a quantidade de registros cadastrais e as estatísticas sobre idade estão na data base dos dados de cada ano, ou seja, 31/12/2020 e 31/12/2019.

Participantes Ativos

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	5.448	6.039
Idade Média (anos)	44,6	44,5
Valor Nominal Médio do Capital Segurado ⁽¹⁾	131.811	129.294
Valor nominal do capital segurado total ⁽¹⁾	718.105.544	780.803.568

⁽¹⁾ Os valores apresentados referem-se à cobertura por morte natural.

Participantes Aposentados

DESCRIÇÃO	12/2020	12/2019
Número	6.791	6.413
Idade Média (anos)	66,5	66,8
Valor Nominal Médio do Capital Segurado ⁽¹⁾	105.095	101.988
Valor nominal do capital segurado total ⁽¹⁾	713.698.460	654.047.965

⁽¹⁾ Os valores apresentados referem-se a cobertura por morte natural.

3

HIPÓTESES, REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS ATUARIAIS UTILIZADOS

Descrição Geral

Por se tratar este Plano de Pecúlio de pagamentos únicos aos beneficiários em caso de falecimento ou invalidez do participante ou seu cônjuge, e cujo capital segurado é determinado de forma financeira, sem qualquer componente vitalício em seu cálculo, foi utilizado o regime financeiro de repartição simples, conforme prerrogativa prevista na legislação aplicável.

De forma geral, o regime de repartição simples estabelece que o custeio dos benefícios/pecúlios a serem pagos é aquele necessário e suficiente para fazer frente aos compromissos para o exercício em questão. Em outras palavras, espera-se que o valor contribuído no ano (custeio dos benefícios/pecúlios) seja completamente consumido com pagamento de benefícios/pecúlios naquele mesmo exercício. Este regime financeiro exige a definição de poucas hipóteses atuariais e financeiras.

Cabe ressaltar que os resultados da avaliação atuarial do Plano de Pecúlio registram a situação atuarial e financeira estimada do referido plano em um dado momento no tempo, e pressupõem o acompanhamento cuidadoso das hipóteses utilizadas. Diante do exposto, ressaltamos que eventuais decisões sobre alterações do Plano de Pecúlio, do regime financeiro, ou qualquer outra matéria pertinente devem ser tomadas respeitando-se a legislação vigente e somente após criteriosa análise de possíveis oscilações financeiras futuras e de cenários de premissas alternativos, e não unicamente com base nos resultados da presente avaliação atuarial.

Para a apuração dos custos normais relativos ao Plano de Pecúlio apresentados neste Parecer Atuarial foram adotadas as premissas atuariais e financeiras descritas a seguir neste capítulo, que compõem um único cenário dentre as diversas possibilidades de comportamento dos vários fatores que afetam a apuração dos compromissos atuariais de um plano de benefícios. Certamente, outros cenários razoáveis poderiam ser definidos, mas não estão aqui apresentados.

É este o conjunto das principais hipóteses atuariais e financeiras utilizadas nesta avaliação atuarial:

Probabilidade de Ocorrência de Sinistros no Próximo Ano ⁽¹⁾	Experiência real do último ano
Carregamento de Segurança ⁽²⁾	10% do prêmio bruto
Crescimento do Capital Segurado	0% a.a.

Fator de Capacidade	1,00
Hipótese sobre Rotatividade	Não aplicável
Tábua de Mortalidade Geral	Não aplicável
Tábua de Mortalidade de Inválidos	Não aplicável
Tábua de Entrada Em Invalidez	Não aplicável
Outras Hipóteses Biométricas Utilizadas	-

⁽¹⁾ Para fins de apuração dos valores esperados de pagamentos de sinistros (benefícios/pecúlios) para o exercício 2020 utilizou-se a experiência do Plano de Pecúlio no ano imediatamente anterior;

⁽²⁾ Carregamento para cobertura, durante o exercício de 2020, de eventuais desvios entre o total de sinistros esperados e seu valor efetivo.

Para a avaliação atuarial realizada pela Mercer com data-base em 31/12/2020 foi adotado o seguinte regime financeiro para o Plano de Pecúlio:

- Pecúlio por morte e por invalidez (modalidade de benefício definido): Regime financeiro de repartição simples. Este regime financeiro estabelece que o valor a ser contribuído em um dado ano (custo normal) deve ser totalmente consumido com o pagamento dos benefícios daquele mesmo exercício

Em atendimento à legislação vigente, cumpre-nos informar que as hipóteses atuariais e econômicas, e o regime atuarial utilizados na presente avaliação não sofreram alterações em relação à avaliação atuarial de encerramento do exercício de 2019.

Diante de todo o exposto até o momento, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras e o regime financeiro utilizados nesta avaliação atuarial:

1. São apropriados e adequados aos fins a que se destinam;
2. Estão em linha com os princípios e práticas atuariais geralmente aceitos;
3. Estão em conformidade com as características da massa de participantes avaliada e com o regulamento do Plano de Pecúlio em vigor em 31/12/2020; e
4. Atendem à Resolução CNPC nº 30/2018, e alterações, que estabelece os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Todas as hipóteses atuariais e econômicas, além do regime financeiro utilizados na avaliação atuarial do Plano de Pecúlio foram discutidas com e aprovados pela Fundação COPEL, que tem pleno conhecimento de seus objetivos e impactos.

4

PROVISÕES MATEMÁTICAS E OUTRAS
RUBRICAS

De acordo com o plano de contas em vigor e com as informações contábeis fornecidas pela Fundação COPEL, apresentamos no quadro a seguir os valores do patrimônio social, do patrimônio de cobertura do Plano de Pecúlio, das reservas/provisões matemáticas calculadas e certificadas pela Mercer, do equilíbrio técnico e dos fundos previdencial e administrativo posicionados em 31/12/2020.

Sobre as informações apresentadas cabem os seguintes registros:

- A Mercer não efetuou qualquer análise dos ativos que compõem o patrimônio social do Plano de Pecúlio ora avaliado, tendo se baseado somente nas informações fornecidas pela Fundação COPEL.

	NOME	R\$
2.3.0.0.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	35.468.281,39
2.3.1.0.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-
2.3.1.1.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-
2.3.1.2.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.3.2.0.00.00.00	FUNDOS	35.468.281,39
2.3.2.1.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	34.943.846,04
2.3.2.1.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	34.943.846,04
2.3.2.2.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	524.435,35
2.3.2.2.02.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	524.435,35
2.3.2.3.00.00.00	FUNDOS DOS INVESTIMENTOS	-

Reclassificação contábil a partir de 01/01/2021

Tendo em vista a reclassificação contábil a partir de 01/01/2021 à luz do que determina a Instrução PREVIC nº 31, de 20/08/2020, apresentamos a composição das Provisões Matemáticas em 31 de dezembro de 2020 já adaptadas para o novo Plano de Contas, devendo ser esta a abertura do Balancete Contábil de 01/01/2021.

	NOME	R\$
1.02.01.01.04.00.00	OPERAÇÕES CONTRATADAS	-

	NOME	R\$
1.02.01.01.04.02.00	SERVIÇO PASSADO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.02.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.02.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.02.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.00	DÉFICIT TÉCNICO CONTRATADO	-
1.02.01.01.04.03.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.03.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.03.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.00	OUTRAS CONTRATAÇÕES	-
1.02.01.01.04.98.01	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA FINANCEIRA	-
1.02.01.01.04.98.02	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULA ATUARIAL	-
1.02.01.01.04.98.03	INSTRUMENTOS COM CLÁUSULAS FINANCEIRA E ATUARIAL	-
2.03.00.00.00.00.00	PATRIMÔNIO SOCIAL	35.468.281,39
2.03.01.00.00.00.00	PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	-
2.03.01.01.00.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS	-
2.03.01.01.01.00.00	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	-
2.03.01.01.01.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.01.01.01	Saldo de Conta dos Assistidos – Constituído	-
2.03.01.01.01.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização	-
2.03.01.01.01.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.01.02.02	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados - Assistidos	-
2.03.01.01.02.00.00	BENEFÍCIOS A CONCEDER	-
2.03.01.01.02.01.00	Contribuição Definida	-
2.03.01.01.02.01.01	Saldo de Contas - Parcela Patrocinador(es)/Instituidor(es)	-
2.03.01.01.02.01.02	Saldo de Contas - Parcela Constituída pelos Participantes	-
2.03.01.01.02.01.03	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EFPC	-
2.03.01.01.02.01.04	Saldo de Contas - Parcela Participantes Portada de EAPC	-
2.03.01.01.02.02.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	-
2.03.01.01.02.02.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	-
2.03.01.01.02.02.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.02.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-

	NOME	R\$
2.03.01.01.02.03.00	Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	-
2.03.01.01.02.03.01	Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	-
2.03.01.01.02.03.02	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Patrocinadores	-
2.03.01.01.02.03.03	(-) Valor Atual das Contribuições Futuras dos Participantes	-
2.03.01.01.03.00.00	(-) PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR	-
2.03.01.01.03.01.00	(-) Serviço Passado	-
2.03.01.01.03.01.01	(-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.01.02	(-) Participantes	-
2.03.01.01.03.02.00	(-) Equacionamento de Déficit a Integralizar – Total	-
2.03.01.01.03.02.01	(-) Patrocinador(es) - Total	-
2.03.01.01.03.02.02	(-) Participantes - Total	-
2.03.01.01.03.02.03	(-) Assistidos - Total	-
2.03.01.01.03.03.00	(+/-) Por Ajustes das Contribuições Extraordinárias	-
2.03.01.01.03.03.01	(+/-) Patrocinador(es)	-
2.03.01.01.03.03.02	(+/-) Participantes	-
2.03.01.01.03.03.03	(+/-) Assistidos	-
2.03.01.02.00.00.00	EQUILÍBRIO TÉCNICO	-
2.03.01.02.01.00.00	RESULTADOS REALIZADOS	-
2.03.01.02.01.01.00	Superávit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.01.01.01	Reserva de Contingência	-
2.03.01.02.01.01.02	Reserva Especial para Revisão de Plano	-
2.03.01.02.01.02.00	(-) Déficit Técnico Acumulado	-
2.03.01.02.02.00.00	RESULTADOS A REALIZAR	-
2.03.02.00.00.00.00	FUNDOS	35.468.281,39
2.03.02.01.00.00.00	FUNDOS PREVIDENCIAIS	35.468.281,39
2.03.02.01.01.00.00	REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	-
2.03.02.01.02.00.00	REVISÃO DE PLANO	-
2.03.02.01.02.01.00	Participantes Ativos	-
2.03.02.01.02.02.00	Participantes Assistidos	-
2.03.02.01.02.03.00	Patrocinador(es)	-

	NOME	R\$
2.03.02.01.03.00.00	OUTROS - PREVISTO EM NOTA TÉCNICA ATUARIAL	35.468.281,39
2.03.02.01.03.01.00	Outros Fundos – Previstos em Nota Técnica Atuarial	-
2.03.02.01.03.02.00	Fundo de Oscilação de Risco	-
2.03.02.01.03.03.00	Fundo de Retirada	-
2.03.02.01.03.04.00	Fundo Assistencial	-
2.03.02.01.03.05.00	Patrocinador(es) – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.06.00	Participantes – Reserva Especial	-
2.03.02.01.03.07.00	Fundo de Oscilação de Risco – Tábua Geracional	-
2.03.02.01.03.08.00	Fundo de Oscilação de Risco – Rentabilidade dos Investimentos	-
2.03.02.01.99.00.00	OUTROS FUNDOS PREVIDENCIAIS	-
2.03.02.01.99.99.00	Outros – Assistenciais	-
2.03.02.02.00.00.00	FUNDOS ADMINISTRATIVOS	524.435,35
2.03.02.02.01.00.00	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	-
2.03.02.02.01.01.00	Fundo Administrativo com Part. nos Planos	-
2.03.02.02.01.03.00	Fundo Administrativo Permanente	-
2.03.02.02.01.99.00	Outros Fundos Administrativos	-
2.03.02.02.02.00.00	PARTICIPACÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO PGA	524.435,35
2.03.02.02.03.00.00	FUNDO ADMINISTRATIVO COMPARTILHADO	-
2.03.02.03.00.00.00	FUNDOS PARA GARANTIA DAS OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	-

Dentre as principais alterações do ponto de vista atuarial, temos a reclassificação atuarial da Dívida de Patrocinador.

“Art. 22. As EFPC devem registrar contabilmente os instrumentos de dívidas de patrocinador relativos aos financiamentos de serviço passado e de déficit técnico equacionado no grupo "Operações Contratadas", no "Realizável Previdencial", no Ativo.

Parágrafo único. As EFPC que possuem instrumentos de dívidas de patrocinador registrado no grupo "(-) Provisões Matemáticas à Constituir", no Passivo, devem proceder a reclassificação contábil conforme o caput.”

Os valores acima apresentados foram fornecidos pela Fundação Copel. Cumpre-nos informar que os recursos do Fundo Previdencial são decorrentes de pagamentos de prêmio de participantes, sendo a destinação do referido fundo o pagamento dos pecúlios ofertados pelo Plano.

5

PLANO DE CUSTEIO

Para definição do custeio dos benefícios (custo normal) do Plano de Pecúlio foi utilizado o regime financeiro de repartição simples já referido neste Parecer Atuarial.

O regime financeiro utilizado prevê o redimensionamento periódico de seu plano de custeio.

Certificamos que, de acordo com a legislação vigente, os participantes deverão efetuar contribuições mensais/pagar prêmios, no total de 12 vezes no ano, equivalentes a 0,0469%, adotando uma margem de segurança, do capital segurado total, isto é, o capital segurado relativo ao pecúlio principal acrescido, se existente, do capital segurado do pecúlio adicional. Os valores de tais contribuições mensais/prêmios em Reais poderão apresentar variações em função de aumento ou redução do capital segurado total.

A Fundação COPEL deverá acompanhar o fluxo financeiro de pagamentos de benefícios/pecúlios realizados durante a vigência deste plano de custeio, de forma a identificar possíveis desvios de sinistralidade que sejam muito maiores que a média histórica observada. Neste caso, nova avaliação atuarial deverá ser realizada para redimensionamento do equilíbrio financeiro e atuarial do Plano de Pecúlio.

Do valor do prêmio será recolhido um percentual de 1,94% para cobertura das despesas com a administração deste Plano de Pecúlio, percentual esse apurado com base no total de despesas orçadas para a vigência deste plano de custeio pela Fundação COPEL, no montante de R\$361.945,57.

Uma vez que a cobertura oferecida por este Plano de Pecúlio é complementar àquelas dos planos de benefícios previdenciários, não havendo contribuição por parte das patrocinadoras, fica atendida a previsão da Emenda Constitucional nº 20/1998 em relação à necessidade de paridade no custeio.

Este plano de custeio passa a vigorar a partir de 1º de abril de 2021, não sendo possível sua postergação ou aplicação em período diferente do aqui apresentado.

6

LIMITE LEGAL DAS DESPESAS

Em conformidade com o artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, de 31/08/2009, registramos que os recursos destinados para a gestão administrativa atendem aos limites pertinentes para o conjunto de planos de benefícios administrados pela Fundação COPEL que são vinculados à Lei Complementar nº 108, de 29/05/2001.

7 CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto neste Parecer Atuarial, atestamos que, em nossa opinião, as hipóteses atuariais e financeiras, regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano de Pecúlio são apropriados para os fins a que se destinam, estão em conformidade com o regulamento do Plano de Pecúlio em vigor, e atendem às determinações da Resolução CNPC nº 30/2018, que estabelecem os parâmetros técnico-atuariais para estruturação de plano de benefícios de Entidades Fechadas de Previdência Complementar.

Ressaltamos que todos os regimes financeiros e métodos atuariais utilizados para a avaliação atuarial do Plano de Pecúlio preveem o redimensionamento periódico do seu plano de custeio.

Diante dos resultados apresentados neste Parecer Atuarial certificamos que o Plano de Pecúlio administrado pela Fundação COPEL está atuarialmente equilibrado na data de encerramento do exercício de 2020, possuindo um fundo de oscilação de riscos capaz de suportar desvios de sinistralidade de razoável magnitude. Certificamos, também, que os participantes (ativos e aposentados) deverão efetuar as contribuições/prêmios para o Plano de Pecúlio conforme estabelecido no capítulo 5 deste documento.

Considerando se tratar de um plano estruturado na modalidade de benefício definido, a experiência real observada diferirá das hipóteses atuariais e financeiras selecionadas, gerando diferenças entre duas avaliações atuariais consecutivas (ganhos ou perdas atuariais) que podem ser significativas. Dada também a característica do Plano de Pecúlio, de cobrança de prêmios de cobertura com base no perfil médio e geral da população coberta, o envelhecimento dessa população, ou até mesmo o fechamento deste Plano de Pecúlio, poderá acarretar aumento significativo dos referidos prêmios, situação na qual o fundo previdencial desempenhará papel de extrema importância para a manutenção do equilíbrio do Plano de Pecúlio.

É pressuposto para a manutenção desta situação de equilíbrio o pagamento das contribuições/prêmios previstos no plano de custeio apresentado neste Parecer Atuarial, assim como a manutenção do desvio entre valores esperados e ocorridos em patamares razoáveis.

Por fim, atestamos que o atuário credenciado subscrito a seguir atende aos padrões de qualificação do Instituto Brasileiro de Atuária - IBA para a elaboração da avaliação atuarial aqui apresentada e para a emissão das opiniões e recomendações contidas no presente Parecer Atuarial.

Também registramos que não é do nosso conhecimento a existência de qualquer interesse financeiro direto ou interesse material indireto, ou ainda relação pessoal que poderia gerar conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade deste trabalho.

Permanecemos à disposição para o esclarecimento de quaisquer questões relacionadas aos tópicos abordados neste Parecer Atuarial ou para o fornecimento de mais detalhes que se mostrem necessários.

Brasília, 15 de março de 2021

Mercer Human Resource Consulting Ltda.



Lucas Pinheiro de Medeiros
Analista Técnico



Tiago Calçada
Atuário MIBA 1.666 – MTPS/RJ
Principal

Mercer

Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105
Condomínio EZ Towers – Torre B – 28º andar
São Paulo, SP, Brasil
CEP 04711-904

Mercer

SCN Quadra 4 – Bl. B, 100, 12º andar – Asa Norte
Brasília, DF, Brasil
CEP 70.714-900
+55 61 3533-6450

Mercer

Rua da Quitanda, 86 – sala 202 – Centro
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
CEP 20.091-902
+55 21 3806 1100



welcome to brighter



Política de Investimentos:

Unificado

Plano III

Família FC

Pecúlio

PGA

Prosaúde

2021 a 2025



Sumário

1. Apresentação	3
2. Administrador Responsável	4
3. Objetivo dos investimentos.....	4
4. Princípios da gestão de recursos	7
5. Estrutura da gestão dos investimentos	8
5.1. Estrutura organizacional	8
5.2. Alçada de Investimento.....	8
5.3. Veículos de investimentos (gestão interna vs gestão externa)	9
6. Diretrizes de aplicação.....	10
6.1. Estudos para alocação de ativos	10
6.1.1. Estrutura do passivo atuarial	11
6.1.2. Cenário econômico	11
6.2. Alocação dos ativos.....	11
6.3. Limites de alocação.....	14
6.3.1. Por modalidade de investimentos	14
6.3.2. Por emissor	17
6.3.3. Concentração por emissor	18
6.4. Operações com derivativos	19
6.5. Vedações.....	19
6.5.1. Vedações do segmento de renda fixa	19
6.5.2. Vedações do segmento de renda variável	20
7. Meta de retorno e benchmarks.....	21
8. Política de risco	22
8.1. Risco de mercado.....	22
8.2. Risco de crédito	23
8.2.1. Crédito para instituição financeira.....	23
8.2.2. Crédito para instituição não financeira e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC	24
8.2.3. Limites.....	26
8.2.4. Controle após aquisição.....	26
8.3. Risco de liquidez	27
8.4. Risco legal.....	28
8.5. Risco da exposição em derivativos.....	28
8.5.1. Limites.....	28
8.6. Risco operacional.....	29
8.7. Risco sistêmico	29
8.8. Risco de imagem.....	29
9. Apreçamento	30
10. Representação em assembleias de acionistas	30
11. Observação dos princípios socioambientais	30
12. Manual de Investimentos	31
13. Outras informações	32
Rentabilidade histórica - Por plano	32
Rentabilidade histórica - Por segmento	32
Glossário.....	33



1. Apresentação

A Política de Investimentos visa definir as diretrizes e parâmetros que devem reger a alocação e gestão dos investimentos, nos diversos segmentos de aplicação, dos Planos de Benefícios Previdenciários, Planos de Saúde e demais planos sob administração da Fundação Copel de Previdência e Assistência Social.

Fundação Copel administra os seguintes planos:

- Plano Unificado
- Plano de Gestão Administrativa
- Plano III
- Plano Prosaúde
- Plano Pecúlio
- Plano Instituído Família Fundação Copel

Este documento fornece orientação para os administradores, promove disciplina de longo prazo na tomada de decisão de investimentos e protege contra mudanças de curto prazo na estratégia.

A construção da política leva em consideração o cenário econômico atual e projetado para dez anos, o princípio da diversificação e a estratégia de macroalocação de ativos, que é parametrizada com estudos técnicos.

As diretrizes, limites e critérios, estabelecidos nesta política, são complementares e fundamentadas, no que couber, na Resolução CMN nº 4.661/2018, legislação que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pela Entidade Fechada de Previdência Complementar, na Instrução nº 6/2018, que dispõe sobre a operacionalização e procedimentos previstos na Resolução do CMN nº 4.661/2018, na Resolução Normativa nº 392/2015 que dispõe sobre limites de alocação e de concentração na aplicação dos ativos garantidores das operadoras de saúde suplementar, e resolução do CMN nº 4.444/2015, não estando os administradores ou gestores, sejam eles próprios ou terceirizados, em nenhuma hipótese, dispensados de observar as regras, restrições e condições estabelecidas pela legislação aplicável e suas alterações, ainda que estas não estejam transcritas neste documento.

A Política de Investimentos será revisada sempre que houver necessidade, sob coordenação da Diretoria Financeira e aprovação da proposta pela DIREX, sendo encaminhada à apreciação e recomendação do Comitê de Investimentos, e aprovação pelo Conselho Deliberativo.

A presente Política de Investimentos foi apreciada na 1208 Reunião da Diretoria Executiva, de 08/12/2020, submetida ao Comitê de Investimentos na 171ª Reunião, de 10/12/2020 e aprovada pelo Conselho Deliberativo, conforme consta da ata da 313ª Reunião Extraordinária de 21/12/2020. As diretrizes, aqui definidas, entram em vigor em 01 de janeiro de 2021.

Marcos Domakoski
Diretor Presidente

José Carlos Lakoski
Diretor Financeiro e AETQ

Otto Armin Doetzer
Diretor de Administração e Seguridade



2. Administrador Responsável

AETQ

O Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ) será designado pelo Conselho Deliberativo dentre os membros certificados da Diretoria Executiva e, preferencialmente, será o Diretor Financeiro, sendo responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos garantidores de seus planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador de Gestão de Riscos

O Administrador responsável pela gestão de riscos será o Presidente da Fundação Copel, não podendo ser aquele que exerce a função de AETQ, devendo exercer suas funções com independência em relação à gestão de recursos.

ARPB

O Administrador Responsável pelo Plano de Benefícios (ARPB) será designado pelo Conselho Deliberativo dentre os membros da Diretoria Executiva e, preferencialmente, será o Diretor de Administração e Seguridade, sendo responsável pela validação dos dados cadastrais e demais informações referentes ao passivo atuarial utilizadas no estudo técnico de adequação das hipóteses atuarias.

Representante legal na ANS

O Representante Legal perante a ANS será o Diretor de Administração e Seguridade.

3. Objetivo dos investimentos

Plano de Benefícios Previdenciários Unificado

- Tipo: Benefício Definido (BD)
- CNPB: 1979001774
- Meta atuarial: INPC + 5,36% ao ano

Esta política de investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos garantidores do Plano de Benefícios Previdenciários Unificado, para manter o equilíbrio do plano e assegurar a constituição de reservas suficientes para atingir o objetivo de pagar benefícios previdenciários aos participantes, conforme contratado.



Plano de Benefícios Previdenciários III

- Tipo: Contribuição Variável (CV)
- CNPB: 1998005283
- Índice de referência do plano: INPC + 4,35% ao ano
- Índice de referência da parcela mutualismo: INPC + 4,35% ao ano
- Índice (Portfólio) de referência da parcela capitalização: 45% IMA-B + 40% CDI + 15% IBOVESPA

O Plano III é da modalidade de contribuição variável, ou seja, um híbrido entre benefício definido e contribuição definida. Dadas essas características, ao final de 2013 foi efetivada a segregação real dos ativos financeiros dessas duas partes, resultando na cisão do plano em duas parcelas denominadas "Plano III - Capitalização" e "Plano III - Mutualismo". A primeira contempla o capital cotizado e a segunda contempla a Reserva de Benefícios Concedidos, a Reserva de Benefícios de Risco a Conceder e o eventual resultado de déficit ou superávit, já que os resultados da parcela contribuição definida do plano são absorvidos pela cota. Assim, desde 2014, a Política de Investimentos do Plano III define estratégias distintas para as duas parcelas segregadas, com limites e objetivos de alocação específicos para cada uma.

Na fase de capitalização (Plano III – Capitalização) o objetivo dos investimentos é otimizar o retorno do plano em relação ao nível de risco escolhido.

Na fase de mutualismo (Plano III – Mutualismo) o objetivo dos investimentos é rentabilizar as reservas constituídas de maneira que garantam o pagamento dos benefícios aos participantes, conforme contratado.

Plano Instituído Família Fundação Copel

- Tipo: Contribuição Definida (CD)
- CNPB: 2017.0014-65
- Índice (Portfólio) de referência: 45% IMA-B + 40% CDI + 15% IBOVESPA

Esta política de investimentos apresenta as diretrizes para a aplicação dos recursos do Plano Família, com o objetivo de otimizar o retorno dos investimentos em relação ao nível de risco escolhido.



Plano Pecúlio

- CNPB: 2006000756
- Índice de referência: 95% do Portfólio de Referência composto por 70% do IMA-B 5 e 30% do CDI

O regime de financiamento do plano Pecúlio é o de repartição simples, onde todos os prêmios pagos pelos segurados em determinado período são suficientes para dar cobertura às indenizações a serem pagas por todos os sinistros ocorridos no próprio período, bem como às despesas administrativas relacionadas ao plano. Não há a possibilidade de devolução ou resgate de contribuições (prêmios) capitalizadas ao segurado, em decorrência do risco expirado. Ocorrido o sinistro, o segurado (ou beneficiário) recebe uma indenização pré-estabelecida independentemente do valor que pagou.

Considerando as características do plano, o objetivo primordial, relacionado à gestão dos recursos financeiros do Plano, é manter os ativos líquidos e com baixos riscos de mercado e crédito.

Plano de Gestão Administrativa

- CNPB: 9970000000
- Índice de referência: 95% do Portfólio de Referência composto por 70% do IMA-B 5 e 30% do CDI

O Plano de Gestão Administrativa (PGA) destina-se a prover recursos para o custeio da administração da Fundação Copel. A alocação de recursos do PGA tem como objetivo atender as necessidades de liquidez da Fundação para a manutenção de sua estrutura administrativa.

Considerando as características do plano, o objetivo primordial, relacionado à gestão dos recursos financeiros do Plano, é manter os ativos líquidos e com baixos riscos de mercado e crédito.

Plano Prosaúde

- Registro de Operadora: 355151
- Índice de referência: 95% do Portfólio de Referência composto por 70% do IMA-B 5 e 30% do CDI

Esta política de investimentos apresenta as diretrizes a serem adotadas no investimento nas reservas técnicas, das provisões e dos fundos do Plano Prosaúde, que abrange dois produtos, quais sejam: Prosaúde II (matrícula 468.270/12-0) e Prosaúde III (matrícula 475.211/15-2); objetivando gerar reservas que garantam o equilíbrio entre ativos e passivos do plano.

Considerando as características do plano, o objetivo primordial, relacionado à gestão dos recursos financeiros do Plano, é manter os ativos líquidos e com baixos riscos de mercado e crédito.



4. Princípios da gestão de recursos

Os princípios devem nortear as ações e os comportamentos esperados por todos os envolvidos na gestão e alocação de recursos. Desta forma, listam-se abaixo os princípios fundamentais elencados pela Fundação Copel.

1. Ética. A Fundação Copel busca resultados para seus participantes considerando o uso das melhores práticas e um conjunto de valores morais e posturas que norteiam a atuação dos profissionais envolvidos no processo de investimento. Nesse sentido, ética é agir com integridade, profissionalismo, competência, diligência e respeito.

2. Prudência. O exercício de julgamento sadio e racional na gestão dos investimentos. Em outras palavras, prudência dispõe a razão para discernir em todas as circunstâncias o verdadeiro bem para os planos e escolher os meios adequados para atingir os objetivos. Neste sentido, a Fundação procura entender os riscos envolvidos nos investimentos e procura não correr riscos desnecessários.

3. Diversificação de investimentos no portfólio. Com a tendência de baixa taxa de juros básica no país, no longo prazo, muito aquém das necessidades de retorno dos planos, a ampliação e a diversificação dos investimentos são necessárias, fundamentalmente, por dois motivos, sendo: i) a necessidade de obter retornos maiores, através da diversificação em outras classes de ativos, para compensar as baixas taxas em segmentos mais tradicionais, e ii) a diminuição do risco do portfólio como um todo.

4. Resultados. Busca pela excelência da gestão e maximização da rentabilidade dado um nível adequado de risco. A cultura de obtenção de resultados é alinhada com a estratégia da entidade para fortalecer os seus planos, manter sua imagem, gerenciar e reter os talentos da organização e promover seu futuro sustentável. Em síntese, se busca fomentar atitudes, procedimentos e comportamentos necessários para produzir valor para os participantes.

5. Prestação de contas (*accountability*). Remete ao compromisso da Fundação Copel, não só em prestar contas, mas no sentido mais amplo de dar ciência a todas as partes interessadas, tanto da evolução dos investimentos, como dos processos de análise e seleção.

Os administradores de recursos terceirizados, de fundos exclusivos da entidade, deverão seguir os princípios aqui descritos.



5. Estrutura da gestão dos investimentos

5.1. Estrutura organizacional

A atual estrutura organizacional da Fundação Copel compreende órgãos estatutários e não estatutários, que participam do processo decisório dos investimentos:

- Conselho Deliberativo (COD)
- Diretoria Executiva (DIREX)
- Comitê de Investimentos (CI)
- Comitê Interno de Investimentos (CII)

Além dos órgãos acima descritos, faz parte do processo o Departamento de Gestão de Investimentos (DPGI).

As principais atribuições dos órgãos e departamento, participantes do processo decisório de investimentos, além das estabelecidas nesta Política, podem estar contidas no Estatuto Social, Regimentos Internos, Manual de Investimentos e demais Normativos Internos e regulamentações das EFPCs e Operadoras de Saúde.

O Comitê de Investimentos é um órgão consultivo, de assessoramento ao Conselho Deliberativo e, dependendo da operação, a Diretoria Financeira ou Diretoria Executiva podem solicitar apreciação do comitê para subsidiar suas decisões.

5.2. Alçada de Investimento

As operações abaixo, no que couber, necessitam da aprovação do Conselho Deliberativo, mediante registro em ata do colegiado:

- a) Operação de aplicação que excedam 5% dos recursos garantidores dos planos;
- b) Investimento em FIPs, exceto investimentos adicionais em fundos já aprovados, desde que limitado a 50% do compromisso inicial e aprovado pela Diretoria Executiva, e comunicado ao COD após efetivação da operação;
- c) Investimentos em sociedades de propósitos específicos (SPE) classificados como renda variável e parceria público privada (PPP);
- d) Aprovação da estratégia e estrutura, bem como a contratação de gestores para investimento no exterior;
- e) Aquisição e alienação de imóveis, exceto investimentos em fundos de investimentos imobiliários;
- f) Reformas e manutenções em imóveis, cujo valor seja superior a um milhão de reais; e



g) Fixação das taxas de juros de empréstimos a participantes e assistidos.

Com relação às operações descritas no item “a” acima, o COD atribui alçada à Diretoria Financeira, para aprovar operações, seja de investimento ou desinvestimento, com montante superior a 5% do recurso garantidor, quando se tratar de operações com título público federal.

As demais alçadas de aprovações de investimentos e desinvestimentos serão definidas pela Diretoria Executiva, por tipo de operação, constando em Manual de Investimentos.

5.3. Veículos de investimentos (gestão interna vs gestão externa)

A gestão dos recursos dos planos poderá ser segmentada em gestão interna e gestão externa. O objetivo de terceirizar parte da gestão assenta-se, principalmente, em quatro fatores: i) otimizar a rentabilidade dos planos, alocando os recursos em instituições que possuem experiência e expertise na condução de estratégias diferenciadas; ii) diversificação de risco de gestão; iii) estabelecimento de parcerias que fortaleçam a qualidade da gestão interna dos investimentos, através da absorção dessa expertise, de informações de mercado e do aprimoramento constante dos conceitos e controles praticados internamente; e iv) a capacidade desses gestores de proporcionar análises fundamentalistas aprofundadas, tendo maior conhecimento sobre as empresas investidas.

Os fundos exclusivos receberão mandatos, que estarão contidos nos seus respectivos regulamentos. A política de investimento do fundo, para composição de suas carteiras de investimento, deverá estar alinhada com a filosofia de investimento e requisitos definidos nesta política.

A seleção de qualquer gestor externo deve seguir um processo padrão, visando trazer mais transparência e qualidade na escolha das melhores instituições. O processo de seleção e acompanhamento dos prestadores de serviços relacionados à administração de carteiras, assim como a avaliação do desempenho dos gestores internos e externos, está descrito em detalhes no Manual de Investimentos.

A Fundação Copel deve acompanhar e avaliar, no mínimo semestralmente, o desempenho da gestão interna e externa, podendo contratar consultoria especializada para subsidiá-la neste processo.



6. Diretrizes de aplicação

6.1. Estudos para alocação de ativos

Cada plano tem uma configuração e um objetivo próprio, estes irão determinar quais são os estudos mais adequados para definir a alocação dos ativos. Considerando as características e os diferentes objetivos dos planos, estudos específicos são necessários.

A parcela Capitalização do Plano III e o Plano Família utilizam o estudo de fronteira eficiente para determinar sua alocação estratégica. O resultado da fronteira eficiente é um conjunto de carteiras ótimas que oferecem o maior retorno esperado para um determinado nível de risco ou o menor risco para um dado nível de retorno esperado. Carteiras que se encontram abaixo da fronteira eficiente estão abaixo do ideal, porque eles não fornecem retorno suficiente para o nível de risco. O estudo tem como premissas o risco e retorno dos ativos, bem como as correlações entre eles.

A parcela Mutualismo do Plano III e Plano Unificado, utilizam os estudos de *Cash Flow Matching* - CFM e *Asset Liability Management* - ALM (modelo de casamento de fluxo de caixa e gestão integrada de ativo e passivo, nas siglas em inglês, respectivamente).

O CFM tem o objetivo de definir a microalocação da carteira de títulos atrelados ao IPCA, de forma a desenhar uma carteira que atenda às necessidades de caixa dos fluxos de pagamentos de benefícios. A partir dos fluxos de pagamentos de benefícios, serão identificados os títulos públicos federais indexados à inflação (IPCA) e suas respectivas quantidades por vencimento, de forma que a carteira proposta minimize o risco de descasamento entre o ativo e o passivo e também o risco de liquidez da carteira.

O ALM é o ponto de partida para a definição de uma macroalocação ótima dos investimentos dos planos, dado que o objetivo do estudo é maximizar a probabilidade de que a meta de rentabilidade (ajustado a níveis eficientes de risco) e solvência da administração previdenciária seja atingido. Para a construção do CFM e ALM, é fundamental avaliar a estrutura do passivo e o cenário econômico.

Os recursos dos Planos Pecúlio, PGA e Prosaúde serão alocados, majoritariamente, no segmento de renda fixa. A alocação objetivo foi definida considerando as características desses planos, o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos.

Os resultados da alocação estratégica recomendada por estes estudos são apresentados no item 6.2. “Alocação dos ativos”.



6.1.1. Estrutura do passivo atuarial

O conhecimento e a efetiva gestão da estrutura do passivo atuarial são de fundamental importância para se estabelecer a estratégia e os limites de alocação dos recursos garantidores, bem como para se executar uma gestão eficiente da liquidez dos planos. Dessa forma, a identificação do passivo é imprescindível para determinar quais investimentos são adequados para os planos, sem expor a entidade a um risco maior que o necessário. A estrutura do passivo dos planos está contemplada nos estudos de CFM e ALM.

6.1.2. Cenário econômico

A análise do cenário macroeconômico é imprescindível para se desenvolver os estudos de macro e micro alocação. O quadro a seguir apresenta o cenário utilizado nos estudos que subsidiaram essa Política:

Taxas Anuais										
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
PIB	2,94%	2,32%	2,42%	2,52%	2,52%	2,29%	2,40%	2,37%	2,26%	2,26%
IPCA	3,00%	3,09%	3,40%	3,33%	3,19%	3,24%	3,46%	3,41%	3,48%	3,48%
SELIC	2,17%	4,54%	6,08%	6,25%	6,15%	5,50%	5,50%	5,50%	5,27%	5,27%

Fonte: Tendências Consultoria Integrada

6.2. Alocação dos ativos

A Resolução CMN nº 4.661/2018 estabelece que os segmentos de aplicação, de recursos dos planos administrados pelas EFPCs, são: renda fixa; renda variável; estruturados; imobiliário; exterior e operações com participantes.

Em relação ao Plano Prosaúde a RN 392/2015, remete à Resolução CMN 4.444/2015 que estabelece que a possibilidade de aplicação nas seguintes modalidades: renda fixa, renda variável, imobiliário, investimentos sujeitos à variação cambial e outros.

A Política de Investimento estabelece os objetivos de alocação estratégica entre esses segmentos, para os planos e respectivas parcelas segregadas, com base nos estudos de macro e micro alocação.



Segmentos			Renda Fixa	Renda Variável	Imobiliário	Operações com participantes	Estruturados	FIPs	FIM	Exterior
Limite legal - PREVIC			100,0%	70,0%	20,0%	15,0%	20,0%	15,0%	15,0%	10,0%
Família	Alocação estratégica		48,0%	17,0%	10,0%	0,0%	15,0%	0,0%	15,0%	10,0%
	Limites de alocação tática	Inferior	20,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Superior	90,0%	30,0%	20,0%	0,0%	20,0%	8,0%	15,0%	10,0%
Plano III Capitalização	Alocação estratégica		41,5%	14,5%	10,0%	4,0%	20,0%	5,0%	15,0%	10,0%
	Limites de alocação tática	Inferior	13,0%	10,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Superior	90,0%	30,0%	20,0%	7,0%	20,0%	8,0%	15,0%	10,0%
Plano III Mutualismo	Alocação estratégica		71,0%	7,5%	5,0%	1,5%	10,0%	5,0%	5,0%	5,0%
	Limites de alocação tática	Inferior	40,0%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Superior	98,0%	14,0%	17,0%	5,0%	16,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Unificado	Alocação estratégica		83,5%	3,0%	4,0%	0,5%	6,0%	4,0%	2,0%	3,0%
	Limites de alocação tática	Inferior	43,0%	2,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Superior	98,0%	14,0%	17,0%	2,0%	16,0%	8,0%	8,0%	8,0%
Plano III Consolidado	Alocação estratégica		53,0%	12,0%	8,0%	3,0%	16,0%	5,0%	11,0%	8,0%
	Limites de alocação tática	Inferior	22,0%	7,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Superior	93,0%	24,0%	19,0%	6,0%	20,0%	8,0%	12,0%	9,0%
PGA, Pecúlio e Prosaúde	Alocação estratégica		100,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
	Limites de alocação tática	Inferior	50,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
		Superior	100,0%	10,0%	20,0%	0,0%	10,0%	0,0%	10,0%	10,0%



A alocação objetivo foi definida considerando o cenário macroeconômico e as expectativas de mercado vigentes quando da elaboração desta política de investimentos e dos estudos de macro e micro alocação. Os números refletem, portanto, a alocação estratégica dos recursos, sujeita a movimentos táticos de acordo com as condições de mercado.

É importante frisar que mudanças no cenário macroeconômico, inevitavelmente, alteram as expectativas de retorno dos ativos, bem como suas volatilidades, o que obriga os gestores, dos recursos dos planos, a buscar um novo ponto de equilíbrio dentro dos limites de alocação de cada segmento.

A adequação das carteiras para a alocação estratégica definida deverá ser feita de maneira gradual, de acordo com as condições de mercado, respeitados os limites superiores e inferiores de alocação tática.

Os ativos garantidores do plano Prosaúde vinculados à ANS, assim conceituados em norma, não poderão ser alienados, prometidos à alienação ou de qualquer forma gravados, sem prévia e expressa autorização da ANS.

Investimentos, que não se enquadrem nas modalidades previstas nesta política, poderão ser efetivados, desde que: i) estejam em conformidade com as exigências, limites e condições estabelecidas pela legislação aplicável; ii) sejam avaliados e recomendados pelo Comitê de Investimentos; e iii) sejam aprovados pelo Conselho Deliberativo.



6.3. Limites de alocação

Os gestores de fundos exclusivos de renda fixa deverão consultar a Fundação Copel com antecedência sobre o volume pretendido de alocação em títulos de crédito privado, no intuito de verificar o enquadramento aos limites consolidados da entidade.

6.3.1. Por modalidade de investimentos

A Fundação Copel, nos investimentos classificados no segmento de renda fixa, em relação aos recursos dos planos consolidados e das parcelas segregadas, observará os seguintes limites:

Renda Fixa	Limite Legal	Limites			
		Capitalização e Família	Mutualismo e Unificado	Plano III Consolidado	PGA e Pecúlio
Títulos públicos federais e Fundo de Índice de Renda Fixa	100%	90%	98%	93%	100%
Outros Ativos	80%	40%	25%	34%	40%
CDB + RDB + DPGE + LF + LH + Debêntures + NP	80%	40%	25%	34%	40%
Títulos públicos estaduais e municipais	20%	5%	5%	5%	5%
Organismos multilaterais	20%	3%	3%	3%	3%
Ativos de instituições financeiras não bancárias	20%	3%	3%	3%	3%
Debêntures de S.A. de capital fechado (Lei nº 12.431)	20%	10%	10%	10%	10%
FIDC + FIC-FIDC + CCB + CCCB	20%	10%	10%	10%	10%
CPR + CDCA + CRA + WA	20%	0%	0%	0%	0%
Demais títulos e valores mobiliários de Cias abertas	20%	5%	3%	4%	5%

Considerando que o Plano Prosaúde segue uma legislação diferente dos demais, a Fundação Copel, nos investimentos classificados no segmento de renda fixa, em relação aos recursos do deste plano, observará os seguintes limites:

Modalidade	Ativo	Grupo	Legal
1a. Títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal Interna	100%	100%	100%
1b. Créditos Securitizados pelo TN	10%		
1c. FI e FIC aberto e que aplique exclusivamente nos ativos do 1a e 1b	100%		
1d. FI negociados no mercado secundário, composto por ativos que visem refletir as variações rentabilidade de RF, e composto exclusivamente por ativos do 1a e 1b	100%		
2. Valores mobiliários ou outros ativos financeiros de RF emitidas por cia aberta e em oferta pública	75%	75%	75%
3a. Obrigações ou Coobrigações de IF (CDB, RDB, DPGE, LF, LH)	50%	50%	50%
3b. FI ou FIC RF aberto	50%		
3c. FI que admite negociação em mercado secundário, composta por ativos que visem refletir as variações rentabilidade de RF e que apresentem prazo médio de repactuação >= 180 d	50%		
4a. Valores Mobiliários ou outros ativos financeiros emitidos por SPE	10%	25%	25%
4b. Certificado de recebíveis de emissão de Cia Securitizadora	10%		
4c. Obrigação de organizações financeiras internacionais	5%		
4d. Cotas sênior de FIDC e FICFIDC	10%		
4e. Títulos e valores mobiliários de RF não relacionadas, com cobertura integral de seguro de crédito	5%		



A Fundação Copel, nos investimentos classificados no segmento de renda variável, em relação aos recursos dos planos consolidados e das parcelas segregadas, observará os seguintes limites:

Renda Variável	Limite Legal	Limites			
		Capitalização e Família	Mutualismo e Unificado	Plano III Consolidado	PGA, Pecúlio e Prosaúde
Ações, bônus, recibos, certificados, ETF (segmento especial)	70%	30%	14%	24%	10%
Ações, bônus, recibos, certificados, ETF (que não estão no segmento especial)	50%	30%	14%	24%	10%
BDR nível II e III	10%	10%	8%	9%	8%
Ouro	3%	0%	0%	0%	0%

A Fundação Copel, nos investimentos classificados no segmento de investimentos estruturados, em relação aos recursos dos planos consolidados e das parcelas segregadas, observará os seguintes limites:

Estruturados	Limite Legal	Limites			
		Capitalização e Família	Mutualismo e Unificado	Plano III Consolidado	PGA, Pecúlio e Prosaúde
FIP	15%	8%	8%	8%	0%
FIM e FIC-FIM	15%	15%	8%	12%	10%
Ações - Mercado de acesso	15%	15%	8%	12%	0%
COE	10%	7%	5%	6%	0%



A Fundação Copel, nos investimentos classificados no segmento de investimentos imobiliários, em relação aos recursos dos planos consolidados e das parcelas segregadas, observará os seguintes limites:

Imobiliário	Limite Legal	Limites			
		Capitalização e Família	Mutualismo e Unificado	Plano III Consolidado	PGA, Pecúlio e Prosaúde
FIC-FII e FII	20%	20%	13%	17%	10%
CRI e CCI	20%	20%	5%	14%	10%
Estoque de imóveis	20%	0%	5%	3%	0%

6.3.2. Por emissor

A Fundação Copel, em relação aos recursos dos planos consolidados e das parcelas segregadas, observará os seguintes limites de alocação por emissor:

Emissor	Limites			
	Capitalização e Família	Mutualismo e Unificado	Plano III Consolidado	PGA e Pecúlio
Tesouro Nacional	90%	98%	93%	100%
Instituição Financeira	15%	10%	13%	15%
Demais emissores	7%	5%	6%	7%



Considerando que o Plano Prosaúde segue uma legislação diferente dos demais, a Fundação Copel, em relação aos recursos do plano, observará os seguintes limites de alocação por emissor:

Emissor	FC	Legal
1. União	100%	100%
2a. Fundo de Investimento	49%	49%
2b. Fundo de Índice	49%	49%
3. Instituição Financeira	20%	25%
4a. Cia Aberta que não IF	10%	15%
4b. SPE, no caso de Debentures de Infraestrutura	10%	15%
5. Organizações financeiras internacionais, Cia Securitizadora, FIDC, FICFIDC, FII, FICFII e SPE	5%	10%
6. O que não estiver incluído do 1 ao 5	0%	5%

6.3.3. Concentração por emissor

A Fundação Copel, em relação à soma dos recursos por ela administrados, observará os seguintes limites de concentração por emissor:

Concentração por Emissor	Limite
1. % do capital total e do capital votante de uma S.A.	20%
2. % do PL de uma mesma Instituição Financeira	20%
3. % do PL de um FIDC ou FIC-FIDC	25%
4. % do PL de Fundos de Índice (ETF)	25%
5. % do PL de FI ou FIC no Segmento Estruturados	25%
6. % do PL de um FII ou FIC-FII	25%
7. % do PL de fundos de investimento no exterior constituídos no Brasil (II, IV e VI do art. 26)	25%
8. % do PL de fundos de investimento constituídos no Exterior (III do art. 26)	15%
9. Demais emissores	25%

Os limites estabelecidos nas linhas “3”, “5”, “6” e “7” não se aplicam a fundos de investimento em cotas de fundo de investimento e a FIP que invista no mínimo 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em cotas de outros FIP, desde que suas aplicações observem os limites desta tabela.

O limite estabelecido na linha “6” não se aplica a FII que possua em sua carteira exclusivamente imóveis que constavam originalmente da carteira de investimentos.



6.4. Operações com derivativos

Podem ser realizadas operações com derivativos, desde que, cumulativamente:

- Atendam o disposto na Resolução CMN nº 4.661/2018;
- O Plano Prosaúde atenda o disposto na Resolução CMN nº 4.444/2015;
- Observem as vedações descritas no tópico 6.5. desta Política de Investimentos; e
- Observem as regulamentações estabelecidas pela CVM em operações realizadas nas carteiras dos fundos de investimentos, no que couber.

Os derivativos são utilizados para ter uma gestão mais eficiente do portfólio, podendo ser utilizados para gestão de riscos (*hedge*) ou montagem de posição.

6.5. Vedações

As vedações estabelecidas nos tópicos a seguir, aplicam-se aos veículos de investimento sob gestão interna da Fundação e, também, para os fundos de gestão terceirizada.

6.5.1. Vedações do segmento de renda fixa

6.5.1.1. Títulos privados

É vedada a aquisição de títulos emitidos por instituições financeiras e não financeiras classificados como de médio e alto risco de crédito, conforme os critérios estabelecidos nesta Política de Investimentos, exceto se adquirido por meio de fundo de investimento classificado como de “Crédito Privado ou Multimercado”, estando estes títulos, consolidados, limitados a 8% dos recursos de cada plano.

6.5.1.2. Títulos de Emissão de Estados e Municípios

Não será permitida a aquisição de títulos emitidos por Estados e Municípios, exceto se estes tiverem garantia ou aval do Governo Federal ou Tesouro Nacional.

6.5.1.3. Títulos de empresas pertencentes ao grupo controlador do Gestor

É vedada, nos fundos exclusivos, a aplicação em ativos de emissão ou coobrigação de empresas pertencentes ao grupo controlador do gestor de recursos, salvo com prévia autorização da Diretoria Executiva.

6.5.1.4. FDS, TDE, TDA e Agrinotes

É vedada a aplicação em FDS (Fundo de Desenvolvimento Social), TDE (Títulos de Desenvolvimento Econômico), TDA (Títulos de Dívida Agrária) e Agrinotes.



6.5.1.5. Quotas de fundos de investimentos em direitos creditórios – FIDC

É vedada a aquisição de cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios não padronizados.

6.5.1.6. Operações com derivativos

É vedado realizar operações com derivativos na gestão própria, exceto se a estratégia for aprovada pelo Conselho.

6.5.2. Vedações do segmento de renda variável

6.5.2.1. Venda a descoberto

É vedado realizar operações de venda de ativos a descoberto na gestão própria.

6.5.2.2. Operações com derivativos

É vedado realizar operações com derivativos na gestão própria, exceto se a estratégia for aprovada pelo Conselho.

6.5.2.3. Sociedade de propósito específico (SPE)

É vedado, na gestão própria, investimento em títulos e valores mobiliários de emissão de Sociedade de Propósito Específico (SPE) classificados como renda variável, exceto se apreciado e recomendado pelo Comitê de Investimentos e aprovado pelo Conselho Deliberativo.

6.5.2.4. Outros ativos

É vedado investir em:

- Certificados representativos de ouro físico
- Certificados de potencial adicional de construção



7. Meta de retorno e *benchmarks*

A meta geral de retorno é ao menos atingir o índice de referência, para isso a Fundação Copel, também, definiu metas de retorno por segmentos de aplicação, que, basicamente, são de superar seus *benchmarks*, sendo estas apresentadas no quadro abaixo.

Segmentos		Metas									
		Capitalização	Mutualismo	Consolidado		Unificado		Família	PGA	Pecúlio	Prosaúde
Renda Fixa	Meta de retorno	105% do <i>benchmark</i>						100% do <i>benchmark</i>			
	<i>Benchmark</i>	50% IMA-B + 50% CDI	Índice de referência	50% da referência de RF de cada uma das parcelas		Índice de referência	50% IMA-B + 50% CDI		Índice de referência		
Renda Variável	Meta de retorno	<i>benchmark</i> + 2 p.p. a.a.									
	<i>Benchmark</i>	IBOV									
Imóveis (estoque)	Meta de retorno	<i>benchmark</i> + 1 p.p. a.a.						-	-	-	
	<i>Benchmark</i>	INPC + 6%						-	-	-	
FII	Meta de retorno	<i>benchmark</i> + 2 p.p. a.a.									
	<i>Benchmark</i>	IFIX									
Operações com participantes	Meta de retorno	<i>benchmark</i> + 0,5 p.p. a.a.						-	-	-	
	<i>Benchmark</i>	INPC + 6%						-	-	-	
FIPs	Meta de retorno	TIR vs <i>benchmark</i> + 3 p.p. a.a.						-	-	-	
	<i>Benchmark</i>	IBOV						-	-	-	
Multimercado	Meta de retorno	<i>benchmark</i> + 2 p.p. a.a.									
	<i>Benchmark</i>	CDI									
Consolidado	Meta de retorno	100% do <i>benchmark</i>						100% do <i>benchmark</i>			
	<i>Benchmark</i>	Índice de referência	Índice de referência	50% da refência da Capitalização e 50% da refência do Mutualismo		Índice de referência	Índice de referência		Índice de referência		



Ainda que os *benchmarks* acima sejam relativos a cada segmento, a Fundação Copel poderá investir em fundos com estratégias diferenciadas, cujos *benchmarks* definidos podem ser diferentes aos dos segmentos. Portanto, a Fundação Copel pode ter diferentes estratégias, com diferentes *benchmarks*, dentro do mesmo segmento, objetivando a mitigação dos riscos por meio da diversificação e o atingimento das metas através da busca de retornos superiores nessas estratégias.

É possível, entretanto, que, dentro de um mesmo ano calendário, a rentabilidade do segmento fique abaixo da meta, em virtude das condições de mercado e características de seus investimentos.

8. Política de risco

Este tópico estabelece a metodologia e os critérios para avaliação dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal e sistêmico, alinhados com as diretrizes estabelecidas no Capítulo II, “Dos Controles Internos, da Avaliação e Monitoramento de Risco e do Conflito de Interesse”, da Resolução CMN nº 4.661/2018.

Considerando que a estrutura de investimentos dos planos pode contar com a gestão, de parte dos recursos, por terceiros, cabe a estes descrever em regulamento, os riscos identificados e a metodologia utilizada para mensuração e controles dos mesmos. O gestor é responsável pelo gerenciamento dos riscos do fundo, devendo ser monitorado pelo seu administrador, cabendo a este, sempre que houver extrapolação de diretrizes e/ou limites estabelecidos, comunicar, à entidade, o ocorrido e as medidas adotadas.

Os riscos são dinâmicos, deste modo, o fato de não estar em regulamento, não exime o administrador e o gestor da responsabilidade de identificar e controlar todos os riscos no processo de investimento.

8.1. Risco de mercado

A gestão de risco de mercado é a atividade, por meio da qual, se administra o risco da possibilidade de ocorrência de perda resultante da volatilidade dos preços de mercado, decorrente da variação das cotações de moeda estrangeira, das taxas de juros, dos preços das ações e dos preços de mercadorias (*commodities*).

A gestão do risco de mercado se dá principalmente através da diversificação dos investimentos em setores da indústria, estratégias de investimento e segmentos de ativos. O controle de risco de mercado dos investimentos será realizado em conformidade com a legislação em vigor e a metodologia que limite a probabilidade de perdas será definida em Manual de Investimento.



8.2. Risco de crédito

Os planos estão expostos ao risco de que uma contraparte não cumpra com suas obrigações contratuais ou se torne insolvente. Risco de crédito é a possibilidade de perda associada à incapacidade de uma contraparte cumprir com as suas obrigações referentes à liquidação de operações envolvendo ativos financeiros.

O risco de crédito será avaliado com base em estudos e análises realizados pela entidade ou por prestadores de serviços contratados. A entidade adotará, como linha de corte para análise, os *ratings* atribuídos por agência classificadora de risco de crédito.

O controle do risco de crédito é feito através do percentual de recursos alocados em títulos privados, em relação aos recursos garantidores.

No caso de emissões de instituições financeiras, para fins de enquadramento, a avaliação deve considerar o *rating* em escala nacional do emissor, nos demais casos será considerado, preferencialmente, o *rating* da emissão.

8.2.1. Crédito para instituição financeira

Como pré-requisito para a seleção e concessão de crédito, devem ser seguidos os seguintes critérios:

- i. Patrimônio líquido acima de R\$ 1,3 bilhão;
- ii. *Rating* mínimo A-, em escala nacional, emitido por uma das três agências classificadoras (Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings). Caso duas agências elegíveis divulguem *ratings* para o mesmo emissor, será considerado o *rating* mais baixo;
- iii. Índice Riskbank¹ $\geq 9,5$; e
- iv. Índice de Basiléia maior que 0,13.

¹ Para análise de risco de crédito de instituições financeiras a Fundação Copel adota o sistema de classificação do RiskBank da consultoria Lopes Filho. A metodologia do modelo é segregada em duas análises, objetiva (indicadores financeiros) e subjetiva (visita ao banco, estratégia, qualidade da administração, entre outros), que recebem um tratamento estatístico, resultando no IRB - Índice Riskbank.



8.2.1.1. Emissões com prazos superiores a dois anos

Poderão ser realizadas operações com prazo superior a dois anos, desde que seja considerado como baixo risco de crédito para longo prazo pelo Riskbank.

Somente poderão ser realizadas operações com prazo superior a dez anos, desde que submetidas à Diretoria Executiva.

8.2.1.2. Verificação de enquadramento de Limite de Instituição Financeira

A existência de limite para aplicação é verificada na data do investimento, ou seja, a retirada de limite posterior à esta data não configura desenquadramento.

8.2.1.3. Depósito a Prazo com Garantia Especial – DPGE

Serão admitidos investimentos em Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE). Este ativo possui garantia do Fundo Garantidor de Crédito (FGC), descrito em norma específica, portanto, as aplicações realizadas não devem exceder o teto da garantia. De modo a não extrapolar o limite da garantia, o valor da aplicação está limitado ao valor da garantia trazido a valor presente pela taxa de remuneração negociada. Considerando que o ativo possui garantia, os critérios do item 8.2.1. e 8.2.1.1. não se aplicam.

A norma atual estabelece a garantia por CNPJ e, considerando que os fundos de investimentos possuem CNPJ distinto da entidade (carteiras próprias), pode haver uma concentração em relação ao patrimônio da instituição financeira.

8.2.2. Crédito para instituição não financeira e Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – FIDC

Para aquisição de ativos de crédito, de emissão de instituições não financeiras e cotas de FIDC, será utilizado como parâmetro o *rating* em escala nacional atribuído por uma das seguintes agências: Standard & Poors, Moody's e Fitch Ratings, sendo, preferencialmente, *rating* da emissão, caso contrário o do emissor.



Os ativos serão enquadrados em duas categorias, conforme quadro abaixo:

- Grau de investimento (baixo risco de crédito)
- Grau especulativo (médio e alto risco de crédito)

Standard & Poor's		Moody's		Fitch Rating		Garantias	Risco	Grau
Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo	Curto Prazo	Longo Prazo			
A1	AAA	P1	Aaa	F1+	AAA	Máxima	Quase nulo	Investimento
	AA+		Aa1		AA+	Muito Fortes	Muito baixo	
	AA		Aa2		AA			
	AA-		Aa3	F1	AA-	Fortes	Baixo	
	A+		A1		A+			
	A		A2		A			
A2	A-	P2	A3	F2	A-	Adequadas	Módico	Especulativo
	BBB+		Baa1	F3	BBB+			
A3	BBB	P3	Baa2		BBB	Modestas	Mediano	
	BBB-		Baa3		BBB-			
B1	BB+	NP	Ba1	B	BB+	Insuficiente	Alto	
	BB		Ba2		BB			
B2	BB-		Ba3		BB-			
	B+		B1		B+			
B3	B		B2		B			
	B-		B3		B-			
C	CCC		Caa1	C	CCC	Traços <i>Default</i>	Muito alto	
	CC		Caa2		CC	<i>Default</i> Provável	Extremo	
	C		Caa3		C	<i>Default</i> Iminente	Máximo	
D	D			D		D	Inadimplente	Perda

Para efeito de classificação e enquadramento deverão ser observados os seguintes critérios:

- Caso duas agências elegíveis divulguem *ratings* para a mesma emissão, será considerado o *rating* mais baixo, o mesmo se aplica caso seja utilizado o *rating* do emissor; e
- Os títulos e valores mobiliários que não possuem *rating* pelas agências S&P, Fitch ou Moodys, ou que deixarem de ter *rating* após a emissão, serão admitidos, contudo, serão classificados na categoria médio e alto risco; e
- O enquadramento dos títulos, em carteira, será feito com base no *rating* vigente na data da verificação da aderência.



8.2.3. Limites

Considerando que os títulos públicos federais são tidos como “livre de risco de crédito”, o monitoramento da exposição a risco de crédito é feito por meio do controle do percentual dos títulos privados em relação aos recursos garantidores, considerando a categoria de risco dos papéis. A exposição a títulos privados de médio e alto risco está limitada a 8% dos recursos dos planos.

Os limites de crédito, por instituição financeira, são estabelecidos seguindo metodologia definida em Manual de Investimento.

8.2.4. Controle após aquisição

O risco das aplicações em crédito privado está diretamente relacionado à saúde financeira das empresas investidas, que pode mudar em função do cenário macroeconômico, das condições de mercado ou de situações específicas.

Para refletir essas mudanças, é comum que as agências de classificação de risco revejam periodicamente os *ratings* atribuídos. Como esses *ratings* podem ser revistos para baixo, é possível que um título, presente na carteira dos planos, sofra um rebaixamento e passe a ser classificado na categoria médio/alto risco de crédito.

Da mesma forma, existe a possibilidade de que a empresa emissora de um título integrante da carteira dos planos tenha falência decretada ou anuncie que não terá condições de arcar com suas dívidas (*default*). Nesse caso, a recuperação de parte dos recursos depende de trâmites legais.

Como os eventos acima mencionados fogem do controle dos investidores, os tópicos a seguir estabelecem as medidas a serem adotadas pelos administradores de recursos em eventuais casos de rebaixamento de *rating* ou *default*.



8.2.4.1. Rebaixamento de *rating*

Caso ocorra rebaixamento de *rating* de um título presente na carteira de investimentos dos planos, os administradores devem tomar as seguintes medidas:

Gestão Externa	Gestão Interna
➤ Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta política; ➤ Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; ➤ Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade de crédito da carteira dos planos, de acordo com os parâmetros desta política; ➤ Avaliar se a mudança justifica resgate dos recursos; e ➤ O gestor deve comunicar imediatamente à Fundação Copel.	➤ Verificar o enquadramento do título nos parâmetros de análise estabelecidos por esta política; ➤ Verificar a existência de outros títulos na carteira que possam sofrer rebaixamento de <i>rating</i> pelo mesmo motivo; ➤ Analisar o impacto do rebaixamento na qualidade de crédito da carteira dos planos, de acordo com os parâmetros desta política; ➤ Caso seja considerada a possibilidade de venda do título, verificar se sua liquidez no mercado secundário permite que tal transação seja efetuada, e se o nível de desconto, para viabilizá-lo, é aceitável; e ➤ O gestor deve comunicar ao CII.

8.2.4.2. Default

Caso ocorra algum *default* nas carteiras de gestão interna e dos fundos exclusivos, os administradores devem adotar as mesmas medidas recomendadas para os casos de rebaixamento de *rating* e, adicionalmente, adotar todas as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis para a recuperação do crédito, além de verificar se o gestor agiu com diligência.

8.3. Risco de liquidez

A gestão do risco, de indisponibilidade de recursos para pagamento de obrigações, depende do planejamento dos investimentos dos planos. A aquisição de títulos ou valores mobiliários, com prazo ou fluxos incompatíveis com as necessidades dos planos, pode gerar um descasamento.

O controle desse risco é feito por meio da elaboração do estudo de ALM, que projeta, com base nas características do passivo e em dados específicos, o fluxo de caixa dos planos para os próximos anos e recomenda uma carteira de ativos, adequada, para atender a essas demandas futuras.

Nos planos Pecúlio, Prosaúde, PGA, Família e parcela Capitalização do Plano III o controle desse risco é feito por meio da estruturação de uma carteira de investimento em que se combinam títulos com



prazos de vencimento diversificados e adequados, com objetivo de ter uma liquidez mínima, para atender as demandas futuras dos planos.

8.4. Risco legal

O risco legal está relacionado a autuações, processos ou mesmo a eventuais perdas financeiras decorrentes de questionamentos jurídicos, da não execução de contratos e do não cumprimento das normas legais e regulamentares. O controle dos riscos dessa natureza, que incidem sobre atividades e investimentos, que envolvam a elaboração de contratos específicos, pode ser feito por meio:

- da realização periódica de relatórios de *compliance*, que permitam verificar a aderência dos investimentos às diretrizes da legislação em vigor e à política de investimentos;
- da revisão dos regulamentos dos veículos de investimentos, exclusivos ou não; e
- da utilização de pareceres jurídicos para contratos, nos casos em que a Diretoria Executiva julgar necessário.

Os administradores/gestores, dos recursos da Fundação Copel, são responsáveis pelo cumprimento desta Política de Investimentos, dos mandatos, das normas afetas às Entidades Fechadas de Previdência Complementar e demais normas a elas pertinentes. No caso de prejuízo financeiro, decorrente do descumprimento das mesmas, por prestadores externos de serviços de administração/gestão de recursos, estes deverão ressarcir a entidade, ficando sua responsabilidade limitada à carteira sob sua administração/gestão.

8.5. Risco da exposição em derivativos

O controle, da exposição em derivativos, será feito em conformidade com o que determina a legislação, por meio do monitoramento dos limites.

8.5.1. Limites

Os controles são aplicáveis aos fundos de investimentos e à carteira dos planos. Os limites devem ser medidos em relação às alocações em:

- Títulos da dívida pública federal;
- Títulos de emissão de instituições financeiras; e
- Ações aceitas pela *Clearing*.

A soma dos investimentos nesses ativos deve ser considerada como denominador na conta da exposição, que devem respeitar os seguintes limites:

- Até 15% de depósito de margem para operações com derivativos; e
- Até 5% de despesas com compra de opções.



8.6. Risco operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade de perda resultante de falha, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas, bem como de eventos externos, que causem prejuízos nas suas atividades normais ou danos a seus ativos físicos, dentre outros fatores.

A gestão do risco operacional será feita mediante modelo definido no Processo de Gestão de Riscos Corporativos.

8.7. Risco sistêmico

O risco sistêmico se dá quando há um evento em um determinado segmento de mercado, que dada sua gravidade e relevância se propaga por todo o sistema (financeiro ou não), provocando uma reação em cadeia (efeito dominó), gerando grande incerteza e desconfiança nos mercados, o que causa grande volatilidade nas taxas de juros e nos preços dos ativos em geral. É, portanto, um risco que, por concepção, não se imuniza.

Os órgãos que regulam os diversos mercados são a primeira base de defesa contra ameaças sistêmicas. Mas, além disso, para tentar mitigar e gerenciar parte deste risco, a Fundação Copel, considera: i) a alocação dos recursos deve levar em consideração a diversificação em setores e emissores, bem como entre gestores externos de investimento; ii) análises e relatórios setoriais e cenários traçados pelos consultores independentes e bancos de investimentos; e iii) acompanhamento dos cenários econômicos em reuniões do Comitê de Investimentos.

8.8. Risco de imagem

É o risco de comprometimento da imagem da Fundação Copel junto ao mercado, à sociedade ou às autoridades, em razão de publicidade negativa, motivo pelo qual as organizações necessitam adaptar seus processos, com a constante busca por recursos de acompanhamento e controle, visando identificar e minimizar falhas e dar respectivas soluções, para evitar situações de risco à imagem corporativa.

O risco de imagem pode se materializar pelo relacionamento da entidade com empresas que tenham reputação, ou nome desgastado, junto ao mercado, outras entidades ou às autoridades, podendo ser gerado, dentre outros, por: a) por boatos sobre a saúde de uma instituição, desencadeando corridas para saques; b) fundos de investimentos alavancados, com perdas elevadas durante períodos de crise; c) envolvimento da instituição em processos de lavagem de dinheiro, remessas ilegais de divisas, fraudes, corrupção, entre outros.

Assim, em todos os processos de investimentos, nas tomadas de decisões, deverá ser observada a existência de fatores, que possam acarretar risco de imagem.



9. Apreçamento

Os títulos e valores mobiliários integrantes das carteiras e fundos de investimentos, exclusivos ou não, nos quais os planos aplicam recursos, devem ser marcados a valor de mercado, de acordo com os critérios recomendados pela CVM e pela ANBIMA.

Isso não exclui a possibilidade, porém, dos planos contabilizarem os títulos que pretende carregar até o vencimento, pela taxa do papel, método chamado de marcação na curva.

Os métodos e as fontes de referência, adotadas para apreçamento dos ativos das carteiras próprias e fundos exclusivos, são os mesmos estabelecidos por seu custodiante e estão disponíveis no Manual de Precificação de Ativos, que pode ser acessado no site do custodiante.

10. Representação em assembleias de acionistas

A Fundação Copel obrigatoriamente participará em assembleias quando o investimento representar mais de 5% dos recursos garantidores dos planos ou 10% do capital votante das companhias investidas.

A entidade será representada pelo seu Diretor Presidente ou procurador constituído, na forma de seu Estatuto, e disponibilizará aos participantes, por meio eletrônico, relatório discriminando as assembleias gerais das companhias.

11. Observação dos princípios socioambientais

Os princípios socioambientais podem ser entendidos como um conjunto de regras, que visam favorecer o investimento em companhias que adotam, em suas atividades ou por meio de projetos, políticas de responsabilidade socioambiental.

A observância dos princípios socioambientais, na gestão dos recursos, depende, portanto, da adequação do processo de tomada de decisões, de forma que os administradores da entidade tenham condições de cumprir as regras de investimento responsável. Assim, decidiu-se que, ao longo da vigência desta política, os princípios socioambientais serão observados, sempre que possível, sem adesão a protocolos de regras.

É vedada aquisição de títulos ou valores mobiliários de empresas comprovadamente envolvidas em práticas trabalhistas ilegais, especialmente, em casos envolvendo trabalho escravo ou infantil.



12. Manual de Investimentos

A operacionalização desta política está contida no Manual de Investimentos, apreciado pelo Comitê Interno de Investimentos e aprovado pela Diretoria Executiva disponibilizado para conhecimento dos órgãos estatutários e não estatutários.

O manual de investimentos estabelece diretrizes e procedimentos, que devem reger os investimentos dos recursos dos participantes, podendo ser considerado um guia prático para as ações diárias da gestão dos investimentos, sendo, esse, um compromisso adicional da gestão da Fundação Copel com transparência e eficiência de resultados para seus participantes, pensionistas e patrocinadores dos seus planos previdenciários.

O Manual deve conter no mínimo:

- Atribuições dos principais agentes do processo de investimentos;
- Descrição do processo de investimentos, detalhando:
 - o Análise dos ativos
 - o Processo de seleção dos prestadores de serviços
 - o Alçadas para aprovação de investimentos
 - o Monitoramento e avaliação de desempenho
 - o Detalhamento da avaliação dos riscos dos investimentos
 - o Operações com partes relacionadas aos Patrocinadores
 - o Mitigação de potenciais conflitos de interesse.



13. Outras informações

Rentabilidade histórica - Por plano

PLANOS (%)	2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até nov)		60 meses (nov/20)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	15,9	17,7	14,0	12,8	10,5	8,0	11,2	9,4	12,5	10,5	8,2	9,4	73,2	63,4	156,8
PLANO III	10,5	17,4	18,7	12,8	13,2	8,0	12,4	9,4	20,1	14,4	2,8	4,7	88,7	63,2	190,0
PLANO III - MUT	12,9	17,4	17,0	12,8	12,0	8,0	12,2	9,4	17,8	10,3	3,4	8,5	81,7	61,6	175,0
PLANO III - CAP	8,5	9,7	20,0	22,9	14,1	13,9	12,5	11,0	22,4	17,3	2,1	2,0	94,6	86,6	202,8
PROSAÚDE	14,5	14,8	16,8	14,7	11,9	11,2	9,3	8,4	10,9	10,4	4,9	4,8	69,3	62,8	148,5
PECÚLIO	13,2	14,8	15,3	14,7	12,0	11,2	9,3	8,4	11,0	10,4	5,1	4,8	67,6	62,8	144,9
PGA	14,8	14,8	15,3	14,7	12,0	11,2	9,4	8,4	11,0	10,4	4,9	4,8	67,5	62,8	144,6
FAMÍLIA*					1,1	1,2	12,6	11,0	22,9	17,3	0,6	2,0	-	-	-
CDI	13,2		14,0		9,9		6,4		6,0		2,6		46,7		

* Benchmarks : Individuais de cada plano, cf. item 07 desta Política. Carteira do Plano Família iniciou em 13/12/2017.

Rentabilidade histórica - Por segmento

RENTA FIXA E MULTIMERCADOS	2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até nov)		60 meses (nov/20)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	16,9	17,7	13,5	12,8	9,3	8,0	10,7	9,4	11,2	10,5	8,4	8,8	68,4	63,0	146,5
PLANO III	13,6	14,3	18,0	16,0	11,4	9,7	11,5	9,6	18,3	12,6	3,0	3,5	81,3	66,9	174,3
PLANO III - MUT	14,9	17,4	16,5	12,8	10,4	8,0	11,5	9,4	16,2	10,5	4,5	7,8	77,0	61,5	165,0
PLANO III - CAP	12,3	11,2	19,3	19,4	12,1	11,5	11,5	9,7	20,7	14,2	1,1	2,7	84,7	73,5	181,6
PROSAÚDE	14,5	14,8	15,3	14,7	12,0	11,2	9,3	8,4	10,9	10,4	4,9	4,8	69,3	62,8	148,5
PECÚLIO	13,2	14,8	15,3	14,7	12,0	11,2	9,3	8,4	11,0	10,4	5,1	4,8	67,6	62,8	144,9
PGA	14,8	14,8	16,8	14,7	11,9	11,2	9,4	8,4	11,0	10,4	4,9	4,8	67,5	62,8	144,6
FAMÍLIA*					0,5	0,5	11,8	9,7	20,2	14,2	1,2	2,7	-	-	-
CDI	13,2		14,0		9,9		6,4		6,0		2,6		46,7		

* Benchmarks : Individuais de cada plano, cf. item 07 desta Política. Carteira do Plano Família iniciou em 13/12/2017.

RENTA VARIÁVEL	2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até nov)		60 meses (nov/20)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	-10,7	-13,3	34,4	38,9	26,1	26,9	16,1	15,0	43,5	31,6	-3,0	-5,8	166,3	141,3	356,5
PLANO III	-12,3	-13,3	27,4	38,9	26,0	26,9	16,2	15,0	39,6	31,6	-2,9	-5,8	144,5	141,3	309,7
PLANO III - MUT	-12,2	-13,3	29,4	38,9	26,0	26,9	16,2	15,0	39,9	31,6	-3,0	-5,8	149,5	141,3	320,4
PLANO III - CAP	-12,6	-13,3	26,5	38,9	25,9	26,9	16,2	15,0	39,5	31,6	-2,9	-5,8	142,2	141,3	304,7
FAMÍLIA					4,8	3,5	16,2	15,0	39,9	31,6	-3,0	-5,8	-	-	-

*Benchmark: IBOV

IMÓVEIS	2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até nov)		60 meses (nov/20)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	11,6	17,7	13,0	12,8	35,2	8,0	11,0	9,4	10,6	10,5	12,2	9,6	111,4	65,0	238,7
PLANO III - MUT	37,3	17,4	6,0	12,8	22,2	8,0	5,5	9,4	3,4	10,5	-3,2	9,6	35,7	65,0	76,6

*Benchmark: INPC + 6%

EMPRÉSTIMOS	2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até nov)		60 meses (nov/20)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	18,5	17,7	17,2	12,8	9,9	8,0	11,8	9,4	10,2	10,5	11,0	9,6	78,5	65,0	168,3
PLANO III - MUT	19,2	17,4	16,8	12,8	10,0	8,0	12,1	9,4	10,4	10,5	10,8	9,6	78,8	65,0	168,9
PLANO III - CAP	18,8	17,4	16,9	12,8	10,0	8,0	12,0	9,4	10,0	10,5	11,0	9,6	78,3	65,0	167,9

*Benchmark: INPC + 6%

ESTRUTURADOS	2015		2016		2017		2018		2019		2020 (até nov)		60 meses (nov/20)		
	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	Rent	Bench	% CDI
PLANO UNIFICADO	13,0	-13,3	14,6	38,9	30,3	26,9	28,7	15,0	18,2	31,6	16,2	-5,8	268,4	141,3	575,3
PLANO III - MUT	14,9	-13,3	11,7	38,9	32,7	26,9	30,3	15,0	12,9	31,6	5,2	-5,8	232,4	141,3	498,1
PLANO III - CAP	15,3	-13,3	11,4	38,9	34,7	26,9	29,1	15,0	11,6	31,6	2,9	-5,8	223,4	141,3	478,9

*Benchmark: IBOV

Gloss rio

<u>AETQ</u>	Administrador Estatut�rio Tecnicamente Qualificado
<u>ALM</u>	<i>Asset Liability Management</i> - Gest�o Integrada de Ativo e Passivo
<u>CCB</u>	C�dula de Cr�dito Banc�rio
<u>CCCB</u>	Certificado de C�dula de Cr�dito Banc�rio
<u>CCI</u>	C�dula de Cr�dito Imobili�rio
<u>CDCA</u>	Certificado de Direitos Credit�rios do Agroneg�cio
<u>CCE</u>	C�dula de Cr�dito � Exporta��o
<u>CDI</u>	Certificado de Dep�sito Interbanc�rio
<u>CMN</u>	Conselho Monet�rio Nacional
<u>COD</u>	Conselho Deliberativo
<u>CPR</u>	C�dula de Produto Rural
<u>CRA</u>	Certificado de Receb�veis do Agroneg�cio
<u>CRI</u>	Certificado de Receb�veis Imobili�rios
<u>CVM</u>	Comiss�o de Valores Mobili�rios
<u>DIREX</u>	Diretoria Executiva
<u>DFI</u>	Diretoria Financeira
<u>DPGE</u>	Dep�sito � Prazo com Garantia Especial do FGC
<u>DPGI</u>	Departamento de Gest�o de Investimentos
<u>EFPC</u>	Entidade Fechada de Previd�ncia Complementar
<u>FDS</u>	Fundo de Desenvolvimento Social
<u>FGC</u>	Fundo Garantidor de Cr�ditos
<u>FI</u>	Fundo de Investimentos
<u>FIC</u>	Fundo de Investimento em Cotas
<u>FIDC</u>	Fundo de Investimento em Direitos Credit�rios
<u>FIEE</u>	Fundo de Investimentos em Empresas Emergentes
<u>FIP</u>	Fundo de Investimentos em Participa��es



<u>FMIEE</u>	Fundo Mútuo de Investimentos em Empresas Emergentes
<u>IGP-M</u>	Índice Geral de Preços de Mercado
<u>IMA-B</u>	Índice de Mercado ANBIMA composto por NTN-Bs
<u>IPCA</u>	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
<u>INPC</u>	Índice de Nacional de Preços ao Consumidor
<u>LCA</u>	Letra de Crédito do Agronegócio
<u>LF</u>	Letra Financeira
<u>NCE</u>	Nota de Crédito à Exportação
<u>NTN-B</u>	Notas do Tesouro Nacional Série B
<u>SPE</u>	Sociedade de Propósito Específico
<u>TDA</u>	Títulos de Dívida Agrária
<u>TDE</u>	Título de Desenvolvimento Econômico
<u>WA</u>	<i>Warrants</i> Agropecuários

DESPESAS CONSOLIDADAS

2020



INVESTIMENTOS

GESTÃO PRÓPRIA	R\$ Mil
DESPESAS DPGI	3.964
PESSOAL E ENCARGOS	3.165
SERVIÇOS DE TERCEIROS	698
Consultoria econômico-financeira	135
Licença de uso de software	503
Avaliação de imóveis	26
Consultoria atuarial	-
Outros	34
DESPESAS GERAIS	91
Viagens e estadias	4
Tributos	2
Aluguel	41
Outros	45
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	10
CUSTÓDIA	947
TOTAL GESTÃO PRÓPRIA	3.018
GESTÃO TERCEIRIZADA	R\$ Mil
Corretagem	1.753
Taxa de Performance	12.359
Taxa de Administração	37.103
Custódia	521
Auditoria	587
Outras Taxas	1.750
TOTAL GESTÃO TERCEIRIZADA	54.072
TOTAL DE DESPESAS	57.089

ADMINISTRATIVAS

	2020	2019
Despesas com Pessoal	18.106	17.445
Conselho Deliberativo e Fiscal	279	274
Diretoria Executiva	1.822	1.788
Pessoal Próprio	15.990	15.339
Mão de Obra Terceirizada	15	44
Despesas com Serviços de Terceiros	1.557	1.784
Auditoria Contábil	68	64
Consultoria Atuarial	388	369
Consultoria Jurídica	591	1.081
Consultoria Econômica-Financeira	335	141
Serviços Administrativos	175	129
Outros Serviços de Terceiros e Despesas	8.300	7.605
TOTAL DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS	27.963	26.834

RELATÓRIO ANUAL DE INFORMAÇÕES

RAI 2020

Fundação Copel de
Previdência e Assistência
Social

Treze de Maio, 616 |
80510-030 | Curitiba | PR
CNPJ 75.054.940/0001-62

41 3883-6177 | 0800 602 0225

fcopel.org.br

